

CARACTERIZAÇÃO ANUAL DA SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO DAS CRIANÇAS E JOVENS

CA SA 2018



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Às crianças e jovens...

- Que todo o sistema de acolhimento residencial e familiar seja seguro;
- Que responda às necessidades de todas e de cada uma delas.

Às famílias de acolhimento e às casas de acolhimento...

- Que garantam direitos e funcionamento de forma eficiente eficaz.

A todos os cuidadores, a todas as equipas técnicas, aos responsáveis das diversas respostas de acolhimento e aos intervenientes na execução da CASA 2018 e respetivo relatório.

Um grato e honroso reconhecimento.

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

CASA 2018 - Relatório de Caracterização Anual da Situação de Acolhimento das Crianças e Jovens

PROPRIEDADE

Instituto da Segurança Social, I.P.

AUTORIA

Departamento de Desenvolvimento Social

Dina Macedo

Helena Simões

Vasco Oliveira

GESTÃO E TRATAMENTO DOS DADOS

Instituto de Informática, I.P.

Instituto da Segurança Social, I.P.: Gabinete de Análise e Gestão de Informação | Departamento de Desenvolvimento Social

EXECUÇÃO DA CARACTERIZAÇÃO

Casa Pia de Lisboa, I.P.

Instituto da Segurança Social, I.P. – Centros Distritais

Instituto de Segurança Social da Madeira, RAM

Instituto de Segurança Social dos Açores, IPRA

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

DATA DA PUBLICAÇÃO

Junho 2019

Índice

INTRODUÇÃO.....	9
METODOLOGIA.....	11
PARTE 1: VISÃO GLOBAL DO SISTEMA DE ACOLHIMENTO.....	13
1.1. Síntese dos principais indicadores [2018].....	14
1.2. Balanço sintético comparativo [2017 – 2018].....	15
1.3. Síntese da caracterização interdistrital e regiões autónomas [2018].....	17
1.4. Fluxo das crianças e jovens no sistema de acolhimento – Análise comparada [2009 – 2018].....	22
1.5. Fluxo das crianças e jovens em situação de acolhimento a 1 de novembro – Análise comparada [2009 – 2018].....	24
PARTE 2: CARACTERIZAÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO.....	26
2.1. Situação de acolhimento atual – Análise Global.....	27
2.2. Distribuição por sexo, escalão etário e tipo de resposta.....	35
2.3. Distribuição geográfica por escalão etário.....	44
2.4. Características particulares.....	46
2.5. Escolaridade.....	59
2.6. Situações de perigo.....	65
2.7. Procedimentos de urgência.....	69
2.8. Situação anterior ao acolhimento atual.....	72
2.9. Deslocalização.....	77
2.10. As fugas.....	81
2.11. Situação jurídica.....	83
2.12. Projetos de vida.....	89
2.13. Duração do acolhimento.....	100
PARTE 3: CRIANÇAS E JOVENS QUE CESSARAM A SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO.....	106
3.1. Distribuição por sexo e escalão etário.....	107
3.2. Características particulares.....	109

3.3. Escolaridade.....	111
3.4. Distribuição das crianças e jovens por resposta social	112
3.5. Motivos da cessação do acolhimento.....	114
3.6. Tempo de permanência em situação de acolhimento	117
3.7. Situação jurídica após cessação.....	119
3.8. Rede social de apoio após cessação.....	123
CONCLUSÕES.....	125
SIGLAS E ACRÓNIMOS	128
Glossário.....	130
Anexo:	137
Anexo 1 – Dados Comparativos.....	137
Anexo 2 – Instrumento de recolha de dados	143

Índice de Gráficos

GRÁFICO 1 - CRIANÇAS E JOVENS ACOLHIDAS, POR ENTIDADE EXECUTORA [(Nº), (%)]	18
GRÁFICO 2 - CRIANÇAS E JOVENS QUE CESSARAM A SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO, POR ENTIDADE EXECUTORA [(Nº), (%)]	19
GRÁFICO 3 - CRIANÇAS E JOVENS QUE INICIARAM A SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO, POR TERRITÓRIO NO ANO DE 2018 (Nº), (%)	20
GRÁFICO 4 - EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE CRIANÇAS E JOVENS CARACTERIZADOS ENTRE 2009 E 2018 [(Nº), (%)]	22
GRÁFICO 5 - ANÁLISE COMPARADA DO NÚMERO DE CRIANÇAS E JOVENS QUE INICIARAM E CESSARAM A SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO ENTRE 2017 E 2018 [(Nº), (%)].....	23
GRÁFICO 6 - EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE CRIANÇAS E JOVENS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO, AS ENTRADAS E AS CESSAÇÕES, ENTRE 2009 E 2018 (Nº)	24
GRÁFICO 7 - ANÁLISE COMPARADA DA SITUAÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO, AOS QUE CESSAM E AOS QUE TRANSITAM, ENTRE OS ANOS DE 2009 E 2018 (Nº), (%)].....	25
GRÁFICO 8 - CRIANÇAS E JOVENS POR LOCAL DE ACOLHIMENTO E PRINCIPAIS VARIAÇÕES FACE AO ANO ANTERIOR [Nº=7.032].....	27
GRÁFICO 9 - EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE CRIANÇAS E JOVENS EM FAMÍLIAS DE ACOLHIMENTO [2009 - 2018 (Nº), (%)].....	29
GRÁFICO 10 - DISTRIBUIÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO FAMILIAR POR DISTRITO / REGIÃO [N=200].....	30
GRÁFICO 11 - EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE CRIANÇAS E JOVENS EM CASAS DE ACOLHIMENTO GENERALISTA [2009 - 2018 (Nº), (%)]	30
GRÁFICO 12 - EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE CRIANÇAS E JOVENS POR RESPOSTA DE ACOLHIMENTO GENERALISTA (Nº)	31
GRÁFICO 13 - EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE JOVENS EM ACOLHIMENTO RESIDENCIAL ESPECIALIZADO [2013 - 2018 (Nº), (%)]	32
GRÁFICO 14 - EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE JOVENS EM APARTAMENTOS DE AUTONOMIZAÇÃO	33
GRÁFICO 15 - EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE CRIANÇAS E JOVENS EM OUTRAS RESPOSTAS	34
GRÁFICO 16 - CRIANÇAS E JOVENS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO POR SEXO E ESCALÃO ETÁRIO [(Nº=7.032), (%)].....	35
FIGURA 17 – DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO FAMILIAR POR ESCALÃO ETÁRIO E SEXO [(N=200)(%)]	37
GRÁFICO 18 - CRIANÇAS E JOVENS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO RESIDENCIAL GENERALISTA POR SEXO E ESCALÃO ETÁRIO [(N=6.118)]	38
GRÁFICO 19 - DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS POR RESPOSTA DE ACOLHIMENTO RESIDENCIAL GENERALISTA, POR ESCALÃO ETÁRIO E SEXO (N=6.118)	39
GRÁFICO 20 - DISTRIBUIÇÃO DOS JOVENS EM ACOLHIMENTO RESIDENCIAL ESPECIALIZADO POR ESCALÃO ETÁRIO E SEXO [(N=97) (%)].....	41
GRÁFICO 21 - DISTRIBUIÇÃO DOS JOVENS EM ACOLHIMENTO EM APARTAMENTO DE AUTONOMIZAÇÃO POR ESCALÃO ETÁRIO E SEXO [(N=97) (%)].....	42
GRÁFICO 22 - DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS POR TERRITÓRIO E FAIXA ETÁRIA (%)	45
GRÁFICO 23 - CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO FACE ÀS CARACTERÍSTICAS PARTICULARES (Nº) (%)	46
GRÁFICO 24 – CARACTERÍSTICAS PARTICULARES – PROBLEMAS DE COMPORTAMENTO, POR GRAU E SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO [(Nº1.979)]	47
GRÁFICO 25 - CARACTERÍSTICAS PARTICULARES GERAIS DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO, SEGUNDO ESCALÃO ETÁRIO (Nº)	48
GRÁFICO 26 - GRAVIDADE DOS PROBLEMAS DE COMPORTAMENTO DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO RESIDENCIAL (N=1.655)	52
GRÁFICO 27 - CARACTERÍSTICAS PARTICULARES DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO RESIDENCIAL GENERALISTA SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO (Nº DE RESPOSTAS=1.652)	52
GRÁFICO 28 – CARACTERIZAÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO FACE À INTEGRAÇÃO EM RESPOSTAS EDUCATIVAS E FORMATIVAS, CRECHES E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR [(N=7.032); (%)].....	59
GRÁFICO 29 - DISTRIBUIÇÃO DE FREQUÊNCIA DE CRIANÇAS E JOVENS INTEGRADAS EM REPOSTAS EDUCATIVAS E FORMATIVAS, CRECHES E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR [(6.345); (% EM RELAÇÃO À POPULAÇÃO CARACTERIZADA)]	60
GRÁFICO 30 - DISTRIBUIÇÃO DE FREQUÊNCIA DE CRIANÇAS E JOVENS EM RESPOSTAS EDUCATIVAS E FORMATIVAS, POR FAIXA ETÁRIA [(Nº); (%)]	61

GRÁFICO 31 – SITUAÇÕES DE PERIGO QUE ESTIVERAM NA ORIGEM DA SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO (N=16.497).....	65
GRÁFICO 32 -SITUAÇÕES DE NEGLIGÊNCIA (N=11.824).....	66
GRÁFICO 33 - SITUAÇÕES DE MAU TRATO PSICOLÓGICO (N=1.593).....	66
GRÁFICO 34 – “OUTRAS SITUAÇÕES DE PERIGO” (N=2.026).....	67
GRÁFICO 35 - DISTRIBUIÇÃO DOS MENA SEGUNDO O GRUPO ETÁRIO E SEXO (N=41).....	68
GRÁFICO 36 - CRIANÇAS E JOVENS COM APLICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA POR ESCALÃO ETÁRIO, NO ANO EM ANÁLISE (N=403).....	69
GRÁFICO 37 - CRIANÇAS E JOVENS COM APLICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA POR MEDIDA EM MEIO NATURAL DE VIDA E FAIXA ETÁRIA (N=221).....	70
GRÁFICO 38 - NÚMERO DE CRIANÇAS E JOVENS TRANSFERIDOS, ANÁLISE COMPARADA (2017-2018) (Nº).....	74
GRÁFICO 39 - SITUAÇÃO ANTERIOR À REENTRADA NA SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO POR ESCALÃO ETÁRIO, ANO DE ANÁLISE (N=225).....	76
GRÁFICO 40 - CRIANÇAS E JOVENS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO DESLOCALIZADOS DO DISTRITO DO SEU AGREGADO DE ORIGEM, POR FAIXA ETÁRIA (N=1.326).....	78
GRÁFICO 41 - DISTRITOS QUE MAIS ACOLHEM E DISTRITOS QUE MAIS COLOCAM CRIANÇAS E JOVENS DE/EM DISTRITOS DIFERENTES DO DE RESIDÊNCIA DO RESPECTIVO AGREGADO FAMILIAR (Nº).....	79
GRÁFICO 42 - CRIANÇAS E JOVENS EM FUGA DA RESPOSTA DE ACOLHIMENTO, POR SEXO E FAIXA ETÁRIA (N=67).....	81
GRÁFICO 43 - PROJETOS DE VIDA DAS CRIANÇAS E JOVENS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO (N=6.425).....	91
GRÁFICO 44 - ETAPAS RELATIVAMENTE À FUTURA ADOÇÃO (N=596).....	93
GRÁFICO 45 - PROJETO DE VIDA DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO RESIDENCIAL GENERALISTA SEGUNDO A FAIXA ETÁRIA (N=5.561).....	96
GRÁFICO 46 - PROJETOS DE VIDA DOS JOVENS EM ACOLHIMENTO ESPECIALIZADO SEGUNDO A FAIXA ETÁRIA (N=91).....	98
GRÁFICO 47 - PROJETOS DE VIDA DOS JOVENS EM OUTRAS RESPOSTAS SEGUNDO A FAIXA ETÁRIA.....	99
GRÁFICO 48 - DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO FAMILIAR POR DURAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO.....	100
GRÁFICO 49 – DURAÇÃO DO ACOLHIMENTO RESIDENCIAL GENERALISTA DAS CRIANÇAS E JOVENS (N=6.118).....	101
GRÁFICO 50 - TEMPO DE PERMANÊNCIA EM ACOLHIMENTO RESIDENCIAL GENERALISTA, POR FAIXA ETÁRIA (N=6.118).....	102
GRÁFICO 51 - TEMPO DE PERMANÊNCIA DOS JOVENS EM ACOLHIMENTO RESIDENCIAL ESPECIALIZADO (N=97).....	103
GRÁFICO 52 - TEMPO DE PERMANÊNCIA DOS JOVENS EM APARTAMENTO DE AUTONOMIZAÇÃO (N=97).....	104
GRÁFICO 53 – DURAÇÃO DO ACOLHIMENTO DAS CRIANÇAS E JOVENS EM OUTRAS RESPOSTAS (N=520).....	105
GRÁFICO 54 - CRIANÇAS E JOVENS QUE CESSARAM O ACOLHIMENTO SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO E SEXO (N=2.648).....	108
GRÁFICO 55 – CARACTERÍSTICAS PARTICULARES DAS CRIANÇAS E JOVENS QUE CESSARAM A SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO (1.706).....	109
GRÁFICO 56 – CRIANÇAS E JOVENS QUE CESSARAM O ACOLHIMENTO POR RESPOSTA DE ACOLHIMENTO ONDE SE ENCONTRAVAM (2.648).....	112
GRÁFICO 57 - CRIANÇAS E JOVENS QUE CESSARAM O ACOLHIMENTO POR SITUAÇÃO JURÍDICA SUBSEQUENTE (N=2.648).....	119
GRÁFICO 58 – MOTIVOS QUE JUSTIFICAM A CESSAÇÃO DO ACOLHIMENTO SEM APLICAÇÃO DE MEDIDA (N=1.009).....	120
GRÁFICO 59 - ENTIDADES QUE GARANTEM A CONTINUIDADE DOS ACOMPANHAMENTOS DAS CRIANÇAS E JOVENS APÓS A CESSAÇÃO DA MEDIDA (N=1.428).....	122

Índice de Tabelas

TABELA 1 – AS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO FACE À POPULAÇÃO GERAL [0-24 ANOS], POR DISTRITO / REGIÃO AUTÓNOMA [(Nº), (%)].....	17
TABELA 2 - CRIANÇAS E JOVENS POR TIPOLOGIA - ANÁLISE COMPARADA [2017 - 2018].....	28
TABELA 3 – CRIANÇAS E JOVENS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO POR ESCALÃO ETÁRIO, ANÁLISE COMPARADA 2017, 2018 E RESPECTIVA VARIAÇÃO [(%) (Nº)].....	36
TABELA 4 – DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO FAMILIAR POR GRUPO ETÁRIO, ANÁLISE COMPARADA 2017, 2018. ...	38
TABELA 5 - DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO RESIDENCIAL ESPECIALIZADO POR GRUPO ETÁRIO, ANÁLISE COMPARADA (2017-2018).....	42
TABELA 6 – CARACTERÍSTICAS PARTICULARES DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO – ANÁLISE COMPARATIVA (2017 – 2018).....	48
TABELA 7 -ACOMPANHAMENTO AO NÍVEL DA SAÚDE MENTAL DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO – ANÁLISE COMPARADA (2017 - 2018).....	49
TABELA 8 - CARACTERÍSTICAS PARTICULARES DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO FAMILIAR – ANÁLISE COMPARATIVA.....	50
TABELA 9 - ACOMPANHAMENTO AO NÍVEL DA SAÚDE MENTAL DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO – ANÁLISE COMPARADA.....	51
TABELA 10 - CARACTERÍSTICAS PARTICULARES DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO RESIDENCIAL GENERALISTA – ANÁLISE COMPARADA (2017 – 2018).....	53
TABELA 11 - ACOMPANHAMENTO AO NÍVEL DA SAÚDE MENTAL DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO RESIDENCIAL GENERALISTA – ANÁLISE COMPARADA (2017 – 2018).....	54
TABELA 12 - CARACTERÍSTICAS PARTICULARES DOS JOVENS EM ACOLHIMENTO RESIDENCIAL ESPECIALIZADO – ANÁLISE COMPARADA (2017 – 2018).....	55
TABELA 13 - ACOMPANHAMENTO AO NÍVEL DA SAÚDE MENTAL DOS JOVENS EM ACOLHIMENTO ESPECIALIZADO – ANÁLISE COMPARADA (2017 – 2018).....	56
TABELA 14 – CARACTERÍSTICAS PARTICULARES DOS JOVENS EM ACOLHIMENTO EM OUTRAS RESPOSTAS – ANÁLISE COMPARADA (2017 – 2018).....	57
TABELA 15 – ACOMPANHAMENTO AO NÍVEL DA SAÚDE MENTAL DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO EM OUTRAS RESPOSTAS – ANÁLISE COMPARADA (2017-2018).....	58

TABELA 16 - DISTRIBUIÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS QUE FREQUENTAM O SISTEMA NACIONAL DE ENSINO EM IDADE ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO (%)	62
TABELA 17 - CRIANÇAS E JOVENS COM APLICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA, ANÁLISE COMPARADA (2017-2018).....	70
TABELA 18 - CRIANÇAS E JOVENS COM APLICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE URGÊNCIA COM E SEM MEDIDA APLICADA EM MEIO NATURAL DE VIDA ANTERIORMENTE - ANÁLISE COMPARADA (2017 - 2018)	71
TABELA 19 - CRIANÇAS E JOVENS FACE ÀS MEDIDAS DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO ANTERIORES À SITUAÇÃO ATUAL (N=7.032).....	72
TABELA 20 - MEDIDAS EM MEIO NATURAL DE VIDA APLICADAS ANTERIORES À SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO - ANÁLISE COMPARADA (2017-2018)	73
TABELA 21 - DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS DESLOCALIZADOS POR FAIXA ETÁRIA – ANÁLISE COMPARADA (2017-2018)	79
TABELA 22 – MEDIDAS APLICADAS NO ÂMBITO DE PROCESSOS PROMOÇÃO E PROTEÇÃO E TUTELARES CÍVEIS	86
TABELA 23 - MEDIDAS APLICADAS NO ÂMBITO DE PROCESSOS TUTELARES EDUCATIVOS.....	87
TABELA 24 - ENTIDADES RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DA MEDIDA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO	88
TABELA 25 - CRIANÇAS E JOVENS SEM PROJETO DE VIDA DEFINIDO OU COM PROJETO DE VIDA DEFINIDO, MAS NÃO CONCRETIZADO – ANÁLISE COMPARATIVA (2017-2018)	90
TABELA 26 – PROJETO DE VIDA “AUTONOMIZAÇÃO”, POR FAIXA ETÁRIA	91
TABELA 27 – PROJETO DE VIDA “(RE)INTEGRAÇÃO NA FAMÍLIA NUCLEAR, POR FAIXA ETÁRIA	92
TABELA 28 - PROJETO DE VIDA “ADOÇÃO” POR FAIXA ETÁRIA.....	94
TABELA 29 - DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO FAMILIAR POR PROJETO DE VIDA – ANÁLISE COMPARADA (2017-2018)	95
TABELA 30 -PROJETOS DE VIDA DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO RESIDENCIAL GENERALISTA – ANÁLISE COMPARADA (2017-2018)	96
TABELA 31 - DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO FAMILIAR, POR DURAÇÃO - ANÁLISE COMPARADA (2017-2018)	101
TABELA 32 – DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS EM ACOLHIMENTO RESIDENCIAL GENERALISTA – ANÁLISE COMPARADA (2017-2018)	102
TABELA 33 – DURAÇÃO DOS JOVENS EM ACOLHIMENTO RESIDENCIAL ESPECIALIZADO – ANÁLISE COMPARADA (2017-2018)	103
TABELA 34 – DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS QUE CESSARAM O ACOLHIMENTO, POR FAIXA ETÁRIA – ANÁLISE COMPARADA (2017-2018)	108
TABELA 35 - CARACTERÍSTICAS PARTICULARES DAS CRIANÇAS E JOVENS QUE CESSARAM A SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO – ANÁLISE COMPARADA (2017-2018)	110
TABELA 36 - ACOMPANHAMENTO AO NÍVEL DA SAÚDE MENTAL DAS CRIANÇAS E JOVENS QUE CESSARAM A SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO – ANÁLISE COMPARADA (2017-2018)	110
TABELA 37 - ESCOLARIDADE DAS CRIANÇAS E JOVENS QUE CESSARAM A SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO	111
TABELA 38 – RESPOSTAS DE ACOLHIMENTO DAS CRIANÇAS E JOVENS	113
TABELA 39 - MOTIVO DE CESSAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO – ANÁLISE COMPARADA (2017-2018)	115
TABELA 40 - DISTRIBUIÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS QUE CESSARAM O ACOLHIMENTO POR RESPOSTA E MOTIVO DE CESSAÇÃO.....	116
TABELA 41 - DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS QUE CESSARAM O ACOLHIMENTO POR TEMPO DE PERMANÊNCIA EM ACOLHIMENTO E POR FAIXA ETÁRIA	117
TABELA 42 - MEDIDAS / FIGURAS JURÍDICAS SUBSEQUENTES À CESSAÇÃO DO ACOLHIMENTO – ANÁLISE COMPARATIVA (2017-2018)	121

INTRODUÇÃO



Com este Relatório celebram-se 16 anos de trabalho articulado e empenhado das entidades e profissionais envolvidos na missão anual de caracterizar a situação de acolhimento das crianças e jovens que integram o universo do sistema de acolhimento em Portugal continental e ilhas.

Com a divulgação pública dos Relatórios antecedentes pela Assembleia da República, a quem o Governo assegurou sempre a devida atenção e remessa, tem sido notório o interesse que esta caracterização desperta, não apenas entre as Entidades executoras da CASA, as Respostas de Acolhimento e as Instituições responsáveis pelo funcionamento destas, mas também entre os decisores Judiciários e não Judiciários, a Academia, os meios de Comunicação Social, entre outras.

Trata-se efetivamente de um instrumento de diagnóstico importante que, por via da atualização regular, permite contributos preciosos para traçar caminhos que levem a mudanças qualitativas do paradigma organizativo e funcional do sistema de promoção de direitos e proteção das crianças e jovens em situação de acolhimento, sendo certo que, e tal como se sublinhou no Relatório CASA 2017, o trabalho a desenvolver no âmbito do acolhimento familiar e residencial não deverá ser entendido como uma ilha isolada.

Assim, o Relatório CASA organiza-se em três partes sendo que a Parte 1 permite uma visão global do sistema de acolhimento começando por elencar uma síntese dos principais indicadores analisados e o balanço comparativo dos mesmos entre os anos 2017 e 2018. Também se faz a caracterização interdistrital e das regiões autónomas para dar um enfoque sobre a situação das crianças e jovens por território, e estabelecem-se os fluxos das crianças e jovens no sistema de acolhimento e em situação de acolhimento a 1 de novembro de 2018, comparando dados entre 2009 e 2018.

Na Parte 2 procede-se à caracterização das crianças e jovens em situação de acolhimento, com referência global aos que se encontram, respetivamente, em acolhimento familiar, em acolhimento residencial generalista, em acolhimento residencial especializado e noutras respostas.

Procede-se também, para cada uma destas tipologias de acolhimento, a uma análise relacionada com a distribuição por sexo e escalão etário, características particulares, escolaridade, situações de perigo, procedimentos de urgência, situação anterior ao acolhimento atual, deslocalização, comportamentos de fuga, situação jurídica, projetos de vida e, finalmente, duração do acolhimento.

Na Parte 3 caracterizam-se as crianças e jovens que cessaram o acolhimento, realçando a sua distribuição por sexo e escalão etário, características particulares, escolaridade, distribuição das crianças e jovens por

resposta social, motivos da cessação, tempo de permanência, situação jurídica após cessação e rede social de apoio após cessação.

Finalmente conclui-se, dando enfoque às principais reflexões suscetíveis de melhor enquadrar os resultados quantitativos obtidos, contribuindo assim para as opções estratégicas diferenciadas que se imporão seguir na conceção e execução de próximos programas de intervenção tendentes ao alcance do novo paradigma do acolhimento familiar e residencial que tanto se almeja, a bem da efetiva e afetiva salvaguarda do interesse superior, bem-estar e desenvolvimento integral das crianças e jovens.

METODOLOGIA



A metodologia de recolha e inserção de dados mantém as características dos anos anteriores, envolvendo as entidades executoras da CASA: os Serviços do Instituto da Segurança Social, a Casa Pia de Lisboa, a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, o Instituto da Segurança Social da Madeira, RAM e o Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA.

A inserção de dados foi efetuada na aplicação informática disponível na intranet da Segurança Social desenvolvida e gerida pelo Instituto de Informática, I.P.

O período de recolha e carregamento da informação decorreu entre os meses de novembro de 2017 e fevereiro de 2018. Os dados apresentados neste relatório resultam desta fonte de informação, e da consulta aos valores dos censos de 2011 relativamente à distribuição da população [0-24 anos] por região e/ ou distrito.

A presente caracterização inclui:

Crianças e jovens entre os 0 e os 24 anos (inclusive):		
Situação jurídica	Início e fim do acolhimento	Que estão ou estiveram em situação de acolhimento em:
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Com ou sem medida de promoção e proteção aplicada; ▪ Com tutela ou regulação do exercício das responsabilidades parentais atribuídas a favor do(a) Diretor(a) da Casa de Acolhimento; 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Crianças/ jovens cujo acolhimento se iniciou entre 2/11/2017 e 1/11/2018; ▪ Crianças/ jovens cujo acolhimento se iniciou em data anterior a 2/11/2017; ▪ Crianças/ jovens cujo acolhimento cessou entre 2/11/2017 e 1/11/2018. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Famílias de Acolhimento; ▪ Casas de Acolhimento (Acolhimento Residencial Generalista: Unidades de Emergência, Casa de Acolhimento de Emergência, Centros de Acolhimento Temporário, Lares de Infância e Juventude; Acolhimento Residencial Especializado: Lares de Infância e Juventude Especializados); ▪ Outras respostas: Apartamentos de Autonomização, Centros de Apoio à Vida, Lares Residenciais, Lares de Apoio, Colégios de Ensino Especial, Comunidades Terapêuticas, Comunidades de Inserção e Casas Abrigo.

No presente relatório foram caracterizados os jovens dos 21 aos 24 anos (inclusive), em conformidade com a legislação em vigor, atendendo a que a Lei n.º 23/2017, de 23 de maio, entrou em vigor com o Orçamento de Estado para o ano de 2018.

O instrumento de recolha da informação mantém, no geral, a estrutura introduzida em anos anteriores.

Acresce referir que, devido aos normativos de proteção de dados, não se apresentam valores inferiores a 3 (em alguns gráficos).

Para facilitar a leitura, e apenas quando é possível adotar linguagem neutra são utilizadas palavras no masculino para designar, indistintamente, os géneros masculino e feminino.

Parte

1



VISÃO GLOBAL DO SISTEMA DE ACOLHIMENTO

- ▲ Síntese dos principais indicadores [2018]
- ▲ Balanço sintético comparativo [2017 – 2018]
- ▲ Síntese caracterização interdistrital e regiões autónomas
- ▲ Fluxo das crianças e jovens no sistema de acolhimento – análise comparada [2009 – 2018]
- ▲ Fluxo das crianças e jovens em situação de acolhimento a 1 de novembro – análise comparada [2009 – 2018]

1

1.1 Síntese dos principais indicadores [2018]

[Nº 7.032 | 73%]

Em situação de acolhimento no ano 2018

- Em situação de acolhimento anterior a 2018
[Nº 5.256 | 54%]
- Iniciaram a situação de acolhimento em 2018
[Nº 2.137 | 22%]

[Nº 9.680
| 100%]

Crianças e jovens caracterizados

[Nº 2.648 | 27%]

Cessaram a situação de acolhimento ano 2018

- Cessaram a situação de acolhimento iniciado em anos anteriores a 2018
[Nº 2.287 | 24%]
- Cessaram a situação de acolhimento iniciado no ano de 2018
[Nº 361 | 4%]



Situação de acolhimento atual:

- [87%] Acolhidos em Casa Acolhimento Generalistas
- [53%] Sexo: Masculino
- [36%] Faixa Etária: dos 15 aos 17 anos
- [28%] Com problemas de comportamento
- [32%] e em acompanhamento Psicológico regular

Situação de perigo na origem do acolhimento: Negligência

- [59%] Falta de supervisão e acompanhamento

Situação jurídica:

- [94%] com Processos de Promoção e Proteção

Projetos de vida:

- [38%] Autonomização

1

1.2 Balanço sintético comparativo [2017 - 2018]

Caracterização das Crianças e jovens em situação de acolhimento			Nº		Variação	(%)		Análise comparativa Var. pontos percentuais (p.p.)	
			2017	2018	%	2017	2018	▲ 2017-2018	
	Tipologias	Acolhimento Familiar	246	200	-19%	3%	3%	↓ -0,4p.p.	
		Acolhimento generalista	6.583	6.118	-7%	87%	87%	↓ -0,2p.p.	
		Acolhimento residencial especializado	94	97	3%	1%	1%	↑ 0,1p.p.	
		Outras Respostas	630	617	-2%	8%	9%	↑ 0,4p.p.	
	Experiência em acolhimento	Crianças e jovens com acolhimentos prévios ao atual	2.687	2.520	-6%	36%	36%	↑ 0,3p.p.	
		Acolhidas na 2ª resposta de acolhimento	2.050	1.916	-7%	27%	27%	↑ 0,1p.p.	
		Acolhidas na 3ª resposta de acolhimento ou +	637	604	-5%	8%	9%	↑ 0,2p.p.	
	Situação anterior ao acolhimento	Meio Natural de Vida	4.075	4.082	0%	54%	58%	↑ 4,1p.p.	
		Sem qualquer Medida em Meio Natural de Vida antes do 1º acolhimento	2.780	2.950	6%	37%	42%	↑ 5,1p.p.	
	Deslocalização	Crianças acolhidas próximas contexto familiar origem	6.144	5.706	-7%	81%	81%	↓ -0,2p.p.	
		Crianças jovens deslocalizados	1.409	1.326	-6%	19%	19%	↑ 0,2p.p.	
		Idades	0-3 anos	616	578	-6%	8%	8%	↑ 0,1p.p.
			4-5 anos	287	273	-5%	4%	4%	↑ 0,1p.p.
			6-9 anos	696	639	-8%	9%	9%	↓ -0,1p.p.
10-11 anos			519	479	-8%	7%	7%	↓ -0,1p.p.	
12-14 anos			1.447	1.318	-9%	19%	19%	↓ -0,4p.p.	
15-17 anos			2.735	2.509	-8%	36%	36%	↓ -0,5p.p.	
18-20 anos			1.253	1.096	-13%	17%	16%	↓ -1,0p.p.	
21-24 anos			0	140			2%	↑ 2,0p.p.	
Características Particulares		Problemas de comportamento	2.119	1.982	-6%	28%	28%	↑ 0,1p.p.	
		Acompanhamento psicológico	2.209	2.271	3%	29%	32%	↑ 3,0p.p.	
	Faz Medicação	1.643	1.636	0%	22%	23%	↑ 1,5p.p.		
Projetos de Vida	Crianças e jovens com projetos de vida definidos	6.974	6.425	-8%	92%	91%	↓ -1,0p.p.		
	Autonomia	2.640	2.444	-7%	35%	35%	↓ -0,2p.p.		
	Reintegração na família nuclear	2.512	2.328	-7%	33%	33%	↓ -0,2p.p.		
	Adoção	673	596	-11%	9%	8%	↓ -0,4p.p.		
Duração do Acolhimento (> 4 anos)	Acolhimento Familiar	175	143	-18%	2%	2%	↓ -0,3p.p.		
	Acolhimento Generalista	2.285	2.048	-10%	30%	29%	↓ -1,1p.p.		
	Acolhimento Especializado	7	31	343%	0%	0%	↑ 0,3p.p.		
	Outras Respostas	234	272	16%	3%	4%	↑ 0,8p.p.		
Total	Nº de crianças e jovens em acolhimento	7553	7032						

Caracterização das Crianças e jovens que <u>cessaram</u> a situação de acolhimento			Nº		Variação	(%)		Análise comparativa Var. pontos percentuais (p.p.)
			2017	2018	%	2017	2018	▲ 2017-2018
	De onde saíram?	Acolhimento Familiar	44	57	30%	2%	2%	▲ 0,6p.p.
		Acolhimento generalista	2.431	2.208	-9%	85%	83%	▼ -1,7p.p.
		Acolhimento residencial especializado	41	46	12%	1%	2%	▲ 0,3p.p.
		Outras Respostas	341	337	-1%	12%	13%	▲ 0,8p.p.
	Idades	0-3 anos	342	282	-18%	12%	11%	▼ -1,3p.p.
		4-5 anos	181	145	-20%	6%	5%	▼ -0,9p.p.
		6-9 anos	291	235	-19%	10%	9%	▼ -1,3p.p.
		10-11 anos	119	148	24%	4%	6%	▲ 1,4p.p.
		12-14 anos	247	190	-23%	9%	7%	▼ -1,5p.p.
		15-17 anos	612	563	-8%	21%	21%	▼ -0,2p.p.
		18-20 anos	1.065	954	-10%	37%	36%	▼ -1,2p.p.
		21-24 anos		131			5%	▲ 4,9p.p.
	Características Particulares	Problemas de comportamento	984	996	1%	34%	38%	▲ 3,2p.p.
		Acompanhamento psicológico	664	668	1%	23%	25%	▲ 2,0p.p.
		Acompanhamento pedopsiquiátrico	485	502	4%	17%	19%	▲ 2,0p.p.
Faz Medicação		439	496	13%	15%	19%	▲ 3,4p.p.	
	Para onde foram?	Reintegração na família nuclear	1.401	1.329	-5%	49%	50%	▲ 1,2p.p.
		Reintegração na família alargada	427	359	-16%	15%	14%	▼ -1,4p.p.
		Vida Independente	489	515	5%	17%	19%	▲ 2,3p.p.
		Família adoptante em período de pré-adoção	255	203	-20%	9%	8%	▼ -1,3p.p.
Tempo de permanência em acolhimento?	Acolhidos < 1 ano [escalão etário (0-3 anos)]	89	148	66%	3%	6%	▲ 2,5p.p.	
	Acolhidos (1 a 3 anos) [escalão etário (6-9 anos)]	199	148	-26%	7%	6%	▼ -1,4p.p.	
	Acolhidos (>> 6 anos) [escalão etário (18-20 anos)]	392	343	-13%	14%	13%	▼ -0,8p.p.	
Total	Nº de crianças e jovens que cessaram a situação de acolhimento	2.857	2.648					



1.3 Síntese da caracterização interdistrital e regiões autónomas [2018]

As 7.032 crianças e jovens em acolhimento representam 0,26% das crianças e jovens até aos 24 anos, tomando por referência os censos 2011 (2.719.644 crianças e jovens dos 0 aos 24 anos em Portugal).

Tabela 1 – As crianças e jovens em acolhimento face à população geral [0-24 anos], por Distrito / Região Autónoma [(Nº), (%)]

Total de crianças e jovens [0-24 anos]	Distrito /Região Autónoma (%)	Total de crianças e jovens em acolhimento [0-24 anos]
582 470	Lisboa	1 315
492 972	Porto	1 136
242 265	Braga	469
220 068	Setubal	502
184 998	Aveiro	453
118 490	Leiria	180
112 547	Faro	382
108 811	Santarém	304
98 027	Coimbra	462
93 656	Viseu	151
58 220	Viana do Castelo	109
47 852	Vila Real	154
41 186	Castelo Branco	152
38 547	Evora	119
35 132	Beja	140
33 737	Guarda	151
27 968	Bragança	176
26 667	Portalegre	135
78 928	Açores	260
77 103	Madeira	282
2 719 644	Total	7 032

Nos dados recolhidos identificam-se os distritos/regiões autónomas com maiores valores percentuais:

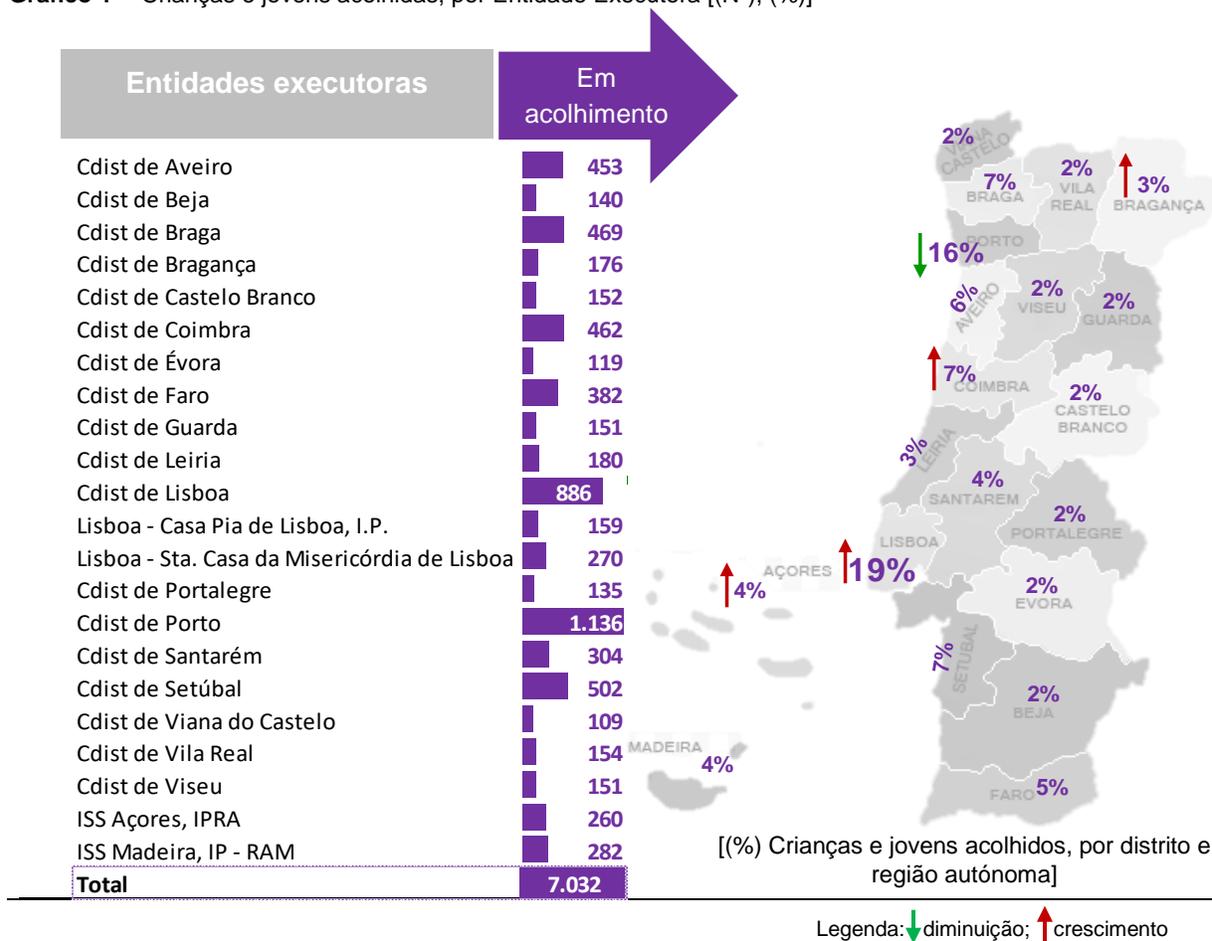
- Bragança; Portalegre e Coimbra;
- Região Autónoma da Madeira.

Quanto aos distritos e Região Autónoma com menores valores percentuais, de salientar:

- Os distritos de Leiria; Viseu, Braga e Viana do Castelo.
- A Região Autónoma da Açores.

Relativamente à distribuição das crianças e jovens em acolhimento, por distrito e região autónoma, encontra-se representada no gráfico seguinte, e tal como verificado em anos anteriores, são **os distritos de Lisboa¹, Porto e Setúbal** que registam números absolutos mais elevados.

Gráfico 1 - Crianças e jovens acolhidas, por Entidade Executora [(Nº), (%)]



A destacar **aumentos** percentuais de **crianças e jovens acolhidos**:

- **Nos distritos de Lisboa, Coimbra e Bragança;**
- **Na Região Autónoma dos Açores.**

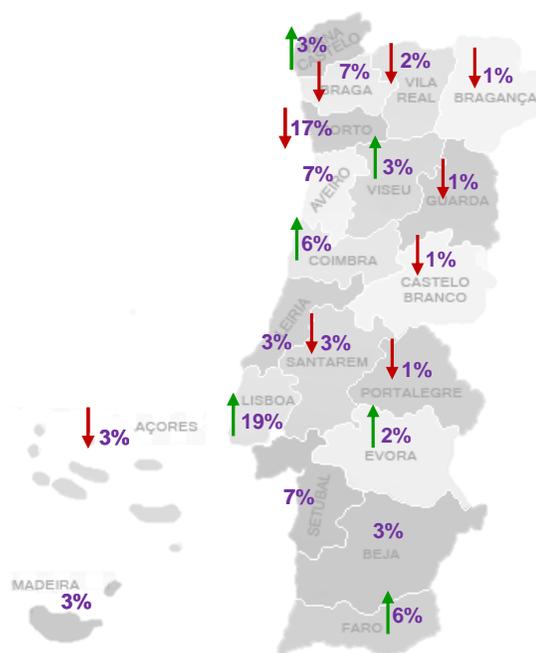
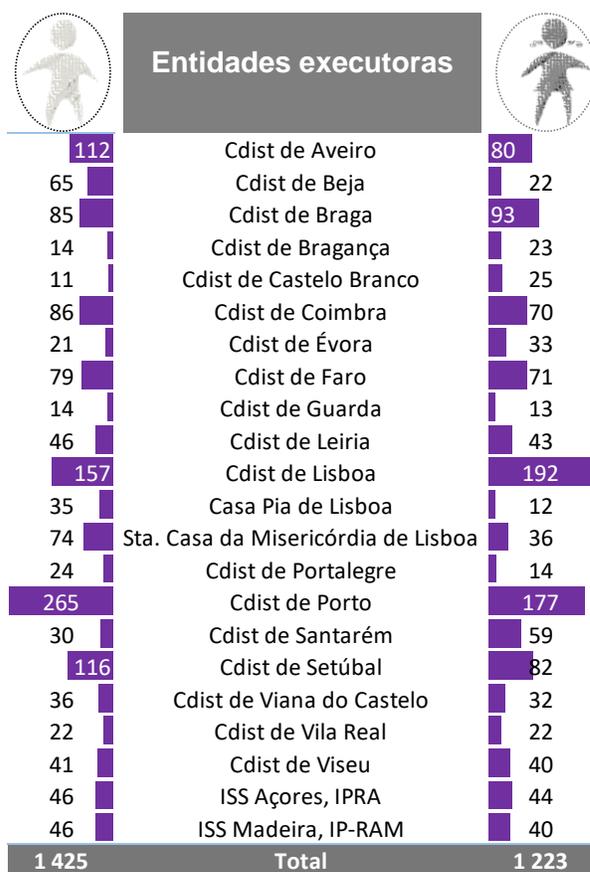
Por sua vez, **o distrito do Porto registou um decréscimo percentual no número de crianças e jovens em situação de acolhimento.**

¹ No distrito de Lisboa procedeu-se ao somatório do respetivo número de crianças e jovens em acolhimento nas três entidades autónomas com responsabilidades no sistema de acolhimento: Centro Distrital de Lisboa, SCML e CPL, I.P.

No gráfico seguinte, conforme se pode verificar, relativamente à situação das crianças e jovens que saíram do sistema de acolhimento (2.648):

- saíram mais rapazes, sendo o distrito do Porto o que apresenta os valores absolutos mais elevados e
- saíram menos raparigas, sendo o distrito de Lisboa o que apresenta os valores absolutos mais altos.

Gráfico 2 - Crianças e jovens que cessaram a situação de acolhimento, por entidade executora [(Nº), (%)]



[(%) Crianças e jovens com situação de acolhimento Cessada, por distrito e região autónoma]

Legenda: ↓ diminuição; ↑ crescimento

Os distritos-que mais contribuíram para a saída de crianças e jovens:

- Lisboa, Porto, Braga, Aveiro e Setúbal;

Os distritos que apresentam menores valores percentuais, em termos de saída de crianças e jovens do sistema de acolhimento:

- Bragança, Guarda, Castelo Branco e Portalegre.

Os distritos (6) onde se verificou um **aumento percentual de saídas do sistema de acolhimento**, face ao ano anterior:

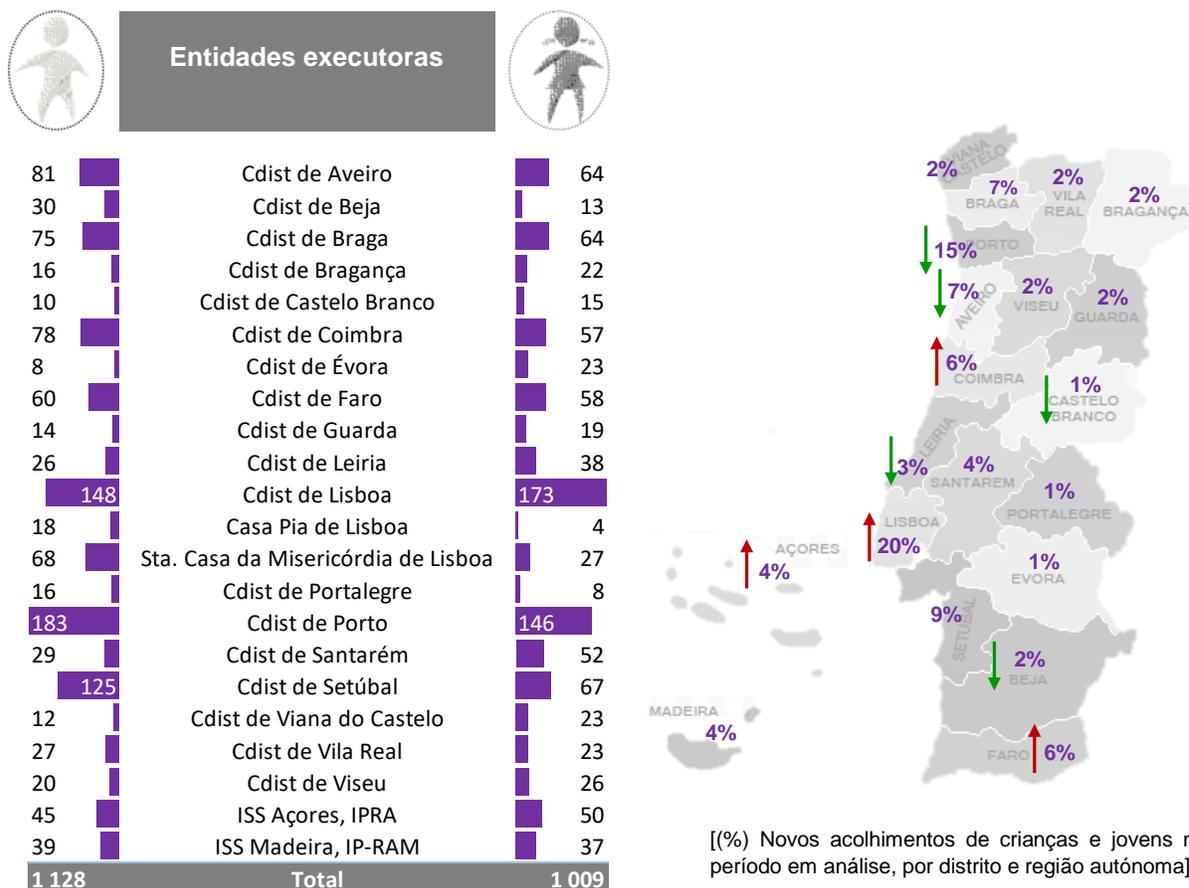
- **Viana do Castelo; Viseu, Coimbra, Lisboa, Évora e Faro.**

Os distritos / região autónoma (9) onde se verificou **uma diminuição percentual de saídas** do sistema de acolhimento, face ao ano anterior:

- **Braga, Vila Real, Bragança, Porto, Guarda, Castelo Branco, Santarém, Portalegre;**
- **Açores**

Das 2.137 crianças e jovens que iniciaram o acolhimento no ano, verifica-se uma maior percentagem de **rapazes**, tendo sido o **distrito do Porto**, aquele que mais rapazes acolheu. As raparigas entraram em menor número, e foi também o distrito de Lisboa o que mais raparigas acolheu.

Gráfico 3 - Crianças e jovens que iniciaram a situação de acolhimento, por território no ano de 2018 (Nº, (%))



[(%) Novos acolhimentos de crianças e jovens no período em análise, por distrito e região autónoma]

Legenda: ↓ diminuição; ↑ crescimento

Conforme se pode verificar no gráfico supra, **são os distritos de Lisboa, Porto e Setúbal que registaram o maior número de novos acolhimentos.**

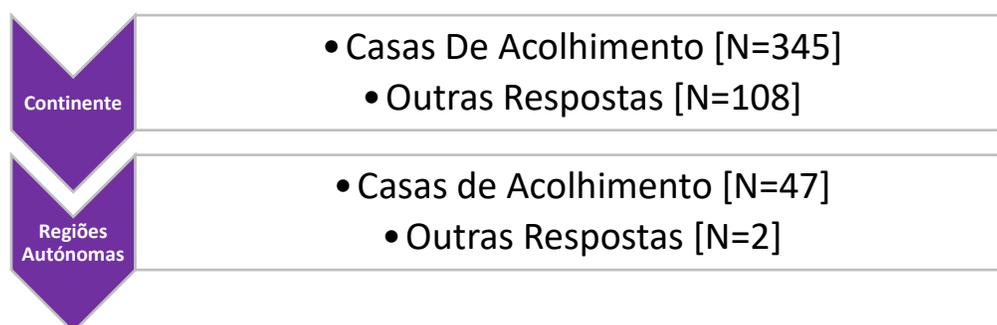
Por outro lado, **os distritos com menores valores percentuais na situação de novos acolhimentos, são Évora, Portalegre, Castelo Branco.**

Comparativamente com a situação de **novos acolhimentos**, verifica-se que:

- 5 distritos **registam decréscimos** percentuais face ao ano anterior:
Porto, Aveiro, Castelo Branco, Leiria, Beja.
- 4 distritos /região **registam aumentos percentuais** face ao ano anterior:
Coimbra, Lisboa, Faro e a região dos Açores.

Caracterização das Respostas de Acolhimento:

As crianças e jovens em situação de acolhimento encontravam-se acolhidas em diferentes respostas de acolhimento, conforme dados infra. Sendo que se incluíram os números das regiões autónomas e do continente (os valores retratados representam todas as respostas identificadas no questionário de recolha de dados), respostas de acolhimento com acordo de cooperação celebrado com o ISS; I.P e também sem acordo, bem como as respostas de acolhimento da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e da Casa Pia de Lisboa.



1.4 Fluxo das crianças e jovens no sistema de acolhimento – Análise comparada [2009 – 2018]

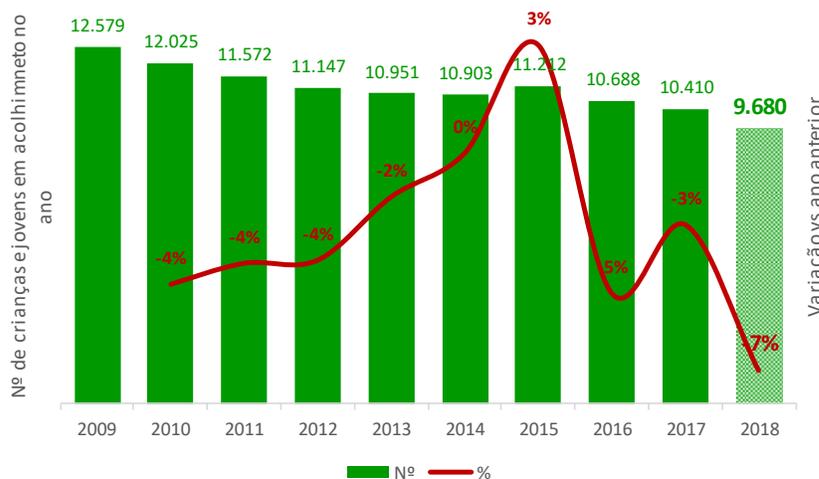
No âmbito do presente relatório foram caracterizadas 9.680 crianças e jovens.

A análise dos fluxos mostra como evoluiu o sistema de acolhimento na última década.

Crianças caracterizadas no sistema de acolhimento [2009 - 2018]

O número de crianças e jovens em situação de acolhimento regista novamente um decréscimo face ao ano anterior (- 7%) e mantém a tendência de decréscimo dos últimos 3 anos. Pese embora, se tenha verificado a alteração legislativa² que permite aos jovens, com 21 anos, em processo educativo ou formativo manterem o acolhimento, esta situação não inverteu a linha de queda.

Gráfico 4 - Evolução do número de crianças e jovens caracterizados entre 2009 e 2018 [(Nº), (%)]



² 2015 - Alteração da Lei de Promoção de Crianças e Jovens;

2017 - Alteração da Lei de Promoção de Crianças e Jovens, alarga a possibilidade de manter a situação de acolhimento até aos 25 anos (entrada em vigor com o orçamento de estado de 2018).

Da análise do gráfico supra verifica-se uma de **queda de 23%, entre os anos de 2009 e 2018**. Numa década regista-se um decréscimo efetivo no número de crianças e jovens em situação de acolhimento.

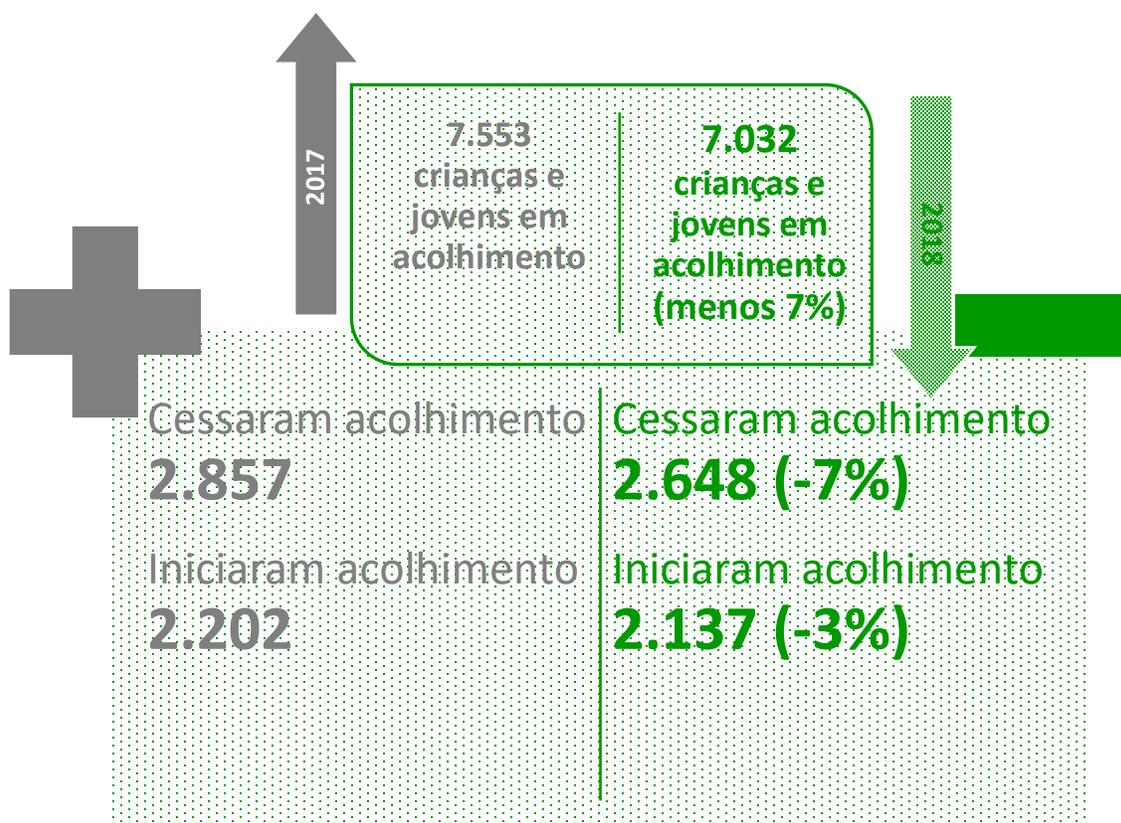
Crianças caracterizadas no sistema de acolhimento face ao ano anterior:

Comparativamente com o ano anterior verifica-se:

- 7.032 crianças e jovens encontravam-se em situação de acolhimento, menos 521 do que em 2017, representando uma redução de 7%;
- 2.137 crianças e jovens iniciaram acolhimento, menos 65 do que no ano anterior, registando uma diminuição de 3%;
- 2.648 cessaram acolhimento, menos 209 do que no ano anterior, o que representa uma diminuição de 7%.

O facto do número de crianças e jovens que entraram no sistema ser inferior ao número das crianças e jovens que saem, permite efetivamente e de forma que se quer sustentada, uma redução do número de crianças e jovens no sistema de acolhimento residencial e familiar.

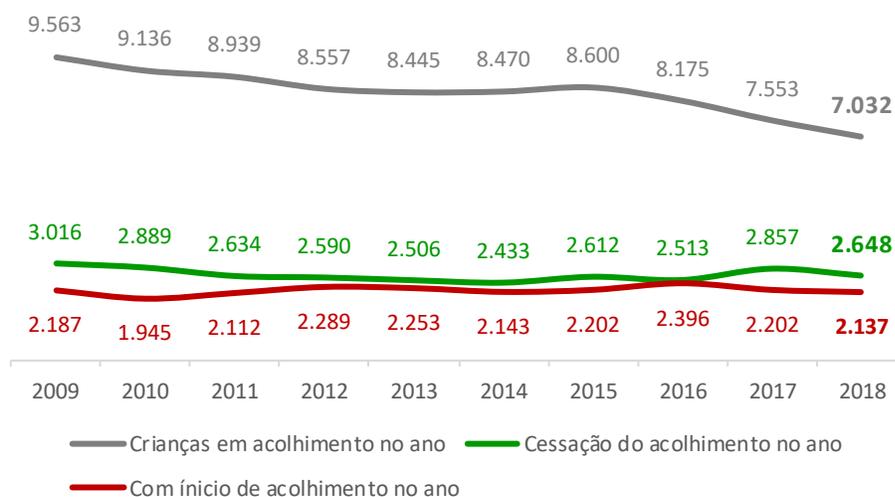
Gráfico 5 - Análise comparada do número de crianças e jovens que iniciaram e cessaram a situação de acolhimento entre 2017 e 2018 [(Nº), (%)]



1 1.5 Fluxo das crianças e jovens em situação de acolhimento a 1 de novembro – Análise comparada [2009 – 2018]

No gráfico que de seguida se apresenta é possível verificar a situação das crianças e jovens em situação de acolhimento, as novas entradas e as saídas do sistema, nos últimos 10 anos.

Gráfico 6 - Evolução do número de crianças e jovens em situação de acolhimento, as entradas e as cessações, entre 2009 e 2018 (Nº)



Na análise comparada com os anos anteriores (2009 – 2018) a tendência aponta para:

- Clara diminuição do número de crianças e jovens em situação de acolhimento, **nos últimos 10 anos; verifica-se um decréscimo de 26%** (representa menos 2.531 crianças e jovens no sistema de acolhimento);
- **Uma quase constância no volume de entradas**, sendo o ano de 2016, o que regista o maior número de entradas, e nos últimos 10 anos um decréscimo de 2%;
- **O número de saídas regista nos últimos 10 anos uma variação de menos 12%**; só os anos de 2015 e 2017 registam valores de crescimento.

De destacar o facto do número de entradas no sistema de acolhimento (2.137) ser inferior ao número de saídas (2.648), apresentando um valor absoluto de menos 511 crianças e jovens.

Gráfico 7 - Análise comparada da situação das crianças e jovens em acolhimento, aos que cessam e aos que transitam, entre os anos de 2009 e 2018 (Nº, (%))

	 Iniciaram anteriormente	 Acolhimento no ano	 Cessaram no ano
2009	7.376	9.563	3.016
2010	7.191 ↓ -3%	9.136 ↓ -4%	2.889 ↓ -4%
2011	6.826 ↓ -5%	8.939 ↓ -2%	2.634 ↓ -9%
2012	6.268 ↓ -8%	8.557 ↓ -4%	2.590 ↓ -2%
2013	6.192 ↓ -1%	8.445 ↓ -1%	2.506 ↓ -3%
2014	6.327 ↑ 2%	8.470 → 0%	2.433 ↓ -3%
2015	6.398 ↑ 1%	8.600 ↑ 2%	2.612 ↑ 7%
2016	5.779 ↓ -10%	8.175 ↓ -5%	2.513 ↓ -4%
2017	5.735 ↓ -1%	7.553 ↓ -8%	2.857 ↑ 14%
2018	5.256 ↓ -8%	7.032 ↓ -7%	2.648 ↓ -7%

[(%) Variação face ao ano anterior]

A variação face ao ano anterior da situação das crianças e jovens que iniciaram o acolhimento em anos anteriores, os que cessaram o acolhimento no ano e a situação de todos aqueles que se encontram em situação de acolhimento, apresenta decréscimos nestes últimos 10 anos, com exceção dos anos de 2014 e 2015, em que regista crescimentos, traduzidos em ligeiros aumentos de crianças e jovens em situação de acolhimento.

A referir que no ano em análise, decorrente da alteração legislativa supracitada, os jovens com 21 anos e mais poderiam manter a sua situação de acolhimento, situação que explica uma diminuição no número de situações cessadas, no ano.

Parte

2



CARACTERIZAÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO

- ▲ Situação e acolhimento atual
- ▲ Distribuição por sexo, escalão etário e tipo de resposta
- ▲ Distribuição geográfica por escalão etário
- ▲ Características particulares
- ▲ Escolaridade
- ▲ Situações de perigo
- ▲ Procedimentos de urgência
- ▲ Situação anterior ao acolhimento atual
- ▲ Deslocalização
- ▲ Comportamentos de fuga
- ▲ Situação jurídica
- ▲ Projetos de vida
- ▲ Duração do acolhimento

2

2.1 Situação de acolhimento atual

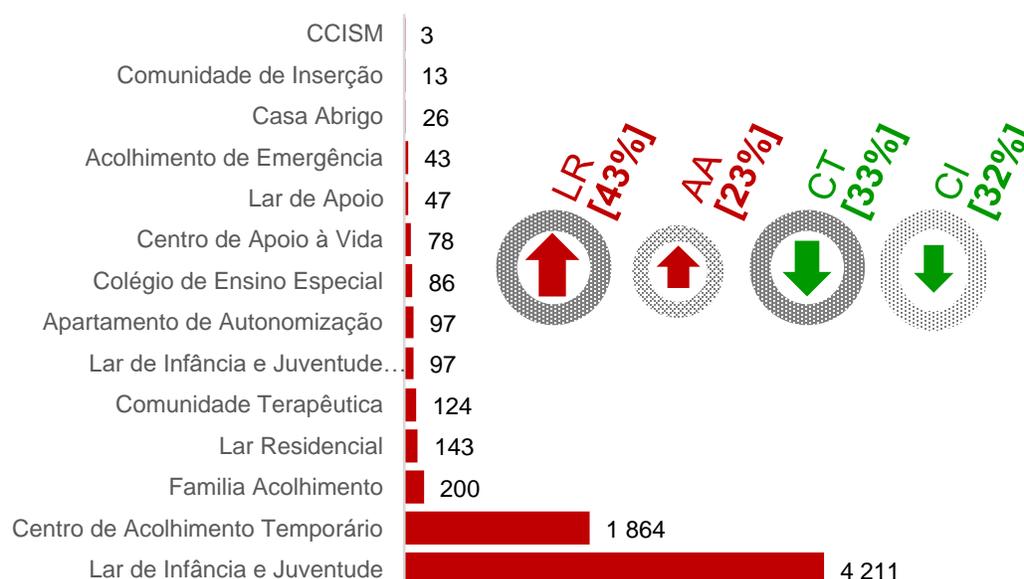
- Análise Global

A 1 de novembro de 2018 encontravam-se 7.032 crianças e jovens em situação de acolhimento residencial e familiar, distribuídas pelas 14 respostas sociais que integram o sistema de acolhimento.

Tomando atenção ao gráfico 8 e à tabela 2, verifica-se facilmente a manutenção, no ano em análise, da grande prevalência do número de **crianças e jovens protegidas em casas de acolhimento generalistas** – LIJ, CAT e AE (**6.118; 87%**), sendo certo que é nos LIJ que se mantém o maior peso (60%), ainda assim ligeiramente menor que no ano 2017 (61%).

Agrupando **outras respostas de acolhimento da Segurança Social - LR, LA, CAV, CA e CI, vocacionadas para dar resposta a necessidades específicas de crianças e jovens**, incluindo as que se encontram em situação de perigo, verifica-se que, **no conjunto, assumem um peso muito menos expressivo (307; 4,4%)**, sendo, ainda assim, de realçar que relativamente ao ano 2017, nos Lares Residenciais se assistiu a um crescimento de 43% e na Comunidade de Inserção a um decréscimo de 32%, relativamente ao ano transato.

Gráfico 8 - Crianças e jovens por local de acolhimento e principais variações face ao ano anterior [Nº=7.032]



Segue-se o número de crianças e jovens acolhidas e protegidas em famílias de acolhimento, este ano 19% mais baixo do que em 2017, na medida em que decresceu de 246 para 200.

Na área da Saúde, as Comunidades Terapêuticas (CT) assumem o acolhimento e a proteção de 124 jovens (2%), registando-se também uma redução de 33%. Já nas Unidades de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental (CCISM) é ainda muito inexpressivo o número de crianças e jovens em perigo aí cuidadas (3).

Registaram-se ainda 97 jovens acolhidos, respetivamente, em Apartamentos de Autonomização (AA) e em Casas de Acolhimento Especializado/Lares de Infância e Juventude Especializado, o que corresponde a um peso comum de 2%.

Por se revelar, há vários anos, **absolutamente necessário aumentar a capacidade dos AA, é aqui de realçar o crescimento de 23% no número de jovens acolhidos neste tipo de resposta relativamente ao ano 2017**. Recorde-se que nesse ano, o crescimento de 31% no número de jovens acolhidos ocorreu nas CAE/LIJE.

Tabela 2 - Crianças e jovens por tipologia - análise comparada [2017 - 2018]

Tipologia de resposta	Nº		Variação (%)	%		
	2017	2018		2017	2018	
Lar de Infância e Juventude	4.633	4.211	-9%	61%	60%	↓
Centro de Acolhimento Temporário	1.892	1.864	-1%	25%	27%	↑
Famílias de Acolhimento	246	200	-19%	3%	3%	→
Lar Residencial	100	143	43%	1%	2%	↑
Comunidade Terapêutica	186	124	-33%	2%	2%	→
Lar de Infância e Juventude Especializado	94	97	3%	1%	1%	→
Apartamento de Autonomização	79	97	23%	1%	1%	→
Colégio de Ensino Especial	85	86	1%	1%	1%	→
Centro de Apoio à Vida	88	78	-11%	1%	1%	→
Lar de Apoio	50	47	-6%	1%	1%	→
Acolhimento de Emergência	58	43	-26%	1%	1%	→
Casa Abrigo	23	26	13%	0%	0%	→
Comunidade de Inserção	19	13	-32%	0%	0%	→
CCISM		3				
Total	7.553	7.032	-7%			

Na área da Educação, sem qualquer variação entre 2017 e 2018, encontram-se acolhidos nos **Colégios de Ensino Especial, 86 crianças e jovens** abrangidos pelo sistema de promoção e proteção a que corresponde o peso de 1% no sistema de acolhimento familiar e residencial.



Crianças e Jovens em Acolhimento Familiar

Encontram-se **protegidas em famílias de acolhimento 200 crianças e jovens, o que corresponde a 3% do universo em situação de acolhimento.**

Observando o gráfico abaixo, verifica-se que no ano em análise se acentua a redução do número de crianças e jovens em acolhimento familiar com a maior queda registada na última década (menos 19%, relativamente a 2017).

Relativamente a 2009 a redução é muito significativa, situando-se em 70%.

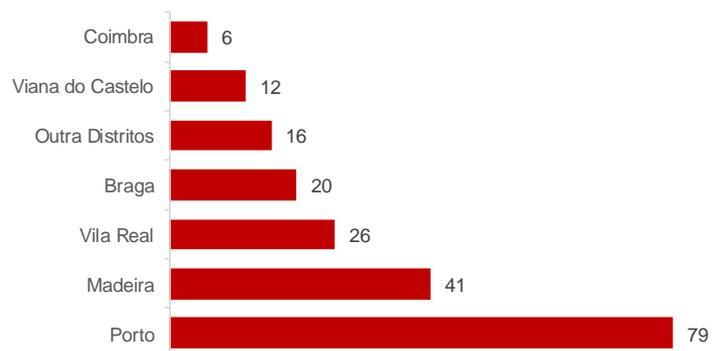
Gráfico 9 - Evolução do número de crianças e jovens em famílias de acolhimento [2009 - 2018 (Nº), (%)]



Mantém-se a maior expressão desta medida no distrito do Porto, com um peso de 39,5%, muito próximo ao do ano transato, seguido, ainda que de longe, pelo arquipélago da Madeira (20,5%) ligeiramente superior ao do ano transato (17,5%).

E para além do distrito do Porto, é também nos distritos do norte do território continental - Vila Real, Braga, Viana do Castelo e Coimbra que se encontra o maior número de crianças e jovens acolhidas neste tipo de resposta social (64; 32%).

Gráfico 10 - Distribuição de crianças e jovens em acolhimento familiar por Distrito / Região [N=200]



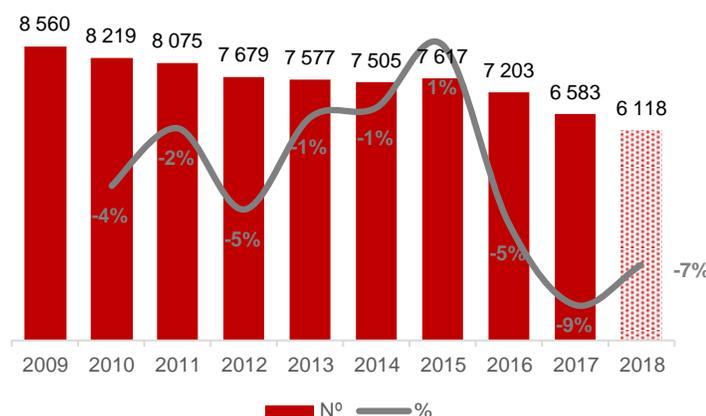
Crianças e jovens em Acolhimento Residencial Generalista

Nas Casas de Acolhimento Generalista – LIJ, CAT e AE, encontram-se 6.118 crianças e jovens acolhidas, número que assume um peso de 87% no universo de respostas de acolhimento.

Tendo em atenção a **evolução registada ao longo da última década** sobre o número de crianças e jovens nestas Casas, bem evidenciada no gráfico 11, facilmente se conclui que o mesmo **tem vindo, em regra, a decrescer de forma significativa, culminando em menos 7% no ano em análise.**

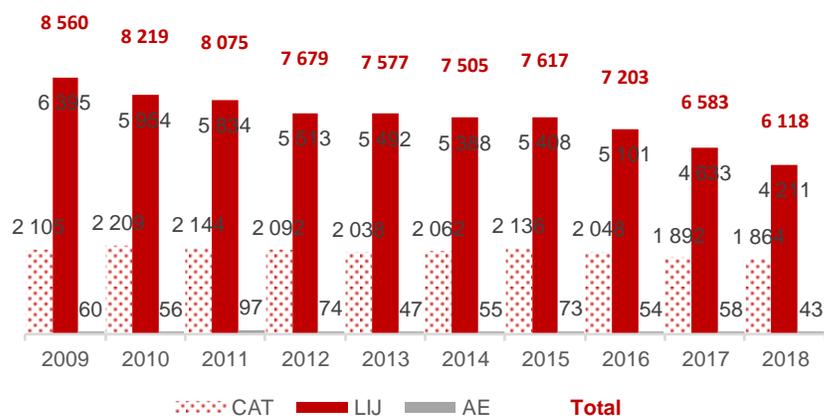
Com efeito, no ano em análise registam-se menos 2.442 crianças e jovens acolhidas nestas respostas, o que corresponde a uma desinstitucionalização de 28,5%.

Gráfico 11 - Evolução do número de crianças e jovens em Casas de Acolhimento Generalista [2009 - 2018 (Nº), (%)]



Esmiuchando esta análise no gráfico seguinte, percebe-se que foi nos LIJ que a redução do número de crianças e jovens mais se evidenciou entre 2009 e 2018, traduzida em 2.184 (34%) a menos, enquanto nos CAT essa redução foi de 11,4%

Gráfico 12 - Evolução do número de crianças e jovens por resposta de acolhimento generalista (Nº)



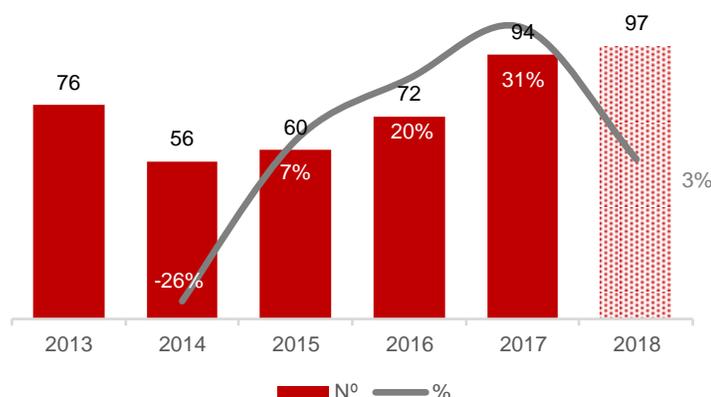
Crianças e jovens em Acolhimento Residencial Especializado

O acolhimento de jovens em casas de acolhimento especializado verifica-se entre os 12 e os 17 anos de idade, como idade de admissão, trata-se de uma resposta com elevados índices de referenciação e ocupação.

Desde 2015 que tem vindo a crescer, sendo o ano em análise o que registou um crescimento menor, situação justificada com o facto das casas se encontrarem em ocupação plena da sua capacidade instalada, gerando assim variações reduzidas.

O crescimento de 3% no período em avaliação justifica-se, com a abertura de mais uma casa, na região autónoma dos Açores, mas que se encontra em fase inicial de funcionamento (o que não permite uma variação mais acentuada).

Gráfico 13 - Evolução do número de jovens em acolhimento residencial especializado [2013 - 2018 (Nº, (%))]



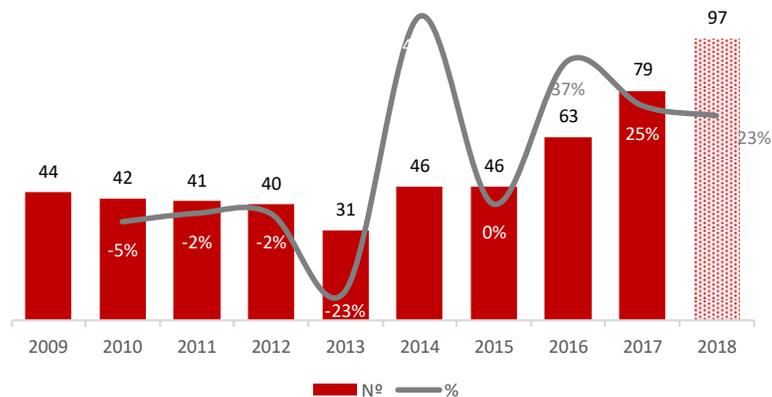
Apartamentos de Autonomização

Os apartamentos de autonomização destinam-se a jovens a partir dos 15 anos que não possuem um meio familiar de retaguarda, garante de um enquadramento seguro, estável e promotor de um desenvolvimento psicossocial saudável. Constituem-se como respostas fundamentais no sistema de proteção, uma vez que pretendem dar resposta a uma população de elevada vulnerabilidade, que necessita de efetuar um percurso de vida independente, sem as condições normais para o fazer (estrutura familiar de suporte), sendo que em grande medida, o insucesso num percurso de vida independente, poderá ser sinónimo de insucesso de toda a intervenção antecedente. Ou seja, a forma como os jovens são preparados para uma vida independente durante o acolhimento, bem como as estruturas de suporte mobilizadas para estas fases das suas vidas serão fatores essenciais para consolidar uma plena integração pessoal e social.

Nos Apartamentos de Autonomização encontram-se 97 jovens acolhidos, número que assume um peso de 1% no universo de respostas de acolhimento.

De qualquer forma, o gráfico 14 demonstra a tendência positiva para o aumento gradual da capacidade dos AA, nomeadamente a partir de 2015, sendo que, no ano em análise, o número de jovens que beneficiaram desta oportunidade de autonomização apoiada, mais que duplicou, passando de 46 para 97.

Gráfico 14 - Evolução do número de jovens em apartamentos de autonomização



O número de jovens em apartamento de autonomização registou um ligeiro aumento relativamente ao ano transato, de cerca de 23%.



Outras Respostas

Em “outras respostas” analisa-se a situação das crianças e jovens acolhidas em repostas não especificamente destinadas a esta população.

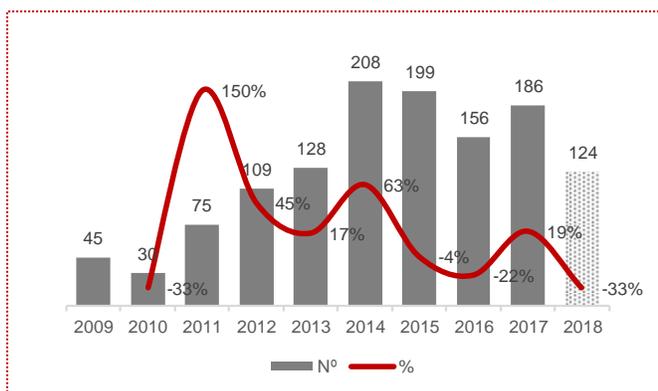
Estas respostas, em situações devidamente fundamentadas e pelo tempo estritamente necessário, podem executar a medida de acolhimento residencial relativamente a crianças e jovens com deficiência permanente, doenças de carácter grave, perturbação psiquiátrica ou comportamentos aditivos (nº3 do artigo 50 da LPCJ).

No total destas respostas encontram-se acolhidas 520 crianças e jovens (com exceção dos 97 jovens em Apartamentos de Autonomização, que analisamos no ponto anterior).

Gráfico 15 - Evolução do número de crianças e jovens em Outras Respostas

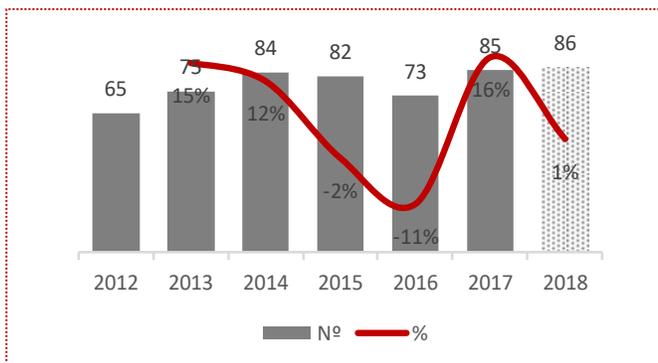
Área da Saúde:

É evidente a grande oscilação no número de jovens do sistema de promoção e proteção acolhidos ao longo dos últimos anos nas CT.



Área da Educação:

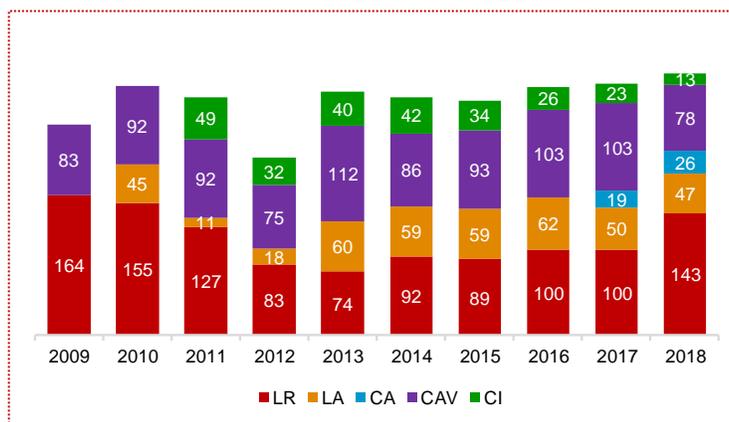
Já os CEE com capacidade para acolhimento têm também oscilado ora no sentido descendente (entre 2014 e 2016) ora ascendente (de 2016 para 2017). Situação explicada pelo fecho de algumas das respostas existentes.



Outras Respostas da Segurança Social (LR; LA; CA; CAV; CI)

A registar um ligeiro decréscimo, de crianças e jovens com processo de promoção e proteção nestas respostas, nos últimos 10 anos.

A destacar o aparecimento, nos últimos 2 anos, de crianças e jovens com processo de promoção em CA e o aumento de jovens em LR, com valores próximos a 2010.

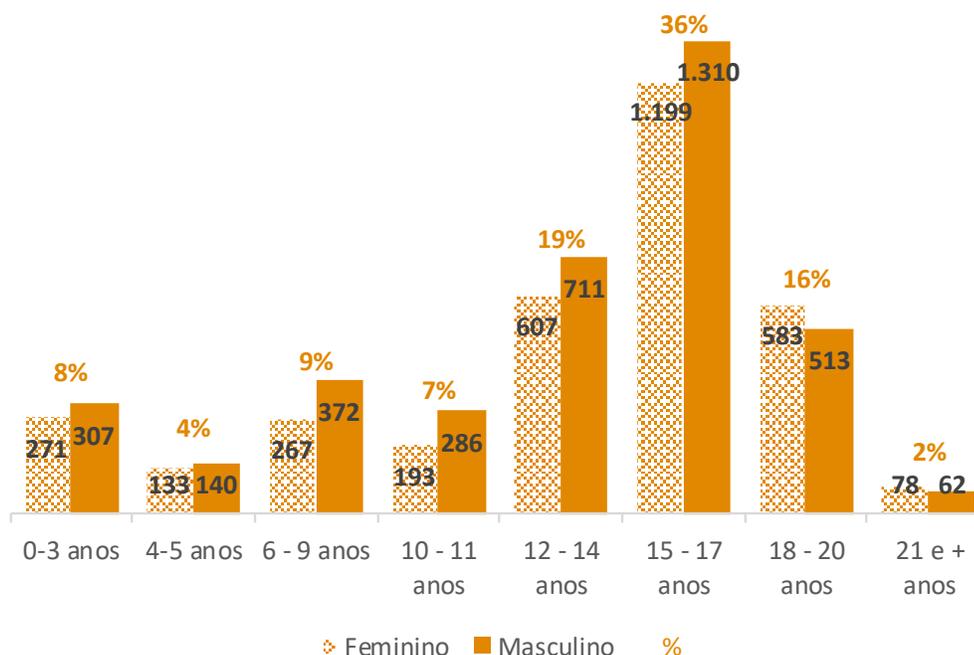


2 2.2 Distribuição por sexo, escalão etário e tipo de resposta

Neste ponto dá-se especial atenção à caracterização da população infantojuvenil em situação de acolhimento familiar ou residencial em função do sexo, escalão etário e tipo de resposta de acolhimento onde se encontram protegidos.

Tal como no ano transato e anteriores, mantém-se a prevalência das crianças e jovens do sexo masculino (3.701 – 53%) relativamente às do sexo feminino (3.331 – 47%), verificada em todos os escalões etários, à exceção do escalão 18-20 anos em que se passa o contrário.

Gráfico 16 - Crianças e jovens em situação de acolhimento por sexo e escalão etário [(Nº=7.032), (%)]



No que se refere aos escalões etários, o gráfico 16 demonstra bem a menor expressividade que o grupo de **1.969 crianças na infância e na pré-adolescência (0 - 11 anos) apresenta, traduzida num peso de 28%, igual ao verificado em 2017.**

Cingindo a atenção para o grupo de crianças até aos 5 anos, conclui-se que também se mantém a mesma realidade (851; 12%), sendo certo que neste grupo são 578 (8%) as crianças que têm idades

compreendidas entre os 0 e 3 anos, dado que assume uma variação de menos 6% relativamente ao verificado no ano de 2017 (616), conforme se assinala na tabela abaixo.

Na última década verificou-se uma redução de 37% do número de crianças até aos cinco anos de idade integradas no sistema de acolhimento familiar e residencial, o que parece constituir um bom indicador do trabalho que se estará a realizar no meio natural de vida para preservar os laços familiares e prevenir separações que, mesmo desejavelmente temporárias, tendem a causar impactos prejudiciais ao desenvolvimento e bem-estar de cada criança.

Em contrapartida é estatisticamente significativo o peso que os/as **5.063 jovens com idades a partir dos 12 anos detêm no sistema de acolhimento, e que se traduz em 72% do universo.**

Deste grupo, o maior destaque aponta para os jovens que integram o escalão etário 15-17 anos, correspondendo a 36% do global de crianças e jovens em acolhimento, seguido dos escalões etários 12-14 anos (19% - 1.318) e 18-20 anos (16% - 1.096). Em ambos, verifica-se uma redução face ao ano anterior, de 9% e 13%, respetivamente. No primeiro continua a verificar-se uma redução de menos 9% face ao ano anterior, mas no segundo regista-se não o crescimento de 7% verificado no ano transato, mas ao contrário, o decréscimo de 13%.

O grupo de jovens com mais de 21 anos encontra-se representado por 140 jovens, com maior incidência para as raparigas (78). Significa que os mesmos, sendo maiores de idade, mantêm-se em situação de acolhimento por sua livre vontade e, simultaneamente, com o devido enquadramento legal, quer por via de deliberação duma Comissão de Proteção, quer por via de decisão judicial face aos respetivos processos educativos ou formativos de carácter profissional iniciados e ainda em curso.

Tabela 3 – Crianças e jovens em situação de acolhimento por escalão etário, análise comparada 2017, 2018 e respetiva variação [(%) (Nº)]

Faixa Etária	Nº		Variação (%)	%		
	2017	2018		2017	2018	
0-3 anos	616	578	-6%	8%	8%	→
4-5 anos	287	273	-5%	4%	4%	→
6-9 anos	696	639	-8%	9%	9%	→
10-11 anos	519	479	-8%	7%	7%	→
12-14 anos	1.447	1.318	-9%	19%	19%	→
15-17 anos	2.735	2.509	-8%	36%	36%	→
18-20 anos	1.253	1.096	-13%	17%	16%	↓
21 e + anos		140			2%	
Total	7.553	7.032	-7%			



Crianças e Jovens em Acolhimento Familiar

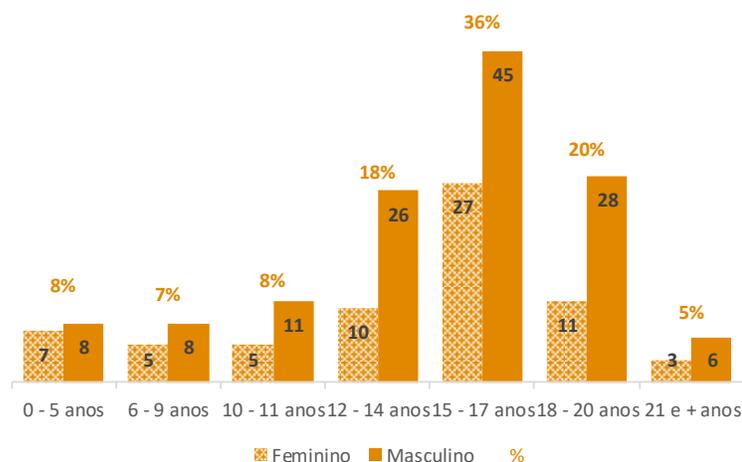
Fazendo agora uma análise sobre a distribuição em função do sexo das crianças e jovens acolhidas em AF **verifica-se em todos os escalões etários uma predominância do sexo masculino (132; 66%), face ao sexo feminino (68; 34%).**

No que concerne à idade, **os jovens a partir dos 12 anos** representam 78% do universo de crianças e jovens em AF (200).

Das 851 crianças com idades compreendidas entre os 0 e os 5 anos que integram o sistema de acolhimento, 1,6%, ou seja 14, estiveram acolhidas em família de acolhimento, representando 8% do universo de crianças e jovens em acolhimento familiar.

Há, pois, muito trabalho a fazer na reconfiguração deste sistema de acolhimento no sentido de adequar tanto quanto possível a prática interventiva e protetiva aos interesses e necessidades das crianças, assegurando, especialmente às mais novas, contextos de vida mais favoráveis ao exercício continuado da afetividade e da segurança das vinculações e à individualização dos cuidados socioeducativos.

Figura 17 – Distribuição das crianças e jovens em acolhimento familiar por escalão etário e sexo [(N=200)(%)]



Os dados recolhidos em 2018, ao serem comparados com os de 2017 conforme o quadro seguinte, revelam que se **registou um aumento de um ponto percentual no número de crianças nas faixas etárias 0-5 e 10-11 anos**, e de seis pontos percentuais na faixa etária 15-17 anos, ainda que a variação de um ano para o outro tenha sido negativa. Em contraponto, assistiu-se a uma redução nas restantes faixas, especialmente significativa nas dos 12-14 anos e 18-20 anos.

Tabela 4 – Distribuição das crianças e jovens em acolhimento familiar por grupo etário, análise comparada 2017, 2018.

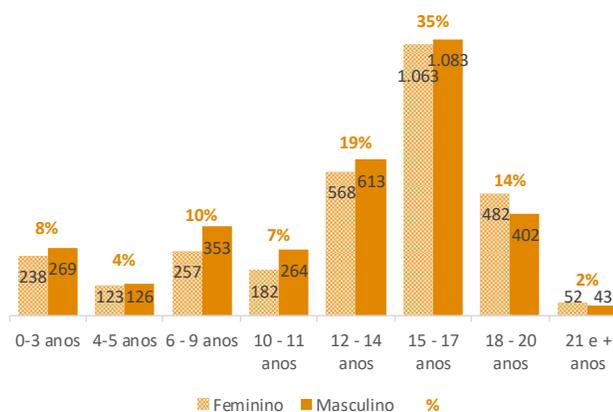
Faixa Etária	Nº		Variação (%)	%		
	2017	2018		2017	2018	
0-5 anos	18	15	-17%	7%	8%	↑
6-9 anos	20	13	-35%	8%	7%	↓
10-11 anos	18	16	-11%	7%	8%	↑
12-14 anos	51	36	-29%	21%	18%	↓
15-17 anos	74	72	-3%	30%	36%	↑
18-20 anos	65	39	-40%	26%	20%	↓
21 e + anos		9			5%	
Total	246	200	-19%			



Crianças e jovens em Acolhimento Residencial Generalista

Continua a assistir-se a um predomínio, ainda que pouco significativo, de crianças e jovens do **sexo masculino (3.153;51,5%)**, relativamente às do **sexo feminino (2.965; 48,5%)**.

Gráfico 18 - Crianças e jovens em situação de acolhimento residencial generalista por sexo e escalão etário [(N=6.118)]

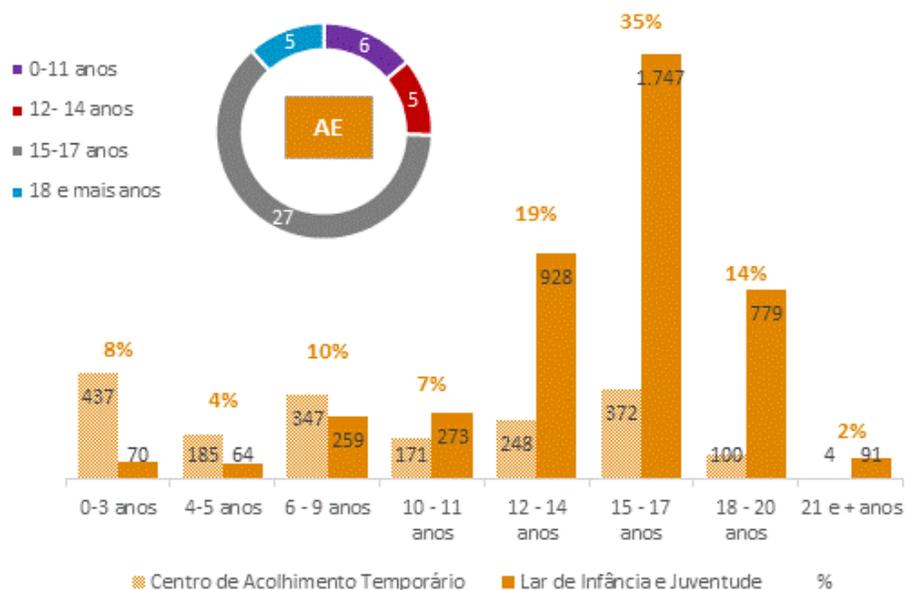


Mas se até aos 17 anos são os meninos e rapazes quem predomina (2.708; 44%) face às meninas e raparigas (2.431; 40%), a **partir dos 18 anos passam a ser as raparigas quem está em maior número, especialmente no escalão etário 18-20 anos (mais 70 do que no escalão 21 ou mais anos)**.

São também os **jovens a partir dos 12 anos de idade quem mais estão acolhidos nas CAG (4.306)**, representado 70 % do universo de crianças e jovens nestas respostas – LIJ, CAT e AE (6.118), e 85 % do universo de jovens que integram o sistema de acolhimento (5.063).

Nas CAG é também onde se encontram **756 crianças com idades compreendidas entre os 0 e os 5 anos**, ou seja, **89% do universo de crianças nesta faixa etária** que se encontram integradas no sistema de acolhimento (851).

Gráfico 19 - Distribuição das crianças e jovens por resposta de acolhimento residencial generalista, por escalão etário e sexo (N=6.118)



Analisando os dados referentes às crianças e jovens face ao tipo de resposta que os acolhe tornam-se evidentes os seguintes resultados:

- Das **756 crianças com idades compreendidas entre os 0 e os 5 anos, a grande maioria (622; 82%) está acolhida em CAT**, equipamentos que por serem, em regra, mais pequenos que os LIJ, conseguirão, em princípio, assegurar-lhes um ambiente mais próximo ao familiar;

CAT	Nº		Variação (%)	%		
	2017	2018		2017	2018	
0-3 anos	466	437	-6%	25%	23%	↕
4-5 anos	186	185	-1%	10%	10%	→
6-9 anos	351	347	-1%	19%	19%	→
10-11 anos	186	171	-8%	10%	9%	↕
12-14 anos	266	248	-7%	14%	13%	↓
15-17 anos	359	372	4%	19%	20%	↕
18-20 anos	78	100	28%	4%	5%	↕
21 e + anos		4			0%	
Total	1.892	1.864	-1%			

- Dos **4.306 jovens com idades a partir dos 12 anos, a grande maioria (3.545; 82%) está acolhida em LIJ**, dos quais 870 por vontade própria tendo em atenção que já atingiram a maioridade;

LIJ	Nº		Variação (%)	%		
	2017	2018		2017	2018	
0-3 anos	74	70	-5%	2%	2%	→
4-5 anos	83	64	-23%	2%	2%	→
6-9 anos	297	259	-13%	6%	6%	→
10-11 anos	292	273	-7%	6%	6%	→
12-14 anos	1.026	928	-10%	22%	22%	→
15-17 anos	1.952	1.747	-11%	42%	41%	↕
18-20 anos	909	779	-14%	20%	18%	↕
18-20 anos		91			2%	
Total	4.633	4.211	-9%			

- Das **43 crianças e jovens em Acolhimento de Emergência há um predomínio de jovens na faixa etária 15-17 anos (27; 62,8%)** a aguardar um encaminhamento subsequente face ao diagnóstico de necessidades individuais e recursos adequados à sua satisfação.

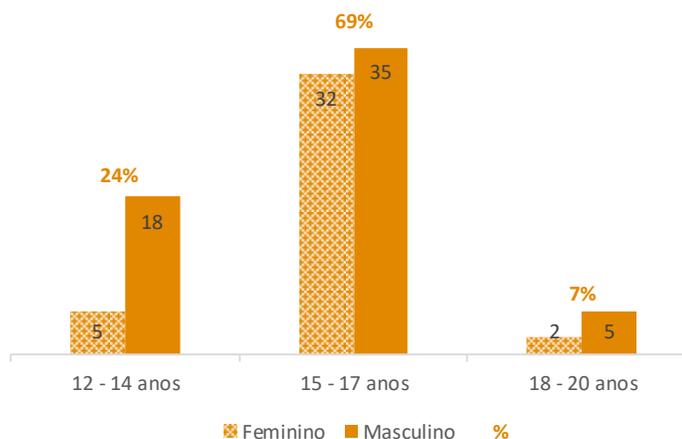
AE	Nº		Variação (%)	%		
	2017	2018		2017	2018	
0-11 anos	6	6	0%	10%	14%	↑
12-14 anos	16	5	-69%	28%	12%	↕
15-17 anos	30	27	-10%	52%	63%	↕
18 e + anos	6	5	-17%	10%	12%	↑
Total	58	43	-26%			



Crianças e jovens em Acolhimento Residencial Especializado

Seguindo a tendência verificada no acolhimento generalista, **os jovens acolhidos situam-se maioritariamente entre os 15 e os 17 anos de idade (69%)**, de forma praticamente igual em termos de género, sendo que na faixa etária entre os **12 e os 14 anos, verifica-se uma clara preponderância do género masculino (o dobro dos jovens do sexo masculino nesta faixa etária)**. É reduzido o número de jovens em acolhimento especializado com 18 anos ou mais (7% do total de jovens em acolhimento especializado).

Gráfico 20 - Distribuição dos jovens em acolhimento residencial especializado por escalão etário e sexo [(N=97) (%)]



Comparando com os dados do ano passado, denota-se **um aumento de jovens na faixa etária dos 12 aos 14 anos e um decréscimo de jovens na faixa etária 15-17**.

Estes dados poderão sugerir a necessidade de se alargar a capacidade de resposta em acolhimento especializado para faixas etárias mais baixas, uma vez que se regista um aumento do número de solicitações para estas idades, sendo de direccionar uma intervenção o mais precocemente possível em situações já cedo diagnosticadas como sendo de elevada complexidade sendo, como se sabe, de maior eficácia a intervenção desenvolvida quanto menor a idade das crianças.

Tabela 5 - Distribuição das crianças e jovens em acolhimento residencial especializado por grupo etário, análise comparada (2017-2018)

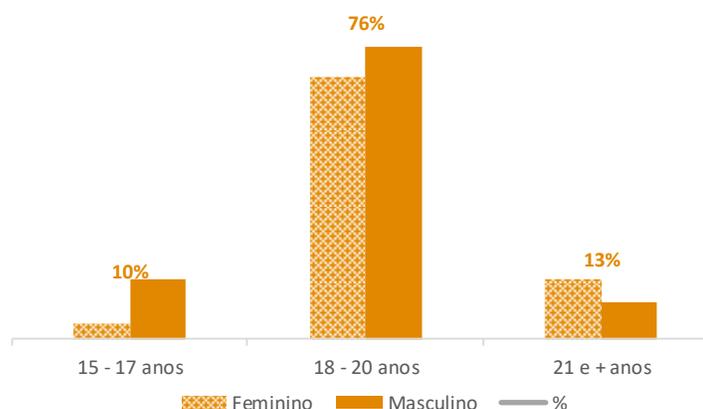
Faixa Etária	Nº		Variação (%)	%		
	2017	2018		2017	2018	
12-14 anos	17	23	35%	18%	24%	
15-17 anos	73	67	-8%	78%	69%	
18-20 anos	4	7	75%	4%	7%	
Total	94	97	3%			



Apartamentos de Autonomização

A faixa etária predominante nos apartamentos de autonomização é a dos 18 aos 20, que corresponde a 76% dos jovens com este enquadramento, sendo praticamente igual a distribuição entre ambos os sexos.

Gráfico 21 - Distribuição dos jovens em acolhimento em apartamento de autonomização por escalão etário e sexo [(N=97) (%)]



Na faixa etária dos 15 aos 17 anos (10% do total) denota-se uma clara prevalência dos jovens do sexo masculino (70%), sendo que a tendência se inverte na faixa etária 21 ou mais anos (13% do total), na qual o género feminino predomina em cerca de mais 30%.



Outras Respostas

Das 520 (7%) crianças e jovens que se encontravam em outras respostas, predomina o sexo masculino com 306 (59%) e o sexo feminino 214 (41%).

Dividindo por duas grandes faixas etárias:

- 0-11 anos corresponde a 22% (112) do total das crianças e jovens acolhidas;
- e 12-24 anos corresponde 78% (408) do total das crianças e jovens acolhidas.

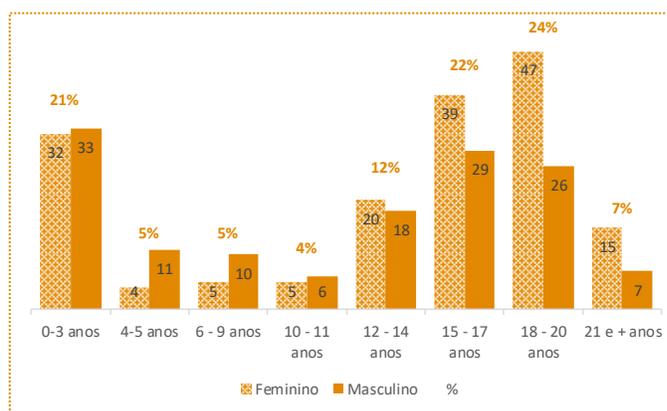
Analisando a situação em particular com a resposta específica:

Outras Respostas da Segurança Social:

(LR; LA; CA; CAV; CI)

No total das 307 crianças e jovens acolhidas:

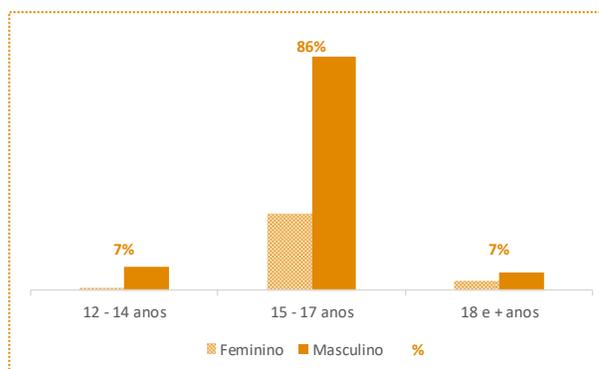
- **54% (167) sexo feminino;**
- 46 (140) sexo masculino;
- **26% (80) tem 5 e menos anos;**
- 8% (26) tem entre 6 e 11 anos;
- 35% (106) tem entre 12 e 17 anos;
- 31% (95) tem 18 e mais anos.



Saúde (CT e CCISM):

No total das 127 crianças e jovens acolhidas, nas duas respostas:

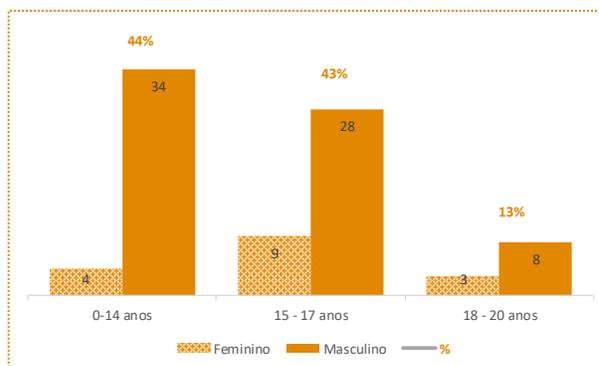
- 24% (31) sexo feminino;
- **76% (96) sexo masculino;**
- 7% (9) tem entre 12 e 14 anos;
- **86% (109) tem entre 15 e 17 anos;**
- 7% (9) tem 18 e mais anos.



Colégio de educação especial

No total das 86 crianças e jovens acolhidas:

- 19% (16) sexo feminino;
- **81% (70) sexo masculino;**
- **44% (38) tem 5-14 anos;**
- 43% (37) tem entre 15 e 17 anos;



2 2.3 Distribuição geográfica por escalão etário

Quanto à distribuição das crianças e jovens por distrito, e como anteriormente referido, a faixa etária com maior peso é a dos **15 aos 17 anos, com 36%** (2.509), **o distrito com mais jovens nesta faixa etária é o do Porto com [(424), representando 17% face aos jovens desta faixa etária].**

Em contraponto, a **faixa etária dos 4 aos 5 anos**, continua a apresentar **valores percentuais baixos 4%** (273), sendo **o distrito de Lisboa o que apresenta mais crianças acolhidas [(65), representando 24% face às crianças acolhidas desta faixa etária.**

Acrescentar a situação **dos jovens com 21 e mais anos que permaneceram no sistema de acolhimento representam 2% (140), sendo que maioritariamente 23% vive no Porto.**

O gráfico seguinte, que apresenta a distribuição das crianças e jovens por distrito e faixa etária em termos percentuais, face ao total de crianças e jovens acolhidas em cada um dos distritos, verifica-se o seguinte:

Com as maiores percentagens:

- **O distrito de Viseu** com 17% de **crianças dos 0 aos 5 anos;**
- **O distrito de Faro** com 20% de **crianças dos 6 aos 11 anos;**
- **O distrito de Beja** com 74% de jovens dos **12 aos 17 anos;**
- **O distrito de Bragança** com 25% de jovens com **18 e mais anos.**

Com as menores percentagens:

- **Os distritos de Beja e Castelo Branco** com 5% de **crianças dos 0 aos 5 anos;**
- **Os distritos de Viana do Castelo** com 10% de **crianças dos 6 aos 11 anos;**
- **O distrito de Lisboa** com 48% de jovens dos **12 aos 17 anos;**
- **O distrito de Beja** com 10% de jovens com **18 e mais anos.**

Gráfico 22 - Distribuição das crianças e jovens por território e faixa etária (%)

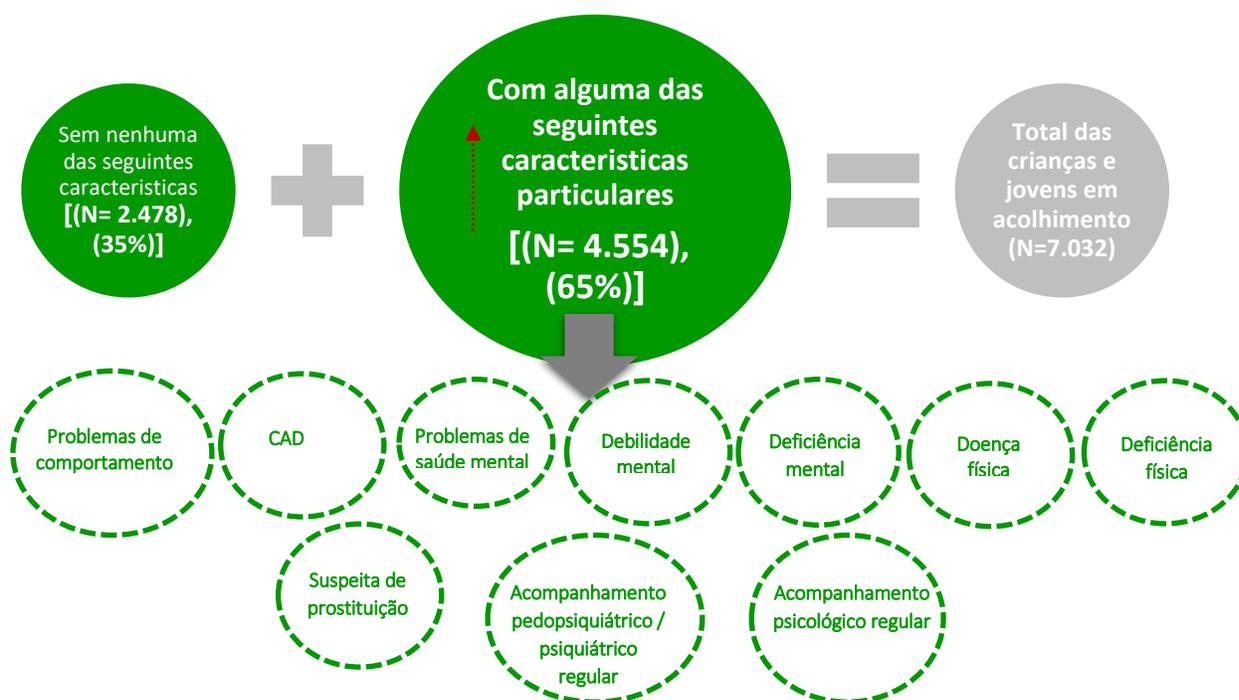


2

2.4 Características particulares

Este capítulo pretende evidenciar algumas das características particulares que estão presentes nas crianças acolhidas, sendo que a maioria se encontram relacionadas diretamente com os motivos que conduziram ao acolhimento, com exceção para as situações de deficiência física ou mental que poderão não ter qualquer correlação com situações de perigo, constituindo-se 'apenas' como fatores de vulnerabilidade acrescida.

Gráfico 23 - Crianças e jovens em acolhimento face às características particulares (Nº) (%)



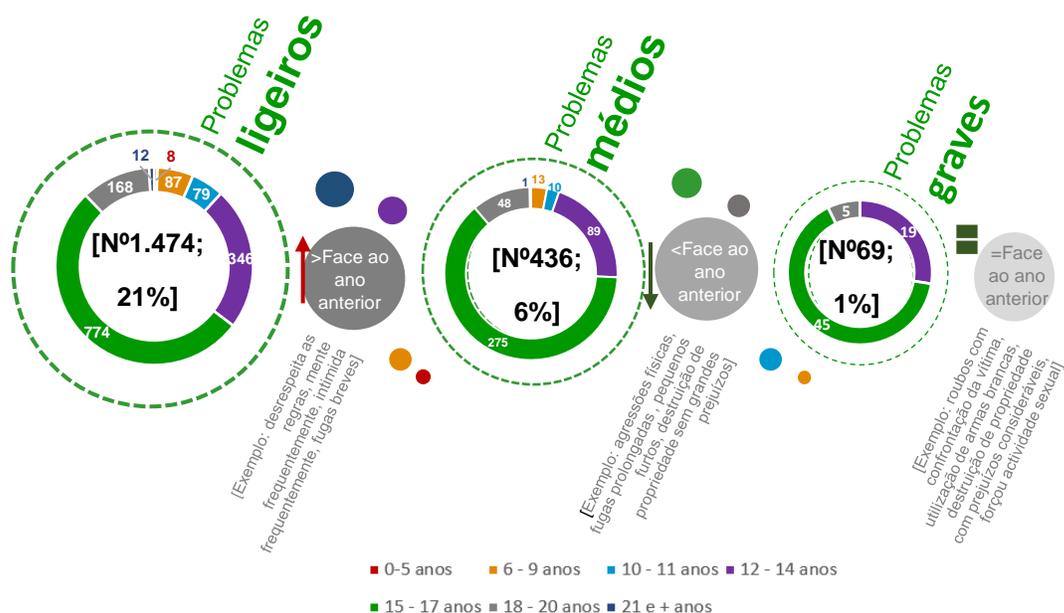
No entanto, algumas situações de deficiência ou debilidade poderão ter causas arraigadas na negligência e nos maus tratos severos.

Atendendo ao somatório das diferentes expressões sintomatológicas dos problemas de saúde mental (problemas de comportamento, problemas cognitivos, quadros de sintomatologia psicótica, dependências),

verifica-se que estes estão presentes em 3.781 crianças e jovens, ou seja, em 53% da população em acolhimento.

Dentro dos problemas de saúde mental, destacam-se claramente os problemas de comportamento.

Gráfico 24 – Características particulares – problemas de comportamento, por grau e segundo o escalão etário [(Nº1.979)]



(3 problemas comportamento não foram caracterizados relativamente ao grau)

As crianças e jovens expostos de forma contínua e profunda a situações de negligência e maus tratos vão revelar os efeitos dos seus percursos através de diversos danos que se evidenciam, na forma mais frequente, por exemplo, em problemas de comportamento. Os comportamentos de oposição, agressividade, destruição de propriedade, ou ainda os comportamentos de autoagressão como as automutilações ou a sujeição a comportamentos sexualizados, não são mais, então, que manifestações da extrema dificuldade em as crianças conseguirem lidar com o sofrimento interno que vivenciam.

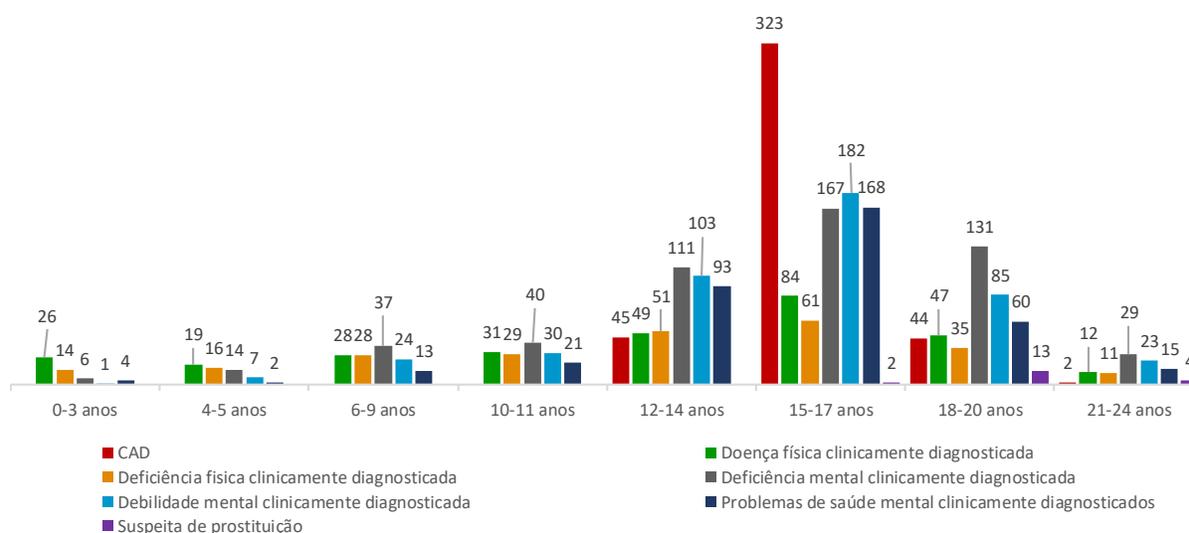
Este profundo sofrimento emocional condiciona a formas de estar e comunicar com os outros que são assim, muitas vezes, negativas para o próprio e para os outros. Encontram-se **problemas de comportamento em 1.982 crianças e jovens, o que corresponde a 28% do total de jovens acolhidos, maioritariamente entre os 12 e os 17 ano, sendo que 78% dos comportamentos verificam-se nesta faixa etária.**

É importante referir que 74% dos problemas de comportamento são do tipo ligeiro (prevalência cerca de 30% superior nos rapazes), quase correspondendo aos comportamentos característicos da adolescência, particularmente no aspeto que corresponde à impulsividade nesta faixa etária, essencialmente atitudes de desafio, oposição, e fugas breves. Seguem-se os comportamentos com gravidade média – 22% (agressões, fugas mais prolongadas, destruições de propriedade) e apenas 3% do tipo grave (roubos, utilização de armas brancas, etc.).

As situações de debilidade ou deficiência mental estão também presentes de forma significativa nesta população, sendo que 14% das crianças a apresentam, de forma ligeiramente mais preponderante na deficiência mental, com 535 de crianças a padecerem desta problemática.

Referência ainda para as situações de consumos de estupefacientes, presente em 414 jovens, o que corresponde a 6% do total dos jovens acolhidos.

Gráfico 25 - Características particulares gerais das crianças e jovens em acolhimento, segundo escalão etário (Nº)



Os comportamentos de adição são particularmente evidentes nos jovens entre os 15 e os 17 anos de idade, registando-se um claro pico de predominância que alcança os 78% dos jovens com esta problemática nestas idades.

Tabela 6 – Características particulares das crianças e jovens em acolhimento – análise comparativa (2017 – 2018)

Características Particulares	Nº		Variação (%)	%		
	2017	2018		2017	2018	
Problemas de comportamento	2 119	1 982	-6%	28%	28%	→
Deficiência mental clinicamente diagnosticada	597	535	-10%	8%	8%	→
Debilidade mental clinicamente diagnosticada	483	455	-6%	6%	6%	→
CAD	553	414	-25%	7%	6%	↓
Problemas de saúde mental clinicamente diagnosticados	383	376	-2%	5%	5%	→
Doença física clinicamente diagnosticada	325	296	-9%	4%	4%	→
Deficiência física clinicamente diagnosticada	246	245	0%	3%	3%	→
Suspeita de prostituição	30	19	-37%	0%	0%	→
Total	4 736	4 322	-9%			
Total das crianças e jovens no ano em acolhimento (cada criança e jovem pode apresentar mais que uma característica particular)	7 553	7 032	-7%			

Em face das características particulares que se identificam, as crianças e jovens em acolhimento necessitam de apoios suplementares para que se faça face às necessidades complexas, por exemplo, a nível da relação interpessoal, autoestima, capacidade de expressão emocional e de investimento nas diversas áreas que proporcionam um desenvolvimento integral (escolar, desportivo, social, de interesses pessoais), sendo que o meio residencial em si deve cumprir uma função terapêutica de enorme relevo, na reparação dos danos emocionais, de capacidade de vinculação e de relacionamento interpessoal.

No que concerne ao acompanhamento em matéria de saúde mental, verifica-se que **32% das crianças e jovens acolhidos beneficiam de acompanhamento psicológico regular**, em quase igual proporção entre rapazes e raparigas.

Verifica-se também que 23% das crianças e jovens beneficiam de farmacoterapia de cariz pedopsiquiátrico/psiquiátrico, aqui já com um rácio bastante superior de rapazes relativamente às raparigas.

Tabela 7 -Acompanhamento ao nível da saúde mental das crianças e jovens em acolhimento – análise comparada (2017 - 2018)

Características Particulares	Nº		Variação (%)	%		
	2017	2018		2017	2018	
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico regular	1 617	1 593	-1%	21%	23%	↑
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico irregular	397	394	-1%	5%	6%	↑
Faz medicação (pedopsiquiátrica/ psiquiátrica)	1 643	1 639	0%	22%	23%	↑
Acompanhamento psicológico regular	2 209	2 271	3%	29%	32%	↑
Acompanhamento psicológico irregular	513	449	-12%	7%	6%	↑
Total	6 379	6 346	-1%			
Total das crianças e jovens no ano em acolhimento (cada criança e jovem pode apresentar mais que uma característica particular)	7 553	7 032	-7%			



Crianças e Jovens em Acolhimento Familiar

Relativamente às **características particulares de crianças em acolhimento familiar**, e numa análise comparativa relativa ao ano transato, **verifica-se apenas uma variação com algum significado nas crianças acolhidas com debilidade mental clinicamente diagnosticada**, registando-se um **aumento de 3% de jovens acolhidos com esta problemática**.

Não deixa de ser significativo que **13% dos jovens acolhidos em famílias de acolhimento possui problemas de comportamento**, realidade que importa ter em conta no acompanhamento prestado a estas famílias, uma vez que as dificuldades e os problemas apresentados pelos jovens poderão exceder aquilo que serão os problemas normais da adolescência, suscitando assim, naturalmente, previsíveis desafios acrescidos.

Tabela 8 - Características particulares das crianças e jovens em acolhimento familiar – análise comparativa

	Características particulares	(Nº)		Variação (%)	%		
		2017	2018		2017	2018	
	Problemas de comportamento	31	26	-16%	13%	13%	→
	CAD	3	2	-33%	1%	1%	→
	Problemas de saúde mental clinicamente diagnosticados	1	1	0%	0%	1%	↑
	Debilidade mental clinicamente diagnosticada	18	20	11%	7%	10%	↑
	Deficiência mental clinicamente diagnosticada	39	36	-8%	16%	18%	↑
	Deficiência física clinicamente diagnosticada	20	17	-15%	8%	9%	↑
	Doença física clinicamente diagnosticada	19	19	0%	8%	10%	↑
	Total	131	121	-8%			
	Total das crianças e jovens no ano em acolhimento familiar (cada criança pode apresentar mais do que uma característica particular)	246	200	-19%			

Relativamente ao acompanhamento em termos de saúde mental, revela-se o facto de cerca de **25% das crianças e jovens em acolhimento familiar beneficiar de acompanhamento psicológico regular** e **17% beneficiar de acompanhamento pedopsiquiátrico regular**, com o correspondente tratamento medicamentoso a este nível.

Tabela 9 - Acompanhamento ao nível da saúde mental das crianças e jovens em acolhimento – análise comparada

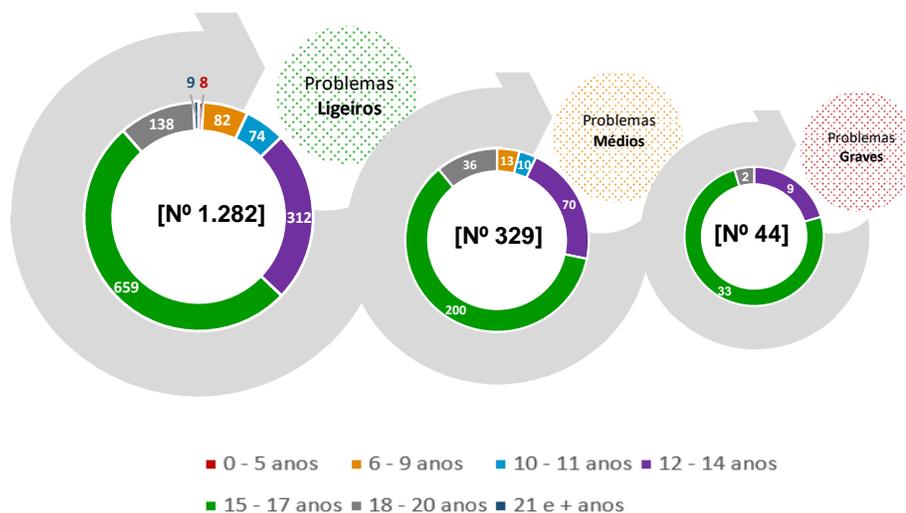
	Características particulares	(Nº)		Variação (%)	(%)		
		2017	2018		2017	2018	
	Acompanhamento pedopsiquiátrico/psiquiátrico regular	39	33	-15%	16%	17%	↑
	Acompanhamento pedopsiquiátrico/psiquiátrico irregular	6	5	-17%	2%	3%	↑
	Faz medicação (pedopsiquiátrica/ psiquiátrica)	35	34	-3%	14%	17%	↑
	Acompanhamento psicológico regular	47	43	-9%	19%	22%	↑
	Acompanhamento psicológico irregular	12	7	-42%	5%	4%	↓
	Total	139	122	-12%			
	Total das crianças e jovens no ano em acolhimento familiar (cada criança pode apresentar mais do que uma característica particular)	246	200	-19%			



Crianças e jovens em Acolhimento Residencial Generalista

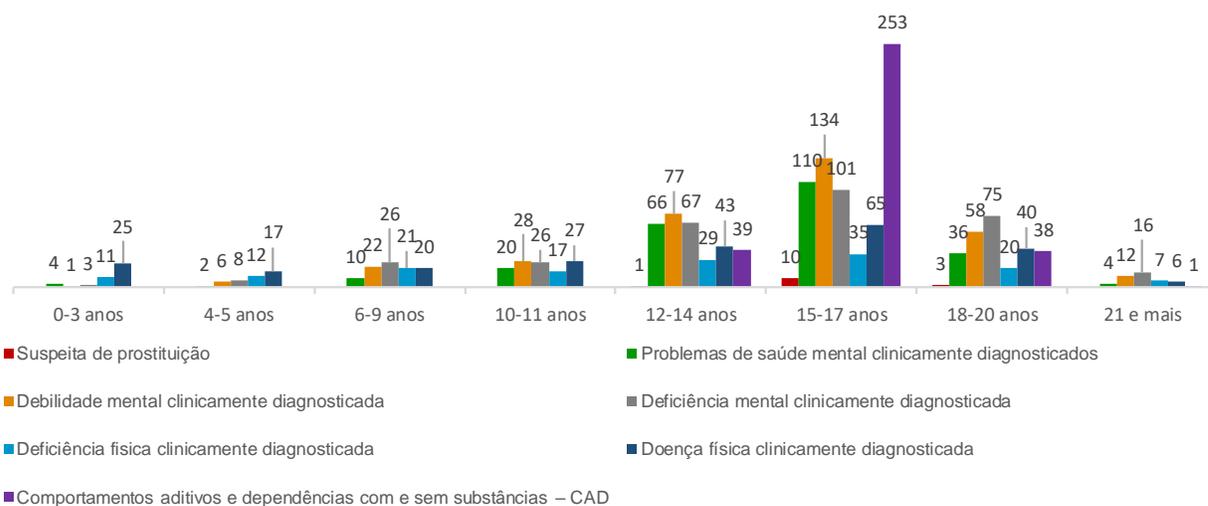
Relativamente ao tipo de **problemas de comportamento apresentados pelos jovens em acolhimento generalista, refira-se que 77% dos mesmos são do tipo ligeiro**, correspondendo a problemas de oposição, mais do que a traços antissociais, por exemplo. Já **20% dos problemas de comportamento são do tipo médio** em termos de gravidade, sendo que apenas **3% correspondem a problemas graves**. Em **qualquer dos tipos de problemas de comportamento, recai sobre as faixas dos 15 aos 17 anos de idade** a maior prevalência dos mesmos.

Gráfico 26 - Gravidade dos problemas de comportamento das crianças e jovens em acolhimento residencial (N=1.655)



Realça-se que as características particulares mais identificadas nas **crianças e jovens acolhidas em casas de acolhimento generalistas, para além dos problemas de comportamento já detalhados, são a assunção de comportamentos aditivos** (presente em 5% do total de crianças e jovens acolhidos), **a debilidade mental e a deficiência mental clinicamente diagnosticada** (presente também, para ambas as situações, em 5% das crianças e jovens respetivamente).

Gráfico 27 - Características particulares das crianças e jovens em acolhimento residencial generalista segundo o escalão etário (Nº de respostas=1.652)



No que concerne às características particulares mais evidenciadas, como referido, os problemas de comportamento com um peso 27% regista um crescimento face ao ano anterior, como se pode observar na tabela seguinte que retrará a realidade também face ao ano anterior.

Tabela 10 - Características particulares das crianças e jovens em acolhimento residencial generalista – análise comparada (2017 – 2018)

Características Particulares	(Nº)		Variação (%)	%		
	2017	2018		2017	2018	
Problemas de comportamento	1 761	1 657	-6%	24%	27%	↑
Debilidade mental clinicamente diagnosticada	400	338	-16%	6%	6%	→
Deficiência mental clinicamente diagnosticada	360	322	-11%	5%	5%	→
CAD - Consumo esporádico de estupefacientes	394	331	-16%	5%	5%	→
Problemas de saúde mental clinicamente diagnosticados	305	252	-17%	4%	4%	→
Doença física clinicamente diagnosticada	280	243	-13%	4%	4%	→
Deficiência física clinicamente diagnosticada	167	152	-9%	2%	2%	→
Suspeita de prostituição	25	14	-44%	0%	0%	→
Total	3 692	3 309	-10%		
Total das crianças e jovens no ano em acolhimento residencial generalista (cada criança e jovem pode apresentar mais do que uma característica particular)	7 203	6 118			

Procurando perceber a **evolução no tipo de acompanhamento prestado em termos de saúde mental**, denota-se um **aumento de 5% nos acompanhamentos regulares** no âmbito da **psicologia**, de **3%** no número de **jovens a efetuar medicação pedopsiquiátrica ou psiquiátrica** e de **2%** no número de jovens a **beneficiar** de acompanhamento **pedopsiquiátrico ou psiquiátrico regular**.

Tabela 11 - Acompanhamento ao nível da saúde mental das crianças e jovens em acolhimento residencial generalista – análise comparada (2017 – 2018)

Características Particulares	(Nº)		Variação (%)	%		
	2017	2018		2017	2018	
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico regular	1 342	1 280	-5%	19%	21%	↑
Acompanhamento psicológico regular	1 918	1 976	3%	27%	32%	↑
Faz medicação (pedopsiquiátrica/ psiquiátrica)	1 380	1 357	-2%	19%	22%	↑
Acompanhamento psicológico irregular	475	419	-12%	7%	7%	→
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico irregular	368	363	-1%	5%	6%	↑
Total	5 483	5 395	-2%			
Total das crianças e jovens no ano em acolhimento generalista (cada criança e jovem pode apresentar mais do que uma característica particular)	7 203	6 118	-15%			



Crianças e jovens em Acolhimento Residencial Especializado

As casas de **acolhimento residencial especializado** são respostas do sistema de promoção e proteção que se destinam ao acolhimento de jovens entre os 12 e os 17 anos de idade como idade de admissão, como já referido, mas que importa salientar, **destinando-se ao acolhimento de jovens com graves dificuldades emocionais que se traduzem em comportamentos disruptivos ou de elevado perigo para os próprios.**

Funcionam em regime aberto, de acordo com modelos terapêuticos de intervenção, por forma a que os jovens possuam um tempo e um espaço próprios para que as graves falhas psicossociais e afetivas de que padeceram na sua estruturação enquanto crianças (exposição prolongada e grave a situações de rejeição, abandono, maus tratos físicos e emocionais) possam ser devidamente atendidas. **Na sua génese, não diferem da filosofia e princípios de intervenção que deveriam ser comuns aos das casas de acolhimento generalista.**

A população acolhida nestas casas é assim, à partida, constituída por jovens com extremas dificuldades na autorregulação emocional, na capacidade de estabelecer relações de proximidade ou de confiança no outro e no próprio, sendo que o ‘veículo’ mais comum de comunicação de sentimentos é a passagem ao ato, através de descargas comportamentais sobre o outro, o próprio ou as estruturas físicas. São assim casas que necessitam de reparar os danos emocionais profundos através de um complexo trabalho de

relação, com um quotidiano estruturado, mas em que a participação dos jovens no funcionamento e no quotidiano da casa faz parte do processo de reparação dos seus passados de ausência de pertença e de ligação ao outro.

O recurso a estas respostas de acolhimento especializado só deverá ocorrer após se ter esgotado uma intervenção estruturada anterior, em que tanto a família como o jovem beneficiaram de uma intervenção psicossocial dirigida às suas necessidades, tendo sido mobilizados os recursos, as estratégias e as abordagens multidisciplinares necessárias à superação da situação de perigo. Tal significa que apenas um determinado perfil comportamental ou emocional de um jovem não será suficiente para a ponderação do seu acolhimento numa resposta especializada; torna-se fundamental uma avaliação da intervenção anteriormente desenvolvida para que apenas sejam encaminhadas para estas respostas aqueles que efetivamente, já reúnem condições para beneficiarem das mesmas.

Relativamente ao universo das casas de acolhimento especializado, no período em avaliação existiam sete, registando-se o acolhimento de 97 jovens, o que representa um ligeiro aumento de 3% relativamente ao ano transato.

Tabela 12 - Características particulares dos jovens em acolhimento residencial especializado – análise comparada (2017 – 2018)

Características Particulares	Nº		Variação (%)	%		
	2017	2018		2017	2018	
Problemas de comportamento	90	88	-2%	96%	91%	↓
Problemas de saúde mental clinicamente diagnosticados	22	24	9%	23%	25%	↑
CAD	17	3	-82%	18%	3%	↓
Debilidade mental clinicamente diagnosticada	8	8	0%	9%	8%	↓
Deficiência mental clinicamente diagnosticada	7	11	57%	7%	11%	↑
Suspeita de prostituição	3	4	33%	3%	4%	↑
Doença física clinicamente diagnosticada		1		0%	1%	↑
Deficiência física clinicamente diagnosticada	1	2	100%	1%	2%	↑
Total	148	141	-5%			
Total dos jovens no ano em acolhimento especializado (cada jovem pode apresentar mais que uma característica particular)	94	97	3%			

Como seria expectável, sendo que um dos critérios de admissão é a existência de problemas de comportamento, 91% dos jovens manifestam esta problemática. O facto de não se verificar em 100% dos jovens, relaciona-se com o facto de, para cerca de 9% dos jovens acolhidos nestas casas se considerarem ultrapassadas as questões sintomáticas ligadas aos comportamentos perturbadores, do tipo externalização.

De salientar uma quebra de 82% dos jovens que apresentam comportamentos aditivos e dependências, situação também parcialmente explicável pelo sucesso na intervenção junto de jovens com esta

problemática. **Importante não esquecer**, no entanto, **que os consumos de substâncias são apenas um sintoma de um mal-estar e de uma dificuldade de constituição de um ‘eu’ saudável, constituindo, a sua remissão, um passo num processo mais global de transformação psicossocial.**

Tabela 13 - Acompanhamento ao nível da saúde mental dos jovens em acolhimento especializado – análise comparada (2017 – 2018)

Características Particulares	Nº		Variação (%)	%		
	2017	2018		2017	2018	
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico regular	80	90	13%	85%	93%	↑
Acompanhamento psicológico regular	72	72	0%	77%	74%	↓
Faz medicação (pedopsiquiátrica/ psiquiátrica)	71	84	18%	76%	87%	↑
Acompanhamento psicológico irregular	7	3	-57%	7%	3%	↓
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico irregular	4	4	0%	4%	4%	→
Total	234	253	8%			
Total dos jovens no ano em acolhimento especializado (cada jovem pode apresentar mais que uma característica particular)	94	97	3%			

A este nível constata-se um aumento dos acompanhamentos a nível pedopsiquiátrico e psiquiátrico (13%), bem como um aumento de jovens a fazerem medicação pedopsiquiátrica (18%), o que se poderá prender com o aumento do número de jovens acolhidos.

Sendo que o uso da medicação pode constituir um importante fator de estabilização emocional e de aumento da capacidade de ligação à realidade (nas situações mais complexas) dos jovens, um dos objetivos do acolhimento em especializado é, progressivamente, tornar possível aos jovens melhor lidarem com a realidade, na capacidade para gerirem situações ansiogénicas, de conflito ou de tristeza, sendo que a redução progressiva da medicação (e conseqüente maior funcionalidade), será um indicador de sucesso na intervenção desenvolvida, porquanto revela o aumento dos recursos internos e intrínsecos para lidar com as mais variadas situações do quotidiano.



Outras Respostas

Neste ponto a análise da situação dos jovens que se encontram na resposta Apartamento de Autonomização não foi separada das outras repostas, sendo que temos como universo 617 crianças e jovens acolhidos.

Analisando as características particulares das crianças e jovens acolhidos noutras respostas, verifica-se que foram identificados 751 com algum tipo de necessidade específica a nível da saúde física ou mental, o que corresponde a 16% do total daqueles a quem foram detetadas características particulares.

Se se isolar a categoria de problemas de comportamento, observa-se que os mesmos são particularmente identificados em 211 jovens, uma ligeira diminuição relativamente ao ano transato (9%).

Relativamente ao ano transato, de assinalar um aumento de 80% de jovens em quem foram identificados problemas de saúde mental, representando 16% dos jovens acolhidos noutras respostas.

Tabela 14 – Características particulares dos jovens em acolhimento em outras respostas – análise comparada (2017 – 2018)

Características Particulares	Nº		Variação (%)	%		
	2017	2018		2017	2018	
Suspeita de prostituição	2	1	-50%	0%	0%	→
Doença física clinicamente diagnosticada	26	33	27%	4%	5%	↑
Problemas de saúde mental clinicamente diagnosticados	55	99	80%	9%	16%	↑
Debilidade mental clinicamente diagnosticada	57	89	56%	9%	14%	↑
Deficiência física clinicamente diagnosticada	58	74	28%	9%	12%	↑
CAD	139	78	-44%	22%	13%	↓
Deficiência mental clinicamente diagnosticada	191	166	-13%	30%	27%	↓
Problemas de comportamento	231	211	-9%	37%	34%	↓
Total	759	751	-1%			
Total das crianças e jovens no ano em acolhimento em outras respostas (cada criança e jovem pode apresentar mais que uma característica particular)	630	617	-2%			

Relativamente ao ano transato, e relacionado com um aumento significativo do número de crianças e jovens em quem foram identificados problemas de saúde mental, registou-se um aumento de 22% de jovens com acompanhamento pedopsiquiátrico ou psiquiátrico regular.

Tabela 15 – Acompanhamento ao nível da saúde mental das crianças e jovens em acolhimento em outras respostas
– análise comparada (2017-2018)

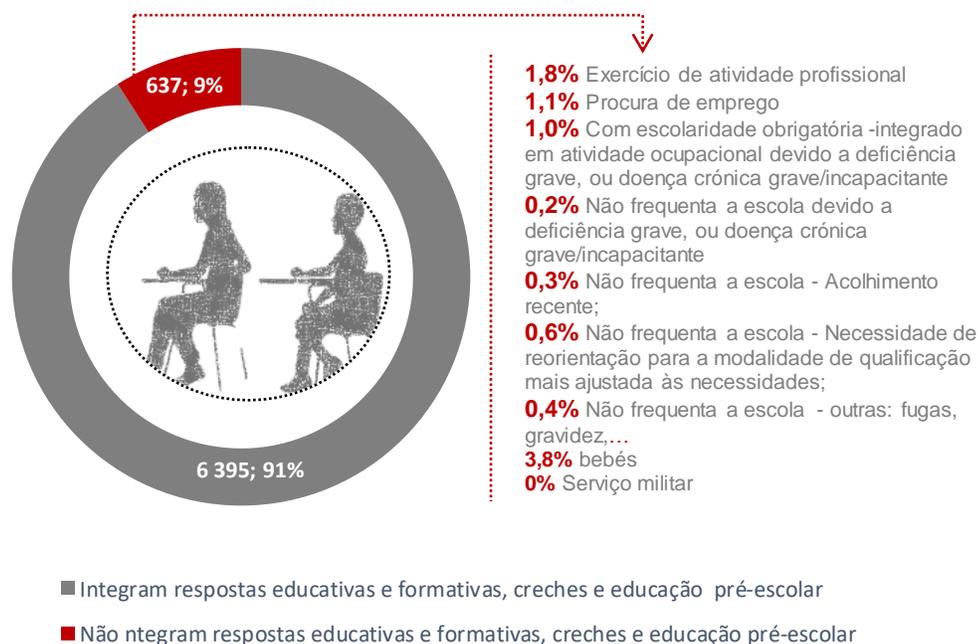
Características Particulares	Nº		Variação (%)	%		
	2017	2018		2017	2018	
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico regular	156	190	22%	25%	31%	↑
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico irregular	19	22	16%	3%	4%	↑
Faz medicação (pedopsiquiátrica/ psiquiátrica)	157	164	4%	25%	27%	↑
Acompanhamento psicológico regular	172	170	-1%	27%	28%	↑
Acompanhamento psicológico irregular	19	20	5%	3%	3%	→
Total	523	566	8%			
Total das crianças e jovens no ano em acolhimento em outras respostas (cada criança e jovem pode apresentar mais que uma característica particular)	630	617	-2%			

2 | 2.5 ■ Escolaridade

Assegurar o direito de cada uma das crianças e jovens em situação de acolhimento a uma educação adequada às suas potencialidades, expectativas e necessidades, é obrigação de todos. Pela complexidade desta área de intervenção, importa para o efeito a mobilização, a flexibilização de recursos e de estratégias que promovam a plena inclusão educativa de todas e de cada uma das crianças e jovens em situação de acolhimento.

Da leitura do gráfico 28, constata-se que as 7.032 crianças e jovens em situação de acolhimento estão na sua maioria a frequentar Respostas Educativas e Formativas (REF), Creches e Educação – Pré-Escola, **correspondendo a 91% de crianças e jovens caracterizados** no presente relatório, situação que não sofreu alteração comparativamente ao ano anterior.

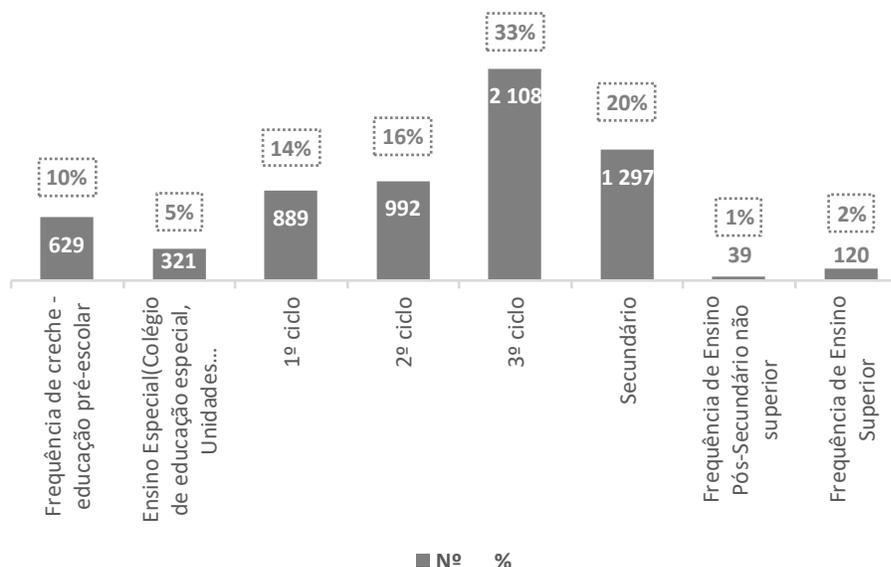
Gráfico 28 – Caracterização das crianças e jovens em acolhimento face à integração em respostas educativas e formativas, creches e educação pré-escolar [(N=7.032); (%)]



Desta análise, e mantendo a comparação com o ano anterior, é possível verificar que 9% (igual ao do ano transato) de crianças e jovens não se encontram integradas em REF, Creche e Educação Pré-Escolar, sendo de destacar o seguinte:

- O ligeiro crescimento (1,3% em 2017, para 1,8% em 2018) de jovens que exerciam atividade profissional;
- A diminuição do número de jovens que procura em atividade profissional (1,6% em 2017 para 1,1% em 2018);
- As crianças e jovens que não frequentam REF por deficiência grave, ou doença crónica grave/incapacitante não sofreu alteração (apenas uma divisão dos indicadores de medida para um melhor esclarecimento destas situações);
- As crianças e jovens que não frequentam REF, em idade de escolaridade obrigatória registou um ligeiro aumento face ao ano anterior (1,1% em 2017 para 1,3% em 2018).

Gráfico 29 - Distribuição de frequência de crianças e jovens integradas em Repostas Educativas e Formativas, Creches e Educação Pré-escolar [(6.345); (% em relação à população caracterizada)]



No gráfico supra é possível verificar que a maioria das crianças e jovens se encontra a frequentar o Ensino Básico (1º, 2º e 3º ciclo) e o Ensino Secundário, o que corresponde a 63% e 20% respetivamente, situação em conformidade com as faixas etárias do sistema de acolhimento.

Relativamente aos jovens a frequentar o Ensino Pós-secundário e o Ensino Superior verifica-se um crescimento do número absoluto (de 142 em 2017 para 159 em 2018).

Gráfico 30 - Distribuição de frequência de crianças e jovens em respostas Educativas e Formativas, por faixa etária [(Nº); (%)]

No total das 889 crianças e jovens a frequentar o 1º ciclo, destes:

- **0,8%** tem entre 4 e 5 anos;
- **64% tem entre 6 e 9 anos;**
- 26% tem entre 10 e 11 anos;
- 4,6 tem entre 12 e os 14 anos;
- 2,9% tem entre 15 e os 17 anos;
- 1% tem 18 e mais anos.

1º ciclo	Regular	821
	Percursos curriculares alternativos	53
	Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF)	7
	Artístico Especializado (regime integrado)	3
	Outros: Recorrente e Cursos de Educação e Formação de Adultos	5

No total das 992 crianças e jovens a frequentar o 2º ciclo, destes:

- 20% tem entre 10 e 11 anos;
- **50% tem entre 12 e os 14 anos;**
- 27% tem entre 15 e os 17 anos;
- 3% tem 18 e mais anos.

2º ciclo	Regular	661
	Percursos curriculares alternativos	138
	Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF)	87
	Cursos de Educação e Formação (CEF)	66
	Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)	14
	Curso vocacional	11
	Recorrente	9
	Artístico Especializado (regime integrado)	6

No total dos 2.108 jovens a frequentar o 3º ciclo, destes:

- 32% tem entre 12 e os 14 anos;
- **60% tem entre 15 e os 17 anos;**
- 7% tem 18 e mais anos.

3º ciclo	Regular	1 144
	Cursos de Educação e Formação (CEF)	285
	Profissional	216
	Percursos curriculares alternativos	214
	Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF)	203
	Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)	28
	Curso vocacional	11
	Formação modular	4
	Outros: Artístico Especializado (regime integrado) e recorrente	3

No total dos 1.297 jovens a frequentar o secundário, destes:

- **56% tem entre 15 e os 17 anos;**
- 42% tem 18 e mais anos.

Secundário	Cursos Profissionais - Secundário	800
	Regular - Cursos Gerais / Científico-Humanísticos - Secundário	263
	Cursos de Educação e Formação (CEF) - Secundário	79
	Curso de aprendizagem - Secundário	46
	Regular - Cursos Tecnológicos - Secundário	40
	Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA) - Secundário	29
	Artístico Especializado (regime integrado) - Secundário	17
	Curso vocacional - Secundário	12
	Recorrente - Cursos Gerais / Científico-Humanísticos - Secundário	7
	Outros: Formação modular e Recorrente	4

Conforme se pode observar na tabela 16, o número de crianças e jovens em idade de cumprimento da escolaridade obrigatória que frequentam o Sistema Nacional de Ensino, apresenta uma variação percentual com um desfasamento superior positivo de 0,6% na faixa etária dos 15 aos 17 anos (alterando a situação do ano anterior). As restantes faixas etárias apresentam valores negativos situação que deve merecer a melhor atenção.

Tabela 16 - Distribuição de crianças e jovens que frequentam o sistema Nacional de Ensino em idade escolaridade obrigatória segundo o escalão etário (%)

	Faixa Etária	Nº		Variação (%)
		2017	2018	
	4-5 anos	97,2%	97,1%	-0,1%
	6-9 anos	99,6%	99,1%	-0,5%
	10-11 anos	99,6%	99,0%	-0,6%
	12-14 anos	99,7%	98,6%	-1,1%
	15-17 anos	97,2%	97,8%	0,6%

Na análise das crianças jovens que não frequentam a escola (N=97), embora se encontrem em idade de escolaridade obrigatória, verifica-se que:

97	Crianças e jovens não frequentavam a escola:
20	Acolhimento recente
39	Necessidade de reorientação para a modalidade de qualificação mais ajustada às necessidades da criança / jovem);
13	Deficiência grave, ou doença crónica grave/incapacitante;
25	Sem frequência escolar (Fuga, Gravidez, outras...)

A destacar que importa retirar o indicador não frequenta a escola devido a deficiência grave, ou doença crónica grave / incapacitante, o que resulta no número real de 84 de crianças e jovens que não frequentam a escola, sendo que este número cresceu face ao ano de 2017 (de 73 passou para 84).



Acolhimento Familiar:

- 14 (7%) exerce atividade profissional ou procura emprego
- 174 (87%) frequenta respostas educativas e formativas.
- 12 (6%) Outras: sem idade para frequência escolar, não frequenta escola por motivo de saúde, e/ou necessita de reorientação para a modalidade de qualificação mais ajustada às necessidades.

Crianças e jovens em Acolhimento Residencial Generalista:

- 163 (3%) exerce atividade profissional, ou procura emprego, Serviço Militar
- 5.574 (91%) frequenta respostas educativas e formativas.
- 381 (6%) Outras: sem idade para frequência escolar, não frequenta escola por motivo de saúde, terminou a escolaridade e aguarda respostas ocupacionais por motivo de saúde, integrado em respostas específicas na área da deficiência, acolhimento recente, e/ou necessita de reorientação para a modalidade de qualificação mais ajustada às necessidades...

Crianças e jovens em Acolhimento Residencial Especializado:

- 94 (97%) frequenta respostas educativas e formativas.
- 3 (3%) Necessita de reorientação para a modalidade de qualificação mais ajustada às necessidades.

Apartamentos de Autonomização:

- 14 (7%) exerce atividade profissional ou procura emprego
- 174 (87%) frequenta respostas educativas e formativas.
- 12 (6%) Outras: sem idade para frequência escolar, não frequenta escola por motivo de saúde, e/ou necessita de reorientação para a modalidade de qualificação mais ajustada às necessidades.

Outras Respostas:

- 8 (1%) exerce atividade profissional ou procura emprego
- 341 (61%) frequenta respostas educativas e formativas.
- 211 (38%) Outras: sem idade para frequência escolar, não frequenta escola por motivo de saúde, terminou a escolaridade e aguarda respostas ocupacionais por motivo de saúde, integrado em respostas específicas na área da deficiência, acolhimento recente, e/ou necessita de reorientação para a modalidade de qualificação mais ajustada às necessidades...

Sendo a escola umas das mais importantes e decisivas experiências de inclusão, importa fazer o caminho para a construção de projetos educativos verdadeiramente inclusivos, com diferentes olhares para as situações que são verdadeiramente complexas. É fundamental a cooperação e mobilização dos recursos das escolas, das comunidades, das próprias respostas de acolhimento, por forma a garantir as melhores aprendizagens e o desenvolvimento ao máximo do potencial de cada uma das crianças e jovens em acolhimento.

Neste âmbito resultou a celebração de um Protocolo de Colaboração entre as duas tutelas envolvidas – da Segurança Social e da Educação, materializado no *Plano Casa*, assente no estabelecimento das bases de um compromisso conjunto, e de um sistema de articulação e colaboração entre as entidades intervenientes,

suscetível de garantir uma parceria e atuação eficaz nas respetivas áreas de competência, e, assim, reforçar o processo de aprendizagem e aquisição de competências pessoais e sociais das crianças e jovens em situação de acolhimento.

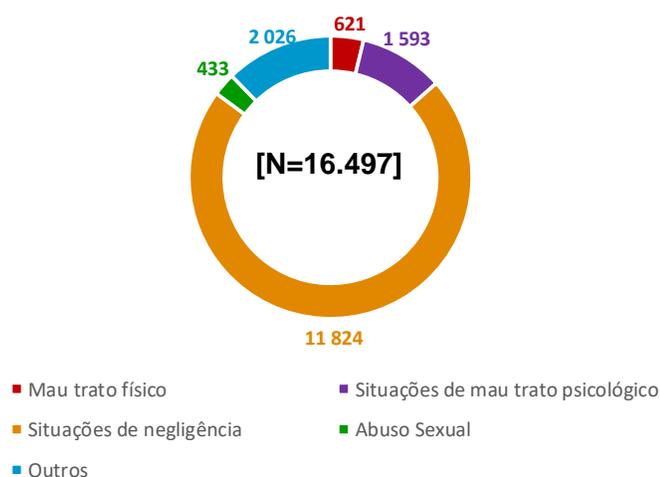
O Plano Casa, visa assim a dar resposta específica às problemáticas inerentes à crianças e jovens em acolhimento residencial, nomeadamente no reforço dos seus processos de formação escolar como condição indispensável para um verdadeiro projeto de autonomização e de (re)integração familiar, concretizado através de apoio pedagógico.

2

2.6 Situações de perigo

As situações de perigo que suportaram a tomada de decisão pelas CPCJ ou pelos Tribunais para a separação temporária das crianças e jovens da sua família de origem e comunidade e entrada no sistema de acolhimento familiar ou residencial poderão, em cada caso, encontrar-se acumuladas, facto que explica o número total de situações apuradas (16.497), largamente superior ao número de crianças e jovens em situação de acolhimento (7.032).

Gráfico 31 – Situações de perigo que estiveram na origem da situação de acolhimento (N=16.497)



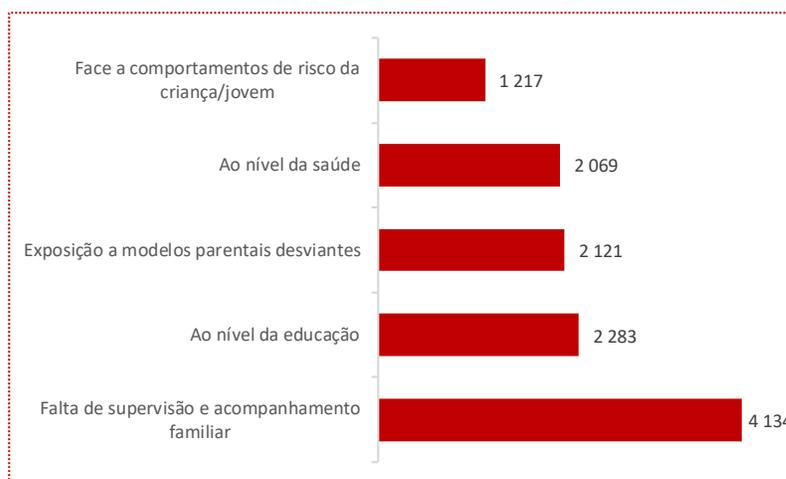
Dos cinco grupos de situações de perigo, mantem-se em grande destaque, tal como no ano transato, o grupo que se prende com a “**negligência**”, vitimando 71,6% das crianças e jovens.

Segue-se, ainda que de longe, e também com pesos muito próximos aos do ano transato, o grupo de “**outras situações**”, designadamente **ausência temporária de suporte familiar**, os **comportamentos desviantes**, o **abandono**, entre outros (12,3%), e o grupo do “**mau trato psicológico**” (9,6%).

Com significado estatístico menos relevante, encontram-se as situações relacionadas com o grupo “**mau trato físico**” e com o do “**abuso sexual**” com um peso respetivo de 5,2% (4% em 2017) e 2,6%, próximo ao de 2017.

Gráfico 32 - Situações de negligência (N=11.824)

Dos motivos que integram o grupo das situações de negligência evidencia-se como predominante a falta de supervisão e acompanhamento familiar (58% das 7.032 crianças e jovens em situação de acolhimento).

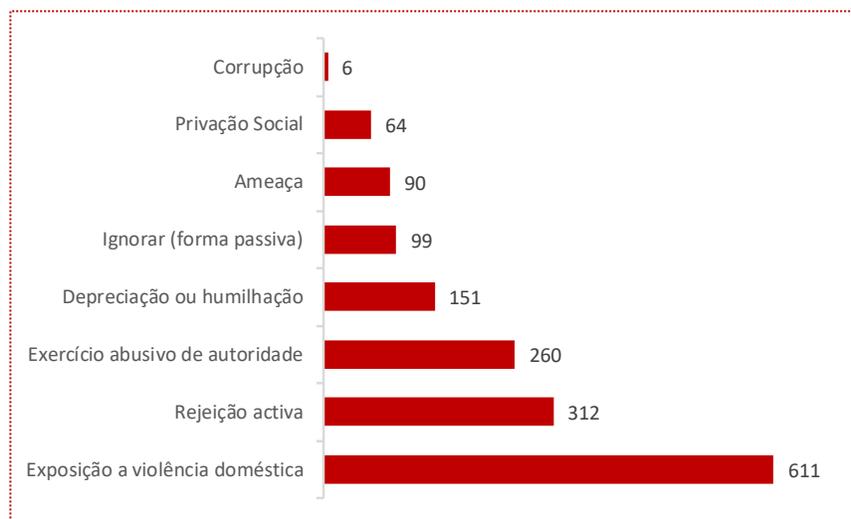


Na mesma linha de análise, estão presentes com menor incidência, quer a negligência relacionada com os cuidados educativos (32%; 2.283) e a exposição a modelos parentais desviantes (30%; 2.121), quer ainda a negligência ao nível dos cuidados de saúde (29%; 2069).

A negligência face a comportamento de risco da própria criança ou jovem ocorre, também, mas com incidência menos expressiva (17%;1.217).

Gráfico 33 - Situações de mau trato psicológico (N=1.593)

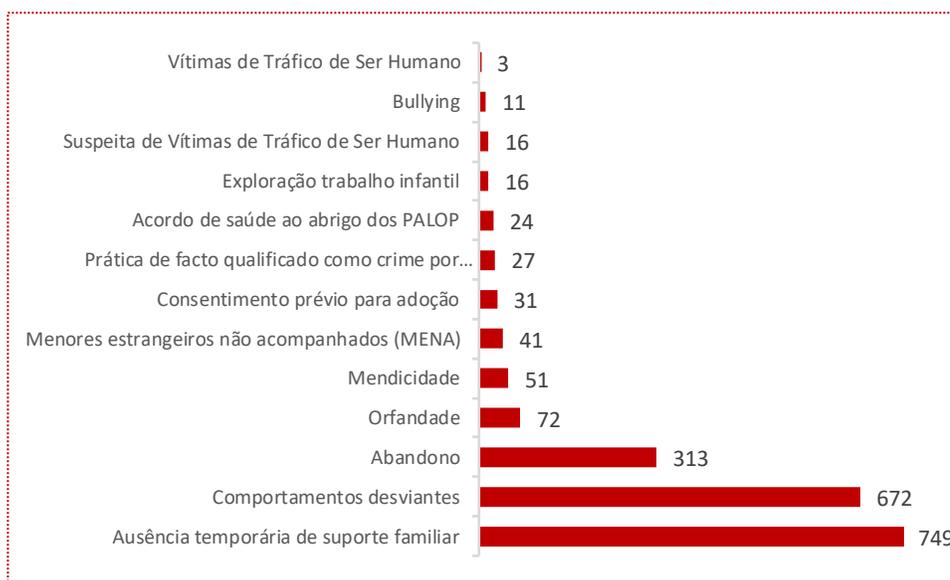
No grupo dos motivos relacionados com o mau trato psicológico prevalece a exposição à violência doméstica, vitimizado 611 (8,6%) crianças e jovens do universo das que se encontram no sistema de acolhimento.



Com menor incidência seguem-se outros motivos como a rejeição ativa da criança ou jovem e o exercício abusivo da autoridade, presentes, respetivamente em 312 (4,4%) e 260 (3,6%) crianças e jovens.

Gráfico 34 – “Outras situações de perigo” (N=2.026)

Neste grupo destaca-se, como mais relevante, e tal como se registou no ano 2017, o número de crianças e jovens cuja entrada no sistema de acolhimento se deveu à ausência temporária de suporte familiar (749;11%).



Também relevante é o número de jovens cujos comportamentos desviantes determinaram a necessidade de proteção extrafamiliar e comunitária (672; 9,5%).

Em 313 (4,5%) crianças e jovens está presente o abandono ou entrega a si própria, não tendo quem lhe assegure a satisfação das suas necessidades e direitos fundamentais.

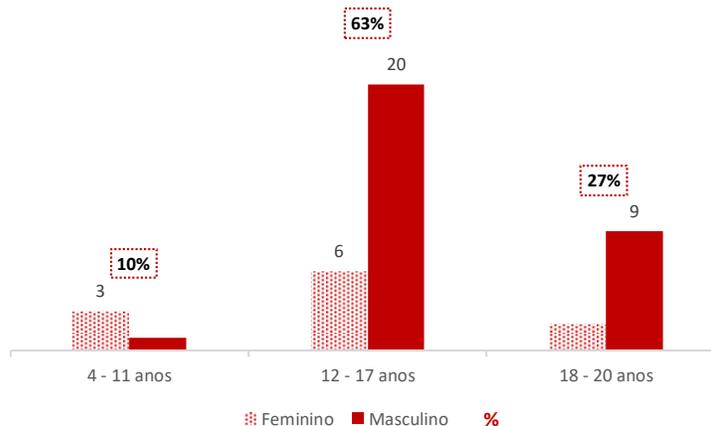
MENA - Menores estrangeiros não acompanhados

No ano em avaliação estão 41 MENA integrados no sistema de acolhimento residencial, sendo este número estatisticamente pouco significativo em termos percentuais (0,6%) e muito próximo ao do ano transato (46).

Trata-se maioritariamente de jovens menores com idades compreendidas entre os 12 e os 17 anos (26; 63%), sendo que também se registam 27% que, tendo atingido a maioridade, se encontram em situação de acolhimento, desta feita a seu pedido.

Neste grupo de MENA, encontram-se maioritariamente jovens do sexo masculino, com especial incidência (70%) no grupo etário 12-20 anos.

Gráfico 35 - Distribuição dos MENA segundo o grupo etário e sexo (N=41)



A entrada em território nacional dos 41 MENA ocorreu especialmente por via aérea (18; 44%) e terrestre (16; 39%), sendo desconhecida essa via para 7 jovens.

Em qualquer dos casos, a maioria dos jovens (37; 90%) são requerentes de proteção internacional o que significa que apresentaram o pedido de proteção para beneficiar do estatuto de refugiado ou de proteção subsidiária.

Os restantes jovens encontravam-se já com esse pedido aprovado.

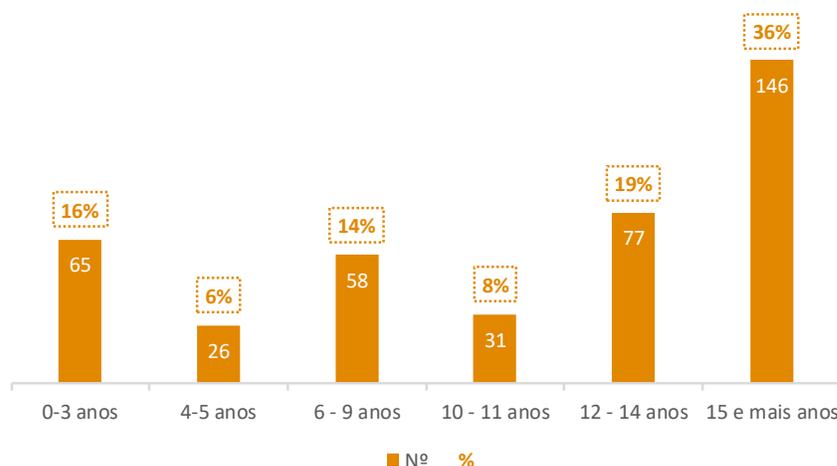
2

2.7 Procedimentos de urgência

Neste ponto analisam-se os resultados decorrentes dos procedimentos de urgência a que se recorreu para a entrada de emergência das crianças e jovens no sistema de acolhimento no ano em avaliação.

Do universo de crianças e jovens que em 2018 entraram em acolhimento (2.137), **403 (18,8%) exigiram proteção imediata** face à existência de perigo atual ou iminente para a sua vida, ou de grave comprometimento da sua integridade física ou psíquica, e na ausência de consentimento dos detentores das responsabilidades parentais ou de quem tenha a guarda de facto (...) (artigo 91º da LPCJP), o que representa um **aumento de 2% face ao ano anterior**.

Gráfico 36 - Crianças e jovens com aplicação de procedimentos de urgência por escalão etário, no ano em análise (N=403)



O estudo da distribuição dessas crianças e jovens por escalão etário, patente no gráfico 36, permite constatar que mais de metade (55%) são jovens com mais de 12 anos, sendo de realçar que, apesar de estatisticamente menos relevante, o procedimento de urgência foi recurso transversal em todos os escalões etários, conforme se pode observar na tabela 17.

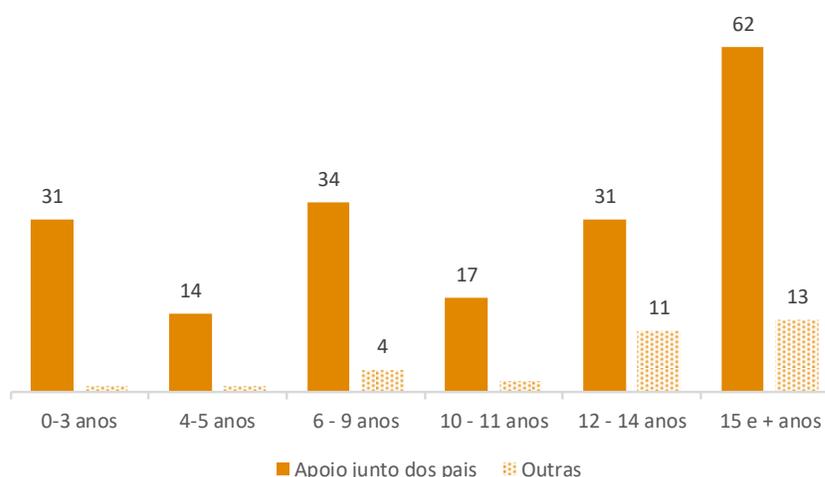
Tabela 17 - Crianças e jovens com aplicação de procedimentos de urgência, análise comparada (2017-2018)

	Procedimento de Urgência	Nº		Variação (%)	%		
		2017	2018		2017	2018	
	0-3 anos	66	65	-2%	17%	16%	↓
	4-5 anos	29	26	-10%	7%	6%	↓
	6-9 anos	56	58	4%	14%	14%	→
	10-11 anos	29	31	7%	7%	8%	↑
	12-14 anos	83	77	-7%	21%	19%	↓
	15 e + anos	131	146	11%	33%	36%	↑
	Total	394	403	2%			

No gráfico e tabela seguintes, verifica-se que 221 crianças e jovens (55% no universo dos procedimentos de urgência) tiveram aplicada uma medida em meio natural de vida anterior ao acolhimento, o que corresponde a um crescimento de 18% relativamente ao ano 2017, dado que convoca para o reforço da intervenção no âmbito do acompanhamento da execução das medidas em meio natural de vida visando prevenir as situações de grave perigo instaladas.

A medida mais expressiva (85,5%) foi o “apoio junto dos pais” registada para 189 crianças e jovens, mas especialmente presente nos jovens com mais de 12 anos (93; 49,2%).

Gráfico 37 - Crianças e jovens com aplicação de procedimentos de urgência por medida em meio natural de vida e faixa etária (N=221)



Também relevante é a percentagem de crianças e jovens que entraram de emergência no sistema de acolhimento sem que antes tivesse sido detetada a situação de perigo em que se encontravam para

eventual aplicação de uma medida em meio natural de vida (182; 45%). No entanto, é de registar que essas situações decresceram 12% relativamente ao ano transato.

Tabela 18 - Crianças e jovens com aplicação de procedimento de urgência com e sem medida aplicada em meio natural de vida anteriormente - análise comparada (2017 - 2018)

Procedimento de Urgência	(Nº)		Variação (%)	(%)		
	2017	2018		2017	2018	
Sem Medida	206	182	-12%	52%	45%	↓
Com Medida Meio Natural de Vida	188	221	18%	48%	55%	↑
Apoio junto dos pais	164	189	15%	42%	47%	↑
Outras (Confiança a pessoa idónia; Outro Familiar)	24	32	33%	6%	8%	↑
Total das crianças e jovens que exigiram proteção imediata, no ano	394	403	2%			
Total das crianças e jovens que entraram em acolhimento no ano	2 202	2 137	-3%			

O recurso aos procedimentos de urgência leva a que a modalidade de integração urgente na resposta de acolhimento seja efetuada a qualquer hora do dia ou da noite, sem a devida planificação e preparação informada das crianças e jovens, requerendo, por isso, especial sensibilidade e cuidado por parte de todos os intervenientes, técnicos e decisores, face ao impacto emocional que pode ter na vida das crianças e jovens.

2

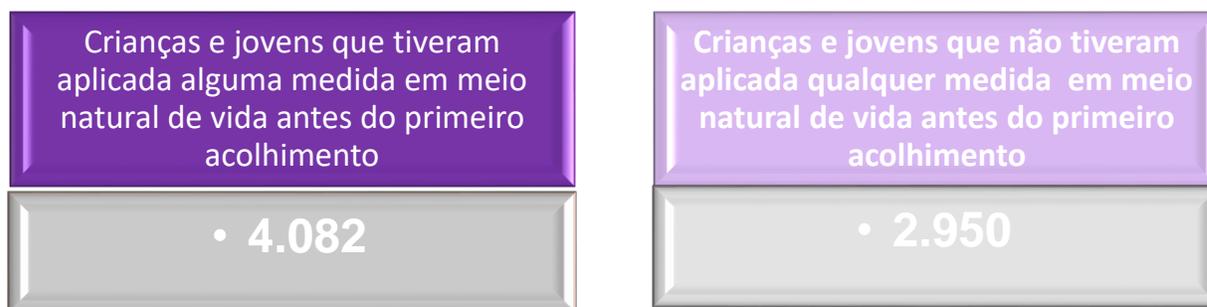
2.8 Situação anterior ao acolhimento atual

Neste ponto procede-se à análise de resultados referentes ao percurso das crianças e jovens no sistema de promoção e proteção até entrarem pela primeira vez em acolhimento familiar ou residencial, às transferências institucionais para os que se encontram em acolhimento e às reentradas no sistema de acolhimento em 2018 dos que se encontravam em meio natural de vida.

Medidas em meio natural de vida anteriores à situação de acolhimento

Na tabela 19 encontram-se bem identificados dois grupos de crianças e jovens: o dos que tiveram medida executadas em meio natural de vida (MMNV), e o dos que não tiveram qualquer medida, antes de ser decidida a separação temporária das suas famílias de origem e comunidades.

Tabela 19 - Crianças e jovens face às medidas de promoção e proteção anteriores à situação atual (N=7.032)



O grupo estatisticamente mais significativo é o que integra as crianças e jovens que foram sujeitos a alguma(s) MMNV antes da entrada em AR ou AF, mais de metade do universo em situação de acolhimento (4.082; 58%).

Este indicador permite fazer a seguinte interpretação:

- a avaliação da intervenção efetuada ter-se-á revelado ineficaz ou insuficiente para afastar o perigo em que as crianças e jovens se encontravam, proporcionar-lhes as condições de proteção e promoção da sua segurança, saúde, formação, educação, bem-estar e desenvolvimento integral e garantir a recuperação física e psicológica face a qualquer forma de exploração ou abuso (artigo 34.º da LPCJP);

- nessa sequência, no âmbito da revisão da medida aplicada (artigo 62.º da LPCJP) ter-se-á justificado, com os fundamentos de facto propostos pelas equipas técnicas competentes, que as CPCJ ou os Tribunais decidissem no sentido da substituição da mesma por uma das medidas de colocação a executar em meio de colocação, familiar ou residencial.

Na tabela 20 pode constatar-se que a **medida “apoio junto dos pais”** se destaca, tendo estado aplicada a **quase metade das crianças e jovens: 3.354 (48% do universo de crianças e jovens em acolhimento e 78,8% do universo deste grupo)**, resultado que, relativamente a 2017, cresce 4%.

Com menor relevância estatística, percebe-se que tinham sido aplicadas as outras medidas em meio natural de vida a 902 crianças e jovens (13% do universo de crianças e jovens em acolhimento e 21,2% do universo deste grupo).

Tabela 20 - Medidas em meio natural de vida aplicadas anteriores à situação de acolhimento - análise comparada (2017-2018)

	Medidas aplicadas em Meio Natural de Vida	Nº		Variação (%)	%		
		2017	2018		2017	2018	
	Apoio junto dos pais	3 310	3 354	1%	44%	48%	↑
	Apoio junto de outro familiar	788	758	-4%	10%	11%	↑
	Outra: Confiança a pessoa idónea, autonomia de vida	156	144	-8%	2%	2%	→
	Total	4 254	4 256	0%			
	Total das crianças e jovens no ano em acolhimento (cada criança e jovem pode ter tido mais que uma medida em meio natural de vida aplicada)	7 553	7 032	-7%			

No outro grupo verifica-se que **2.950 (42%) crianças e jovens** do universo em situação de acolhimento, não tiveram aplicadas quaisquer medidas em meio natural de vida anteriormente ao seu acolhimento.

Este indicador faz prever a impossibilidade dos intervenientes sociais assegurarem soluções interventivas para manter essas crianças e jovens na sua família, nuclear ou alargada, ou noutra família idónea, e ainda, no caso de jovens com mais de 15 anos, em processo de apoio para autonomia de vida, optando, perante a situação de perigo diagnosticada, por propor a tomada de decisão de aplicação de medida de colocação ou de outra providência cautelar.

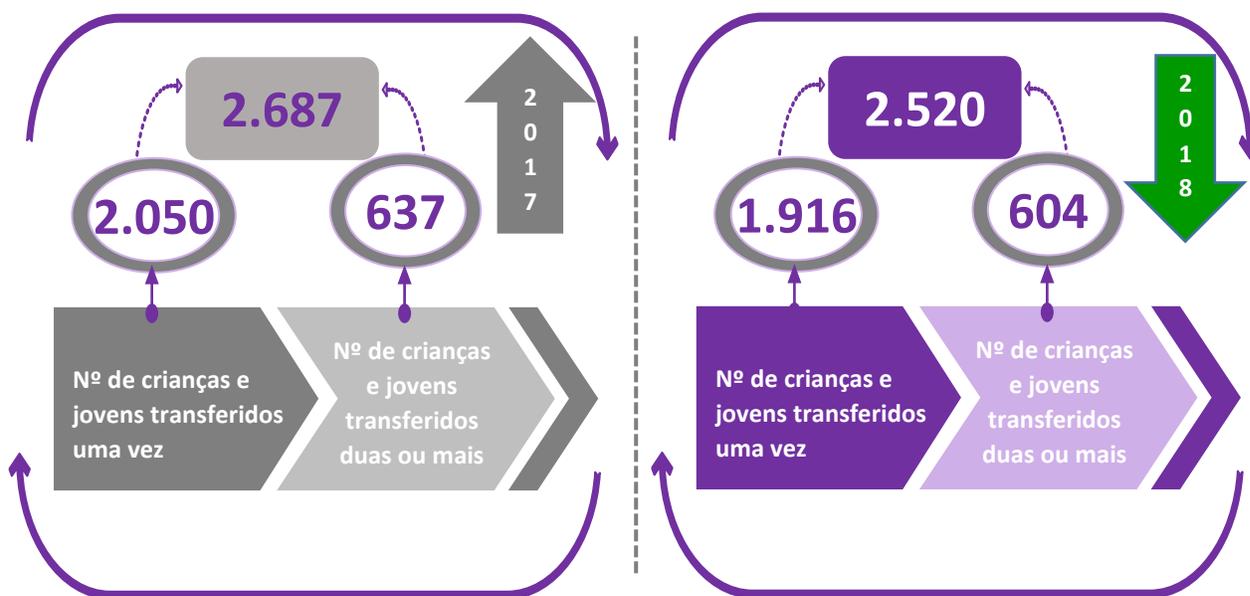
☐ Medidas de acolhimento anteriores à atual / transferências

O direito da criança e do jovem em acolhimento a não ser transferido da casa de acolhimento ou da família de acolhimento onde se encontra a residir, salvo quando essa decisão corresponda ao seu superior interesse (alínea g) do artigo 58.º da LPCJP), deve ser assegurado pelos intervenientes sociais e judiciais.

No universo das crianças e jovens em situação de acolhimento (7.032), mais de metade (4.512; 64,1%) não teve qualquer experiência anterior de acolhimento, o que, percentualmente, significa um peso igual ao de 2017.

Através do gráfico 38 constata-se que o número de crianças e jovens transferidas entre respostas de acolhimento (2.520; 35,8%) é mais baixo relativamente ao ano transato (2.687; 36%).

Gráfico 38 - Número de crianças e jovens transferidos, análise comparada (2017-2018) (Nº)



Reentradas no sistema de acolhimento

As crianças e jovens que, nalguma fase da sua vida, tinham já sido protegidas numa das respostas de acolhimento e que, por decisão das CPCJ ou dos Tribunais, regressaram ao meio natural de vida, podem vir a reentrar no sistema de acolhimento residencial ou familiar se nova ou repetida situação de perigo for detetada, justificando-se novamente a separação da família de origem para satisfazer necessidades individuais em privação e exercer efetivamente direitos consonantes com a salvaguarda dos respetivos interesses superiores e bem-estar.

Tendo em atenção o universo das crianças e jovens que foram acolhidas em 2018 (2.137), constata-se que a **decisão de reentrada ocorreu para 225 crianças e jovens**, correspondente a uma percentagem de 10,5% muito próxima à verificada em 2017 (10%).

Analisando com mais detalhe, conclui-se o seguinte:

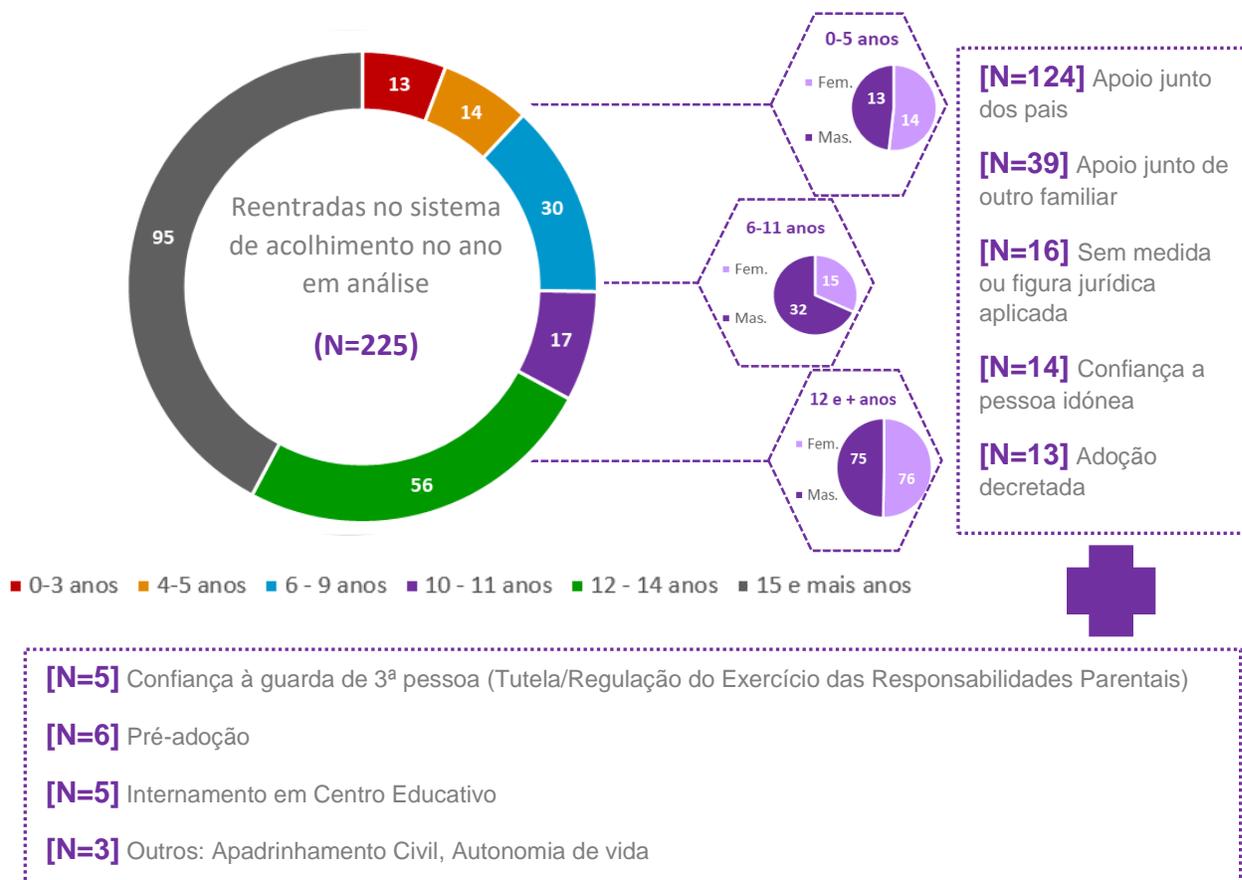
- 55,1% tinham aplicada medida “apoio junto dos pais”, com especial incidência de jovens com idades compreendidas entre os 12 e 20 anos (60,4%);
- 17% tinham aplicada a medida “apoio junto de outros familiares”, dos quais, a maioria, também jovens a partir dos 12 anos (71,7%);
- 7% encontravam-se junto de familiares ou em processos de autonomização, sem enquadramento de qualquer MPP ou outra figura jurídica, tratando-se especialmente de jovens com mais de 12 anos (68,7%);
- 6% estavam confiados a pessoas idóneas, tratando-se maioritariamente de jovens com idades entre 15 e 17 anos (71,7%);
- 6% estavam adotados, sendo que deste universo, 76,9% tinham mais de 12 anos.

Resulta desta análise e da observação do gráfico 39 que a reentrada no sistema de acolhimento ocorre especialmente para os jovens com mais de 12 anos (151; 67,5%), em número similar para rapazes e raparigas.

Segue-se com menor expressão (47; 20,8%) o grupo de crianças com idades compreendidas entre 6 e 11 anos, especialmente constituído por meninos (32).

No grupo de crianças mais pequenas (0-5 anos), apesar de estatisticamente os resultados se revelarem menos relevantes, também se verificaram reentradas para 27 (12%), com equilíbrio de género.

Gráfico 39 - Situação anterior à reentrada na situação de acolhimento por escalão etário, ano de análise (N=225)



Os resultados apresentados deverão convocar todos os intervenientes para a reflexão necessária ao encontro de estratégias interventivas de suporte às famílias e às crianças e jovens envolvidos nestes processos naturalmente difíceis, suscetíveis de prevenir gradualmente as situações de reentrada no sistema de acolhimento.

2.9 Deslocalização

Neste ponto estuda-se o peso da deslocalização geográfica das crianças e jovens em situação de acolhimento relativamente ao distrito ou ilha de residência do seu agregado familiar de origem.

A intervenção protetiva que importa garantir às crianças e jovens em acolhimento para que efetivamente seja possível responder às suas reais necessidades e à definição e concretização de projetos de vida individuais seguros, adequados e oportunos, deve, como se sabe, contar com o envolvimento, participação e responsabilidade apoiada da respetiva família, cuja residência não deverá, por isso, ser muito distante de forma a permitir-lhes oportunidades de continuidade nas relações de filiação e a avaliação qualitativa das mesmas, fundamental para a preparação cuidada de cada futuro.

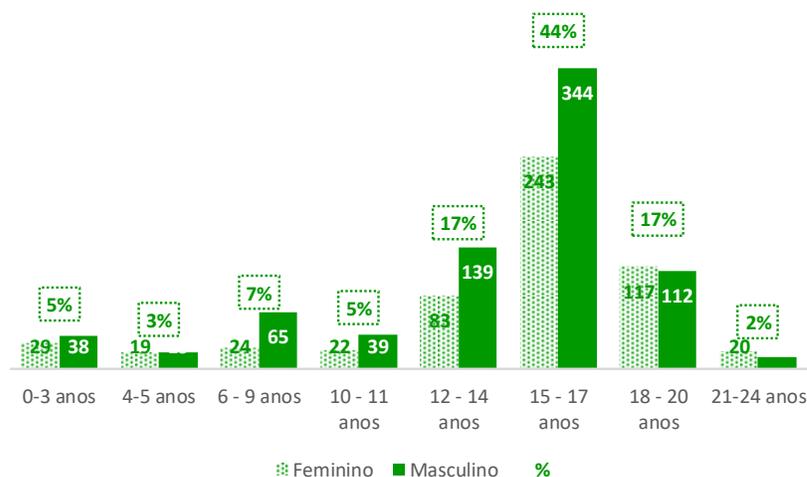
Dos resultados obtidos, pode constatar-se que se mantém um resultado positivo sobre o cumprimento de direitos para as crianças e jovens em acolhimento:

- o de manter regularmente, e em condições de privacidade, contactos pessoais com a família e com pessoas com quem tenha especial relação afetiva, sem prejuízo das limitações impostas por decisão judicial ou pela comissão de proteção (alínea a) do artigo 58.º da LPCJP);
- o de ser acolhido, sempre que possível, em casa de acolhimento ou família de acolhimento próxima do seu contexto familiar e social de origem, exceto se o seu superior interesse o desaconselhar (alínea i) do artigo 58.º da LPCJP),

ambos orientados por um dos princípios de intervenção também legalmente consagrado:

- o do primado da continuidade das relações psicológicas profundas que apela à preservação das relações afetivas estruturantes de grande significado e referência para o saudável e harmónico desenvolvimento (alínea g) do artigo 4.º da LPCJP),

Gráfico 40 - Crianças e jovens em situação de acolhimento deslocalizados do distrito do seu agregado de origem, por faixa etária (N=1.326)



Com efeito, das 7.032 crianças e jovens em situação de acolhimento permanecem 5.706 (81%) próximas ou relativamente próximas da família de origem.

Em distritos/ilhas diferentes daqueles (as) em que residem os respetivos agregados familiares estão acolhidas as restantes 1.326 (19%) crianças e jovens, peso que representa uma variação de menos 6% relativamente ao ano transato, ou seja, uma redução de 83, como se pode observar na tabela 21.

Neste universo da deslocalização, o grupo de jovens com idades compreendidas entre os 15 e os 17 anos (587; 44%) é o que mais concorre para a taxa de deslocalização, mesmo registando-se uma redução de 11 % relativamente a 2017, sendo que alargando o grupo à faixa etária entre os 12 e os 24 anos, o peso total é de 80%. No entanto, fazendo a mesma análise, mas relativamente ao universo de jovens em situação de acolhimento nestas faixas etárias (2.500 e 5.036, respetivamente) conclui-se que foram afastados da sua família e comunidade aquando do seu acolhimento, 23,5% entre os 15 e os 17 anos, e 21% entre os 12 e os 24 anos.

Já as crianças mais pequenas são menos deslocalizadas (20%), facto que, por si só, pode ser entendido como positivo relativamente ao ano transato (19%), tendo mesmo ocorrido uma redução de 3% no grupo das crianças até 3 anos de idade, ao contrário do que aconteceu em 2017 em que se verificou um aumento de 5%.

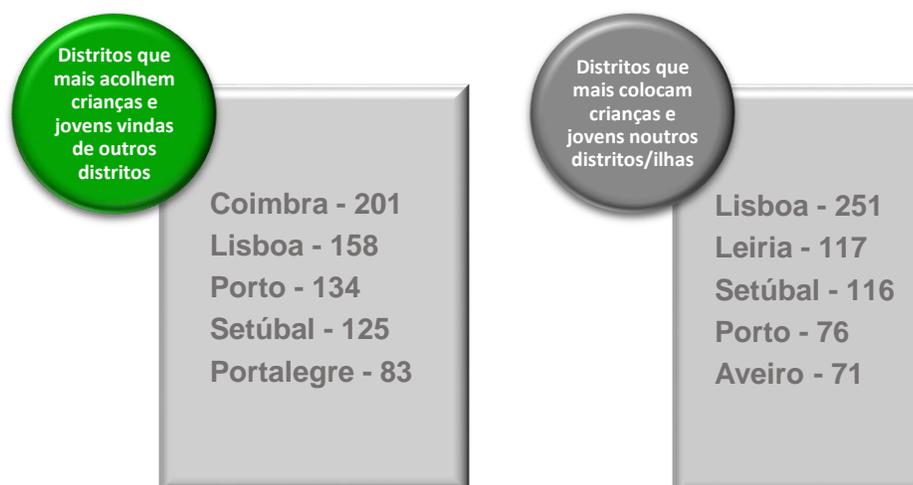
No entanto, no escalão etário 4-5 anos há este ano um aumento de 23%, ou seja, mais 3% do que o ano passado.

Tabela 21 - Distribuição das crianças e jovens deslocalizados por faixa etária – análise comparada (2017-2018)

Faixa Etária	Nº		Variação (%)	%		
	2017	2018		2017	2018	
0-3 anos	69	67	-3%	5%	5%	→
4-5 anos	31	38	23%	2%	3%	↑
6-9 anos	93	89	-4%	7%	7%	→
10-11 anos	74	61	-18%	5%	5%	→
12-14 anos	237	222	-6%	17%	17%	→
15-17 anos	661	587	-11%	47%	44%	↓
18-20 anos	244	229	-6%	17%	17%	→
21-24 anos		33			2%	
Total	1 409	1 326	-6%			

Os distritos, cujas casas de acolhimento mais recebem crianças e jovens vindos de outros territórios e distritos e também os que mais colocam crianças e jovens noutros distritos ou ilhas estão assinalados no gráfico seguinte.

Gráfico 41 - Distritos que mais acolhem e distritos que mais colocam crianças e jovens de/em distritos diferentes do de residência do respetivo agregado familiar (Nº)



Conclui-se que se mantém o distrito de Coimbra, como aquele cujas CA recebem o maior número de crianças deslocalizadas (201; 15%).

Já os distritos de Lisboa, Porto, Setúbal são aqueles cujas CA mais acolhem crianças e jovens de longe, mas também mais os que precisam de afastar outros por não ser possível mantê-los na proximidade à família e comunidades de origem.

De qualquer modo em todos os distritos e arquipélagos dos Açores e da Madeira há crianças e jovens deslocalizadas, continuando a justificar-se um reordenamento gradual das respostas de acolhimento que permita uma oferta equilibrada face às necessidades do sistema de acolhimento, designadamente o residencial.

2 2.10 As fugas

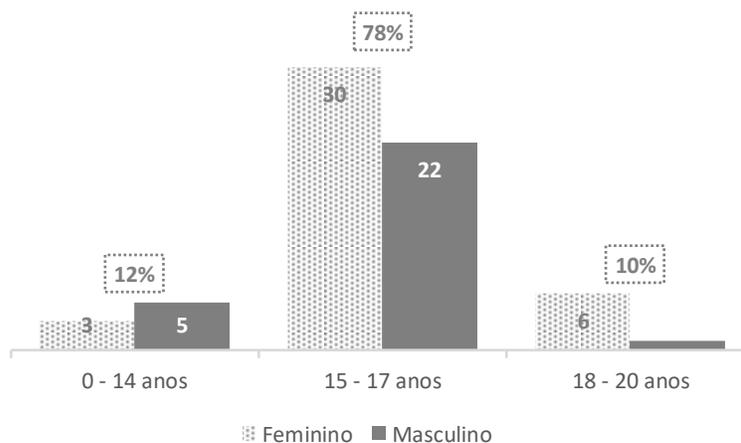
Os dados apresentados neste ponto refletem apenas uma parte da realidade relativamente aos jovens com comportamentos de fuga, uma vez que se limitam a considerar os jovens em situação de fuga prolongada (um mês ou mais) à data do levantamento dos dados. Ou seja, os dados sub-representam a realidade.

Os referenciais internacionais sobre esta matéria referem a importância do contexto de acolhimento, particularmente na dimensão relação positiva/ de índole afetiva com os jovens, poderem fazer a diferença relativamente àqueles que possuem maiores dificuldades no estabelecimento de relações significativas com adultos (maiores dificuldades emocionais/ cognitivas, maior idade), apresentando assim maior probabilidade de desencadear comportamentos de fuga, expondo-se novamente a situações de perigo (contacto com contextos desviantes, meios familiares/ sociais de perigo).

Importa assim investir no aprofundamento da compreensão do significado do comportamento de fuga em cada situação individual, bem como na adoção das estratégias que garantam a proteção e a manutenção do investimento afetivo com o jovem em situação de fuga.

Como referido no relatório anterior, mas que importa reforçar, os **jovens nestas situações, deverão merecer uma atenção particular, sob a forma de abordagens humanizadas, cuidadas, tanto nas casas de acolhimento, como dos diversos intervenientes nestas situações (serviços da segurança social, forças policiais, etc.)**

Gráfico 42 - Crianças e jovens em fuga da resposta de acolhimento, por sexo e faixa etária (N=67)



Relativamente ao ano transato, verifica-se uma diminuição dos comportamentos de fuga prolongada em cerca de 40%, mantendo-se a tendência anteriormente registada de **predominância** significativa na **faixa etária 15-17 anos** e de estes, **80% apresenta problemas de comportamento**, sendo **maioritariamente jovens do género feminino**.

Como analisado no ano transato, cruzando este indicador com outras variáveis como a deslocalização, o procedimento de urgência e o tempo de permanência em acolhimento, mantendo o objetivo de conhecer melhor a realidade o fenómeno e atendendo a que esta situação merece cuidado e estudo, porque a criança e jovem em fuga mantém ou agrava a situação de perigo. Verifica-se então que:

- 21% (aumento percentual de 1% face ao ano anterior) entrou no sistema de acolhimento por via do procedimento de urgência, o que reforça a necessidade de preparar as crianças e jovens devidamente para a situação de acolhimento, e habilitar as equipas e as casas de acolhimento com vagas de emergência de instrumentos e modelos de intervenção específicos para responder às necessidades específicas destes jovens;
- 36% (diminuição percentual de 12% face ao ano anterior) foram deslocalizados do seu território de origem, devendo ser mantida uma reflexão sobre o impacto de deslocalizar as crianças e jovens, provavelmente aqueles com problemas de comportamento, atendendo que de seguida apresenta forte probabilidade de fuga;
- 45% entrou em acolhimento no próprio ano de avaliação, o que sugere novamente a necessidade de se investir em programas de acolhimento e integração da criança e jovem nas diferentes respostas.

2

2.11 ■ Situação jurídica

Neste ponto analisa-se a situação jurídica das crianças e jovens em situação de acolhimento familiar e residencial, agrupando-as em dois grandes grupos: situação regularizada e situação por regularizar.

No grupo das situações regularizadas encontram-se:

- a) **As crianças e jovens a favor de quem se encontra decidida, no âmbito de processo de promoção e proteção, a aplicação de uma das medidas a executar em regime de colocação** pelas seguintes entidades competentes:
- pelas CPCJ ou pelos Tribunais – “acolhimento familiar”; “acolhimento residencial” (alínea e) e f), n.º 1 do artigo 35.º da LPCJP) ou “apoio para autonomia de vida” (alínea d), n.º 1 do artigo 35.º da LPCJP), medida aqui integrada, face à sua aplicação a favor de jovens acolhidos em AA;
 - exclusivamente pelo Tribunal – “confiança a família de acolhimento ou a instituição com vista a futura adoção”. (alínea g), n.º 1 do artigo 35º da LPCJP).

A execução das medidas de colocação fica assegurada pelas CPCJ (se for a entidade competente, nos termos do acordo de promoção e proteção celebrado) (n.º 1 do artigo 59.º da LPCJP) ou é dirigida e controlada pelo Tribunal que as aplicou (n.º 2 do artigo 59.º da LPCJP), designando este a entidade/equipas específicas e multidisciplinares (artigo 7.º da LPCJP e seguintes do DL 332-B/2000, de 30.12) para a função de assessoria técnica, designadamente para o acompanhamento da execução da medida, apoio às crianças e jovens e suas famílias e apoio técnico às decisões dos tribunais.

Esta função traduz-se na intervenção em audiência judicial, na participação nas diligências instrutórias, se assim for determinado pelo juiz, e na produção de informações e relatórios sociais suportadas pela elaboração, execução, avaliação e revisão de planos individuais de intervenção de harmonia com o estabelecido em APP ou decisão judicial, tendo em conta as potencialidades e as necessidades afetivas, físicas, psicológicas, educacionais e sociais da criança ou do jovem.

- b) **As crianças e jovens a favor de quem está decidida judicialmente outra figura jurídica no âmbito de processo tutelar cível:**
- tutela (artigo 1962, n.º 1 do Código Civil);
 - regulação do exercício das responsabilidades parentais;
 - confiança a instituição com vista a futura adoção (artigo 1978 do Código Civil).

- c) Os jovens a favor de quem está decidida uma medida no âmbito **de processo tutelar educativo**, a cargo do sistema de justiça - LTE. Os PTE podem correr apensos aos processos de promoção e proteção ou aos processos tutelares cíveis, e referem-se os jovens com idades compreendidas entre os 12 e os 16 anos que, a par da desproteção sociofamiliar e afetiva e perigo experimentados, se encontram simultaneamente envolvidos em alegadas práticas (fase de inquérito) ou práticas comprovadas (fase jurisdicional) de factos qualificados pela lei como crime.

No grupo das situações jurídicas por regularizar estão as crianças e jovens:

- a) que **não se encontram ainda a coberto das garantias descritas**, sendo necessário desenvolver as diligências nesse sentido, nomeadamente proceder à comunicação obrigatória ao Ministério Público;
- b) cujos **processos administrativos, de promoção e proteção ou tutelares cíveis mereceram decisões de arquivamento por parte das entidades competentes, mantendo-se as mesmas em acolhimento** e, portanto, desejavelmente sujeitas a uma intervenção que poderá requerer corresponsabilidades de acompanhamento, avaliação e revisão das situações.

Realizado o enquadramento, passamos a analisar a situação das crianças e jovens em acolhimento face à sua situação jurídica:

Situação jurídica de acolhimento por regularizar

No universo de crianças e jovens em situação de acolhimento (7.032) apenas 96 (1,4%) se encontram com a respetiva situação jurídica por regularizar, peso que sendo ainda mais residual do que o do ano anterior (2%), revela uma melhoria no sistema de acolhimento.

As comunicações ao Ministério Público foram asseguradas para cerca de um terço das crianças (29), a maioria das quais (21) com idades superiores a 12 anos, mas os dados apontam no sentido de não ter havido essa comunicação para **67 crianças e jovens, a maioria das quais com mais de 18 anos**.

Situação jurídica de acolhimento regularizada

A situação jurídica de acolhimento regularizada abrange 6.936 crianças e jovens (98,6%), peso com grande relevância estatística e que traduz a defesa do superior interesse das mesmas, melhoria a que se vem assistindo ao longo dos últimos anos (98,2% em 2017).

À grande maioria dessas crianças e jovens (6.642; 95,7%) está assegurada a aplicação de MPP, cuja distribuição é consonante com os dados que se têm vindo a apresentar, designadamente relacionados com a prevalência do AR (6.832 crianças e jovens), relativamente ao AF (200 crianças e jovens).

Com especial relevo, a medida “acolhimento residencial” é a mais aplicada, assumindo um peso de 89%, próximo ao do ano transato (88%). A medida de “confiança à instituição com vista a futura adoção” também aplicada a crianças em AR é a que se segue, abrangendo 228 crianças e jovens (3,3%)

Ao contrário, a medida “acolhimento familiar” está aplicada a 191 crianças e jovens (2,8%), valor próximo ao de 2017 (3%). No entanto, é de reter que este número é correspondente à maioria das crianças e jovens em AF, estando então sujeitas a esta medida, sendo que as restantes 9 têm aplicada a medida de “confiança a família de acolhimento com vista a futura adoção”, face ao projeto de adoção defendido.

A medida “apoio para autonomia de vida” a executar em AA está aplicada a 40 (0,6%) jovens, sendo de realçar que esse número/peso relativamente ao universo de jovens que estão acolhidos neste tipo de resposta (97) é muito significativo (41%).

Com relevância estatística muito menor registam-se 294 crianças e jovens, a que corresponde um peso de 4,3%, cuja situação de acolhimento se encontra enquadrada por uma decisão proferido no âmbito de processos tutelares cíveis, sendo a da “tutela” a mais relevante (146; 2,1%), mas ainda assim próxima à da “RERP”(132; 1,9%).

Seguida de longe, aparece a decisão de aplicação da figura jurídica tutelar cível “confiança judicial com vista a futura adoção” a favor de 16 crianças e jovens, com um peso residual de 0,2%, o que é fácil de perceber tendo em atenção a oportunidade que esta figura tem de ser defendida no âmbito de processos de promoção e proteção.

Tabela 22 – Medidas aplicadas no âmbito de Processos Promoção e Proteção e Tutelares Cíveis

Medidas aplicadas no âmbito de Processos de Promoção e Proteção	Crianças e jovens sujeitos da medida	
	N ^a	%
Acolhimento residencial	6.174	89%
Confiança a instituição com vista a futura adoção	228	3,3%
Acolhimento familiar	191	2,8%
Confiança a família de acolhimento com vista a futura adoção	9	0,1%
Medida de apoio para autonomia de vida (exclusivamente para jovens acolhidos em apartamento de autonomização)	40	0,6%
Medidas aplicadas no âmbito de Processos Tutelares Cíveis	N ^a	%
Tutela atribuída ao Diretor da Instituição	146	2,1%
Regulação do exercício da responsabilidade parental atribuída ao Diretor da Instituição	132	1,9%
Confiança judicial a instituição com vista a futura adoção	16	0,2%
Total de crianças e jovens	6.936	98,6%

Com processo tutelar educativo é possível constatar através da tabela 23, a existência de 341 jovens, verificando-se um pequeno aumento relativamente ao registado no ano transato (323 jovens). Desse universo:

- 178 jovens (mais 19 que em 2017) têm o processo ainda em fase de inquérito nos Serviços do Ministério Público, estando a ser investigado/provado o cometimento, ou não, de factos qualificados pela lei como crime, com vista à decisão sobre a necessidade de aplicação de uma das medidas tutelares educativa de carácter não institucional ou a medida institucional “internamento em Centro Educativo”;
- 149 jovens (mais 10 que em 2017) têm efetivamente aplicada uma das medidas tutelares educativas não institucionais (alíneas a) a h) do artigo 4 da LTE), a executar paralelamente à MPP ou à figura jurídica que enquadra legalmente o respetivo acolhimento atual;
- 14 jovens (menos 11 que em 2017) têm aplicada a “medida cautelar de guarda em instituição pública ou privada” (alínea b) do artigo 57.º da LTE), por ser pressuposta a existência de indícios do facto de ilícito, a previsibilidade de aplicação de medida tutelar e a existência fundada de perigo de fuga ou de cometimento de outros factos qualificados pela lei como crime (n.º 1 do artigo 58.º da LTE).

Tabela 23 - Medidas aplicadas no âmbito de Processos Tutelares Educativos

Processos Tutelares Educativos	Crianças e jovens sujeitos da medida	
	Nº	%
Medida cautelar de guarda do menor em instituição pública ou privada (alínea b) do artigo 57.º da LTE).	14	0,2%
Processo tutelar educativo (inquérito - cap IV da LTE)	178	2,6%
Medida tutelar educativa não institucional (alíneas a) a h) do art.º 4 da LTE)	149	2,1%
Total de crianças e jovens	341	

Entidades responsáveis pela aplicação da medida de promoção e proteção

À grande maioria das crianças e jovens (5.351; 75,6%) as medidas de colocação estão aplicadas no âmbito de processos de promoção e proteção judiciais, peso que se manteve próximo relativamente a 2017.

Os Tribunais designaram as EMAT/EATL para o acompanhamento da execução das MPP aplicadas a 67,5% das crianças e jovens, peso maior que em 2017 (64,1%), cabendo às Equipas Técnicas das CA o acompanhamento de execução das medidas aplicadas a 5,6% das crianças e jovens.

Os Serviços de Adoção acompanham as medidas de 3% das crianças e jovens com projeto adotivo, o que corresponde às MPP “confiança à família de acolhimento ou à instituição com vista à futura adoção”.

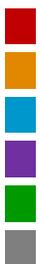
O número de crianças e jovens cujo acompanhamento da execução das MPP respetivamente aplicadas é da responsabilidade das CPCJ, é significativamente mais baixo 1.533; 21,8%, podendo este indicador significar que, quando há necessidade de tomar a decisão de separação temporária das mesmas e colocá-las em AR ou AF, as CPCJ não contam com os meios necessários para deliberar nesse sentido, tendo que comunicar as situações ao Tribunal.

Acresce referir mais 21 (3%) crianças jovens para quem não foi registada a existência de equipa de acompanhamento da execução da medida aplicada

Tabela 24 - Entidades responsáveis pela aplicação da medida de promoção e proteção



2



2.12



Projetos de vida

Neste ponto procede-se à análise da definição de projetos de vida (PV) das 7.032 crianças e jovens em situação de acolhimento, função de extrema importância e que, para ser exercida com segurança e coerência, deverá ser assegurada de forma cooperada entre as equipas multidisciplinares das diversas respostas de acolhimento e as equipas designadas para o acompanhamento da execução das medidas de promoção e proteção sem nunca perder de vista a articulação oportuna e eficaz com as demais entidades envolvidas em cada situação – Justiça, Segurança Social, Educação, Saúde, Poder Local entre outras, num enredo de corresponsabilidade e sempre no respeito pelos princípios orientadores da intervenção mínima (alínea d), artigo 4.º da LPCJP), de forma a preservar a criança/jovem e a sua família de interferências desnecessárias.

Estas equipas devem ouvir regularmente as crianças e jovens e contar com a sua participação ativa em função do respetivo grau de discernimento (alínea d), artigo 58.º da LPCJP), bem como com a da respetiva família, construindo e executando planos socioeducativos de intervenção à medida das necessidades individuais diagnosticadas.

Esta intervenção de carácter reparador e estabilizador deve valorizar, por ordem sucessiva da garantia do superior interesse da criança e jovem, e em observância ao escrupuloso respeito pelo respetivo tempo útil, os seguintes PV: reunificação/(re)integração familiar, nuclear ou alargada; inserção noutra família, seja adotiva, tutora ou de apadrinhamento civil; autonomização; acolhimento permanente.

Análise global

Numa análise global sobre os PV, importa começar pelos que não foram definidos e respetivos motivos.

Através da tabela seguinte verifica-se um aumento de 3% no número de crianças e jovens sem PV definido (530, mais 14 crianças e jovens que em 2017).

O motivo predominante, presente em 319 casos (53%), relaciona-se com o facto de o **acolhimento ter sido recente na CA ou FA (até seis meses)**, ainda que a avaliação diagnóstica de necessidades tenha sido efetuada.

Em 4% dos casos com essa avaliação realizada, os motivos prendem-se quer com a **deslocalização da criança ou jovem relativamente ao seu agregado de origem, quer com a fuga prolongada** da criança ou jovem durante um mês ou mais, e em 2% houve **dificuldades de articulação** entre a Equipa Técnica da CA e a Equipa Técnica que acompanha a execução da MPP.

Já para os casos em que a avaliação diagnóstica ficou por realizar os motivos prendem-se quer com o acolhimento ocorrido ainda mais **recentemente (até um mês)**, situação verificada em **12% dos casos, quer face à fuga prolongada da criança ou jovem**, situação verificada em 5% dos casos, quer ainda devido à deslocalização da criança ou jovem relativamente ao seu agregado de referência presente em 2% dos casos.

Com um peso menos significativo (1%) registaram-se 77 (mais 14 crianças e jovens que em 2017) **em que o PV esteve definido, mas sem possibilidade de concretização**, implicando uma reorientação no plano de intervenção individual traçado.

Tabela 25 - Crianças e jovens sem projeto de vida definido ou com projeto de vida definido, mas não concretizado – análise comparativa (2017-2018)

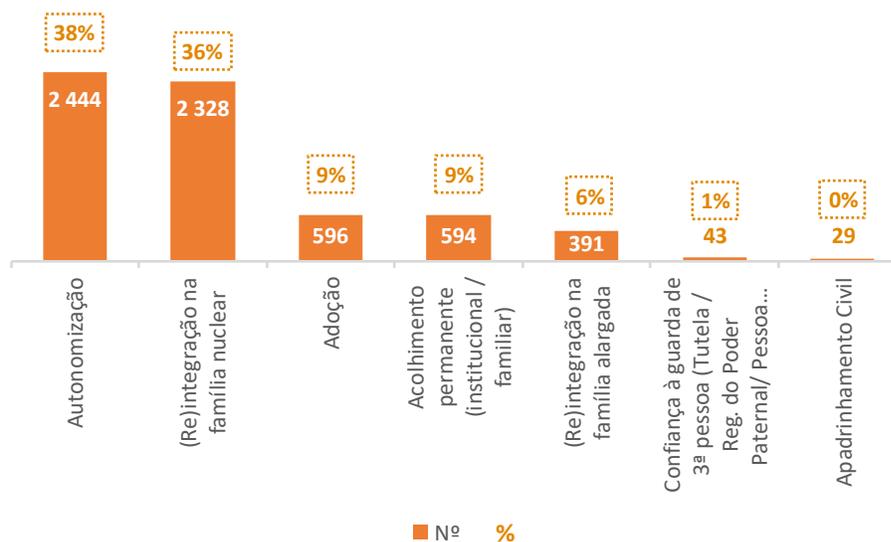
	Crianças e jovens sem projetos de vida definidos	Nº		Variação %	%		
		2017	2018		2017	2018	
	Sem projeto de vida definido	516	530	3%	7%	8%	↑
	Com projeto de vida definido, mas não concretizado	63	77	22%	1%	1%	→
	Total	579	607	5%			
	Total das crianças e jovens em acolhimento	7 553	7 032	-7%			

O número de crianças e jovens em situação de acolhimento com PV definido é de 6.425 (91,4%), registando-se, por isso, uma pequena redução relativamente ao ano passado (92,3%).

Através do gráfico 43 procede-se à distribuição deste universo de crianças e jovens pelos diversos PV definidos:

- **Mantém-se a prevalência dos PV “autonomização” e “reintegração na família nuclear”** com pesos, respetivamente, de 38% e de 36% (os mesmos que em 2017);
- 9% das crianças tem PV “adoção” situação que regista um ligeiro decréscimo face ao ano anterior (10%), correspondente a menos 77;
- 9% das crianças e jovens tem PV “acolhimento permanente”, tal como em 2017;
- os projetos “(re)integração na família alargada”, “confiança à guarda de terceira pessoa, tutela, regulação do exercício das responsabilidades parentais” e “apadrinhamento civil”, envolvem respetivamente, 6%, 1%, 0% das crianças e jovens, tal como em 2017.

Gráfico 43 - Projetos de vida das crianças e jovens em situação de acolhimento (N=6.425)



As duas tabelas seguintes permitem fazer uma breve análise dos dois PV com expressão mais relevante - “autonomização” e “reintegração na família nuclear”, em função dos escalões etários e respetivo número de crianças em situação de acolhimento.

Relativamente ao **PV “autonomização”**, verifica-se que se mantém a **predominância deste projeto especialmente para 2.283 jovens do grande grupo etário dos 12 aos 20 anos**, com um peso de 93,4% (2.565 jovens; 97%, em 2017).

Em função dos escalões etários, é, sem dúvida muito evidente que são os jovens com 18-20 anos quem tem definido este PV (75,6%), logo seguido pelos que têm 21-24 anos (65%).

Tabela 26 – Projeto de vida “autonomização”, por faixa etária

	Faixa etária	N.º de crianças e jovens em situação de acolhimento	PV “Autonomização”	
			Nº de crianças e jovens	%
	Até aos 11 anos	1 969	70	3,6%
	12 aos 14 anos	1 318	340	25,8%
	15 aos 17 anos	2 509	1 114	44,4%
	18 aos 20 anos	1 096	829	75,6%
	21 aos 24 anos	140	91	65,0%
	Total	7 032	2 444	

Sobre o PV “(re)unificação familiar nuclear” é de realçar a sua relevância nos grupos etários 0-5 e 6-11 anos com pesos muito próximos (42,2% e 45,2%, respetivamente), indicador este muito positivo já que faz prever a oportunidade das crianças regressarem ao seu meio natural de vida face às condições de segurança para o seu desenvolvimento integral e bem-estar, entretanto, asseguradas.

Este PV foi também definido para um número significativo de jovens entre 12 e 17 anos (35,8%) mas para mais os velhos, passou a ter muito menor peso - 8,2% jovens entre os 18 e 20 anos.

Tabela 27 – Projeto de vida “(re)integração na família nuclear, por faixa etária

	Faixa etária	N.º de crianças e jovens em situação de acolhimento	PV “(Re)integração familiar”	
			Nº de crianças e jovens	%
	0 aos 5 anos	851	359	42,2%
	6 aos 11 anos	1 118	505	45,2%
	12 aos 17 anos	3 827	1 371	35,8%
	18 aos 20 anos	1 096	90	8,2%
	21 aos 24 anos	140	3	2,1%
	Total	7 032	2 328	

Quanto ao projeto “adoção”, enquanto solução jurídica e socio afetiva que permite à criança viver e crescer numa família harmoniosa e afetiva, também se justifica efetuar esta análise por escalões etários, mas estabelecendo primeiro a diferença entre a definição do projeto de vida propriamente dito e a situação/medida de adotabilidade.

Etapas Projeto Vida Adoção

A PV definido pelos interventores psicossociais

Etapa de apreciação técnica multidisciplinar sobre a situação familiar e individual da criança ou jovem, e reunião de todos os pressupostos com vista à proposta fundamentada da situação de adotabilidade a apresentar ao Tribunal.

B Medida de adotabilidade decretada pelo Tribunal

Etapa de validação da proposta técnica que leva a decisão judicial de aplicação da medida de confiança com vista a futura adoção (no âmbito de processo tutelar cível ou de promoção e proteção).

No gráfico 44, constata-se que o PV “adoção” abrange 596 crianças e jovens (menos 77 que em 2017), das quais mais de metade (358; 60%) se insere na etapa A e as restantes na etapa B (238;40%).

Sendo de destacar que a medida mais decidida judicialmente foi a de “confiança a instituição com vista a futura adoção” correspondente a 214 crianças ou jovens, seguida, de longe, pelas decisões de “confiança

judicial a instituição” com vista a futura adoção” e de “confiança a família de acolhimento com vista a futura adoção”, envolvendo 15 e 9 crianças e jovens, respetivamente.

Gráfico 44 - Etapas relativamente à futura adoção (N=596)



Pela tabela 28 conclui-se que a maior relevância estatística deste PV se refere ao grupo de crianças entre os 0 e os 3 anos e 4 e 5 anos (36,7% e 34,1%, respetivamente).

Tendo em atenção que 42,2% das crianças do grupo etário 0-5 anos teve definido o PV “reintegração familiar nuclear”, torna-se muito interessante ficar agora com a noção de que percentagem muito próxima neste mesmo grupo (35,8%) tem o PV “adoção”. Significa isto que a grande maioria (78%) das crianças mais pequenas têm projetos orientados para a vida e crescimento em família.

Fazendo o mesmo exercício para o grupo de crianças entre os 6 e 11 anos de idade, e tendo em atenção que 45,2% dessas crianças tiveram maioritariamente o PV “reintegração familiar nuclear”, verifica-se agora que, nesse mesmo grupo, o peso do projeto de adoção desce para 18,6%.

Porém, juntando os dois grupos, torna-se bastante claro que para mais de metade destas crianças (63,8%), tem havido um bom investimento técnico para lhes assegurar o direito à família.

Tabela 28 - Projeto de vida “adoção” por faixa etária

	Faixa etária	N.º de crianças e jovens em situação de acolhimento	PV “Adoção”	
			Nº de crianças e jovens	%
	0 aos 3 anos	578	212	36,7%
	4 aos 5 anos	273	93	34,1%
	6 aos 9 anos	639	140	21,9%
	10 aos 11 anos	479	69	14,4%
	12 aos 14 anos	1 318	72	5,5%
	15 aos 17 anos	2 509	10	0,4%
	Total	5 796	596	



Crianças e Jovens em Acolhimento Familiar

O número de crianças e jovens em AF que tiveram o seu projeto de vida definido é quase igual ao universo (200), situando-se em 198 (99%), correspondendo a 3 % do grupo das crianças e jovens com projeto de vida definido (6.425).

Dessas 198 crianças e jovens, constata-se o seguinte:

- a grande maioria (109; 55%) tem como PV a “autonomização”, crescendo 5% em relação a 2017; este resultado parece consonante quer com o número de jovens entre os 12 e 20 anos de idade (107) que se encontravam nesta resposta de acolhimento, quer com o peso do PV “autonomização” no sistema de acolhimento. Ainda assim, relativamente a 2017, este projeto teve uma variação negativa traduzida em menos 11 crianças e jovens (11%);
- pouco menos de metade (40; 20%) tem como PV o “acolhimento permanente”, sendo que destes, a maioria tem mais de 15 anos (26). Estes projetos tenderão a implicar, ou a manutenção da proteção em AF, ou a transferência para outras respostas residenciais de carácter prolongado como os Lares Residenciais ou as Unidades de Cuidados Continuados. Apesar da análise comparativa entre 2017 para 2018 revelar uma variação percentual negativa de 5% (menos 2 jovens em AF) verifica-se o aumento em 3% neste PV.
- O PV “reintegração familiar nuclear” é também significativo, tendo sido definido para 35 crianças e jovens (18%), sendo que destas a maioria (30) tem menos de 15 anos de idade.
- O PV “adoção” foi definido para 9 (5%) crianças, menos 8 que em 2017, o que corresponde a um significativo decréscimo (menos 47%)

Tabela 29 - Distribuição das crianças e jovens em acolhimento familiar por projeto de vida – análise comparada (2017-2018)

Projeto de Vida	Nº		Variação (%)	%		
	2017	2018		2017	2018	
Autonomização	123	109	-11%	50%	55%	↑
(Re)integração família nuclear	39	35	-10%	16%	18%	↑
Acolhimento permanente residencial/familiar	42	40	-5%	17%	20%	↑
Adoção	17	9	-47%	7%	5%	↓
(Re)integração família alargada	11	2	-82%	4%	1%	↓
Confiança à guarda de 3ª pessoa	4	2	-50%	2%	1%	↓
Apadrinhamento civil	1	1	0%	0%	1%	↑
Total	237	198	-16%			
Total das crianças e jovens em acolhimento familiar	246	200	-19%			



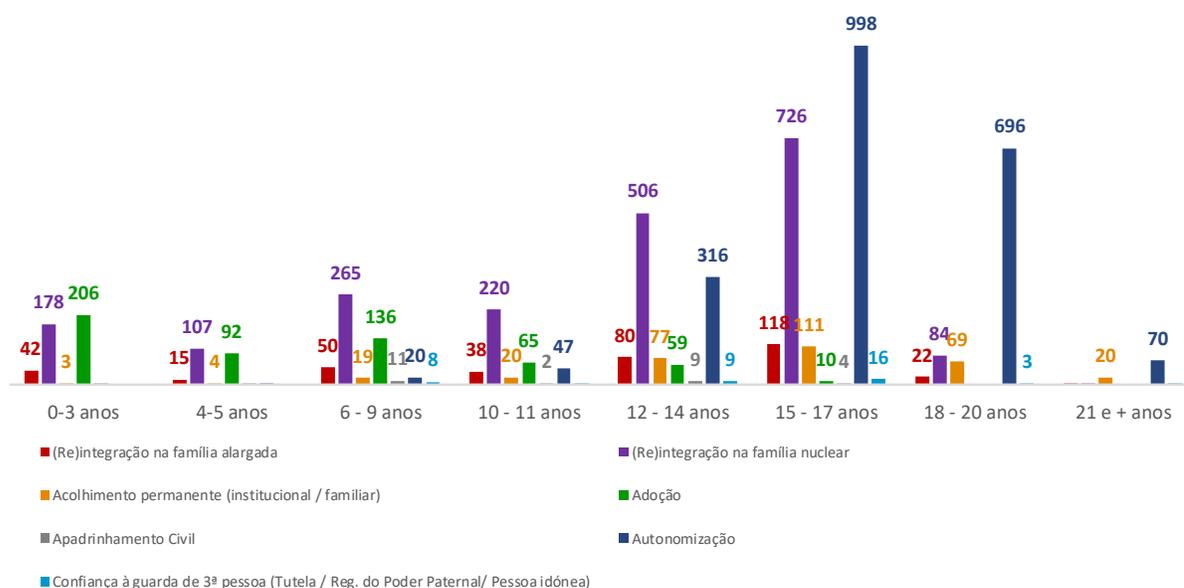
Crianças e jovens em Acolhimento Residencial Generalista

Nas Casas de Acolhimento Generalistas (8%) não foi definido o projeto de vida para 557 crianças e jovens (9%), verificando-se que a maioria (486) teve projeto de vida delineado, mas deixaram de o ter neste mesmo ano, por impossibilidade da sua concretização.

Nestas respostas de acolhimento, 5.561 crianças e jovens têm projeto de vida definido, o que corresponde a 91% do universo em acolhimento nas mesmas (6.118).

O projeto de vida com maior expressão, definido para as crianças e jovens acolhidos refere-se à autonomização. Este PV ganha especial significado na faixa etária dos 15 aos 17 anos (998).

Gráfico 45 - Projeto de vida das crianças e jovens em acolhimento residencial generalista segundo a faixa etária (N=5.561)



Regista-se relativamente ao ano anterior, um maior crescimento no peso dos projetos de vida de (re)integração na família nuclear. Também com crescimento registado, mas menos acentuados aparece o PV autonomização e (re)integração na família alargada.

Tabela 30 -Projetos de vida das crianças e jovens em acolhimento residencial generalista – análise comparada (2017-2018)

Projetos de Vida	(Nº)		Variação (%)	%		
	2017	2018		2017	2018	
Autonomização	2 351	2 148	-9%	33%	35%	↑
(Re)integração na família nuclear	2 222	2 088	-6%	31%	34%	↑
Adoção	641	568	-11%	9%	9%	→
(Re)integração na família alargada	394	367	-7%	5%	6%	↑
Acolhimento permanente (institucional / familiar)	373	323	-13%	5%	5%	→
Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela / Reg. do Poder Paternal/ Pessoa idónea)	39	39	0%	1%	1%	→
Apadrinhamento Civil	34	28	-18%	0%	0%	→
Total Geral	6 054	5 561	-8%			
Total das crianças e jovens em acolhimento generalista	7 203	6 118	-15%			



Crianças e jovens em Acolhimento Residencial Especializado

O dado mais significativo relativamente aos projetos de vida de jovens em acolhimento especializado é o facto de, neste tipo de resposta de acolhimento, os projetos de vida definidos serem predominantemente de reintegração familiar, sendo que, no acolhimento dito generalista, os mesmos corresponderem à autonomização.

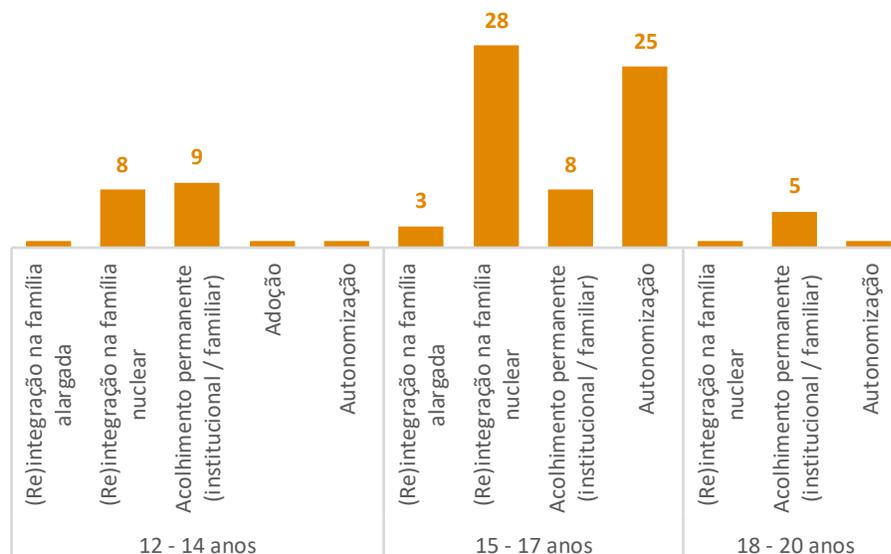
Este dado tem particular significado quando a maioria dos jovens em acolhimento especializado provém de casas de acolhimento. Uma das hipóteses que se coloca é o facto de, quando integrados em acolhimento especializado, poder existir um aprofundamento do trabalho com as famílias, possibilitando, em algumas situações, a viabilização de integrações seguras nos agregados familiares, mesmo estando, maioritariamente, os jovens deslocalizados. Por outro lado, é necessário ter em conta que o tipo de vinculação que predomina nos jovens em acolhimento especializado será do tipo inseguro, pelo que os desafios e a complexidade do trabalho de restabelecimento de condições seguras de regresso à família será mais exigente.

É também significativo o número de jovens com projeto de vida de acolhimento permanente, ou seja, jovens que irão necessitar, na vida adulta, de um enquadramento institucional de suporte, maioritariamente de lares residenciais. São 22 jovens nessa situação, o que corresponde a 25% dos jovens em acolhimento especializado.

Relativamente à definição do projeto de vida, verifica-se que:

- 4 dos jovens não tinha o projeto de vida definido, por acolhimento recente;
- 2 teve projeto de vida delineado, mas deixou de o ter neste mesmo ano, por impossibilidade da sua concretização.

Gráfico 46 - Projetos de vida dos jovens em acolhimento especializado segundo a faixa etária (N=91)



Outras Respostas

Em “outras respostas” de acolhimento – das áreas da Segurança Social, Saúde e Educação, estiveram 42 crianças e jovens sem PV definido, mas a grande maioria (478) têm PV definido, o que corresponde a 92% do universo em acolhimento nas mesmas (520) e a 7,4 % do universo das crianças e jovens com PV definido (6.425).

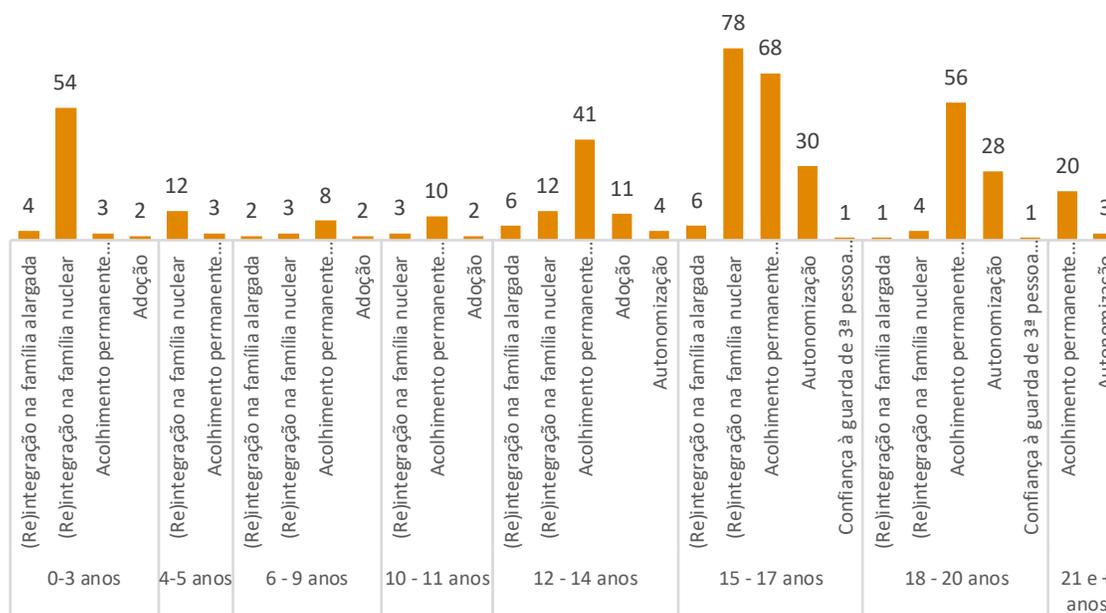
O PV que abrange mais crianças e jovens é o “acolhimento permanente” definido para 209 e presente em todas as faixas etárias, sendo, no entanto, mais frequente a partir dos 12 anos (185). Este resultado é consonante com as características particulares das crianças e jovens acolhidas e com a vocação e modelos de intervenção das respostas integradas neste grupo.

Segue-se o da “(re)integração familiar nuclear e alargada” (185), estando mais presente nas faixas etárias 0-3 e 15-17 anos.

O PV “autonomização” evidencia-se para 65 jovens com idades a partir dos 12 anos, mas é especialmente mais frequente na faixa etária 15-20 anos.

Os restantes PV têm significado estatístico menos relevante, ainda que seja de destacar a existência de 17 crianças entre os 0 e 14 anos, com projeto de adoção.

Gráfico 47 - Projetos de vida dos jovens em Outras respostas segundo a faixa etária



2 | 2.13 Duração do acolhimento

A transitoriedade da situação de acolhimento é assumida como um dos princípios mais elementares do que deve ser a passagem de uma criança e de um jovem por uma Casa ou Família de Acolhimento.

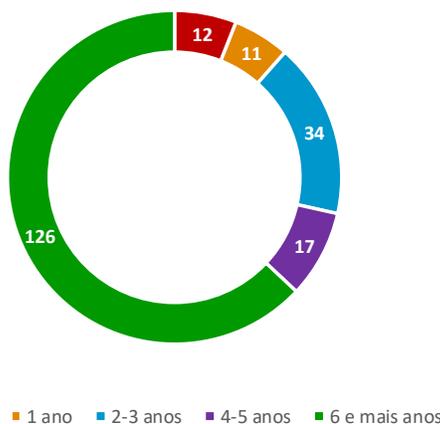
Em média, as crianças e jovens permanecem acolhidas nas diversas respostas de acolhimento há 4 anos, situação que regista crescimento face ao ano anterior (3,6 anos em 2017) e que poderá ser justificada com o facto dos jovens com 21 e mais anos permanecerem no sistema de acolhimento.



Crianças e Jovens em Acolhimento Familiar

Relativamente às 200 crianças e jovens que estavam integradas em famílias de acolhimento, destaca-se que **72% encontram-se nesta situação há 4 e mais anos, situação superior à média.**

Gráfico 48 - Distribuição das crianças e jovens em acolhimento familiar por duração da situação de acolhimento



Da análise dos dados do gráfico 48, encontram-se em situação de acolhimento familiar:

- Há um ano e menos, 6%, valor que não regista variação;
- Com 1 ano de duração, 6% e regista descida percentual face ao ano anterior;

- 76% (108), face ao total dos 143 jovens acolhidos há 4 e mais anos, tem 15 e mais anos.

Tabela 31 - Distribuição das crianças e jovens em acolhimento familiar, por duração - análise comparada (2017-2018)

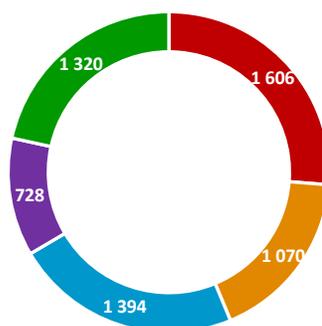
Duração	Nº		Variação (%)	%		
	2017	2018		2017	2018	
<1 ano	15	12	-20%	6%	6%	→
1 ano	18	11	-39%	7%	6%	↓
2-3 anos	38	34	-11%	15%	17%	↑
4-5 anos	26	17	-35%	11%	9%	↓
6 mais anos	149	126	-15%	61%	63%	↑
Total	246	200				



Crianças e jovens em Acolhimento Residencial Generalista

Relativamente às 6.118 crianças e jovens acolhidas nas casas de acolhimento generalistas, **apresentam um tempo médio de acolhimento de 3,8 anos.**

Gráfico 49 – Duração do acolhimento residencial generalista das crianças e jovens (N=6.118)

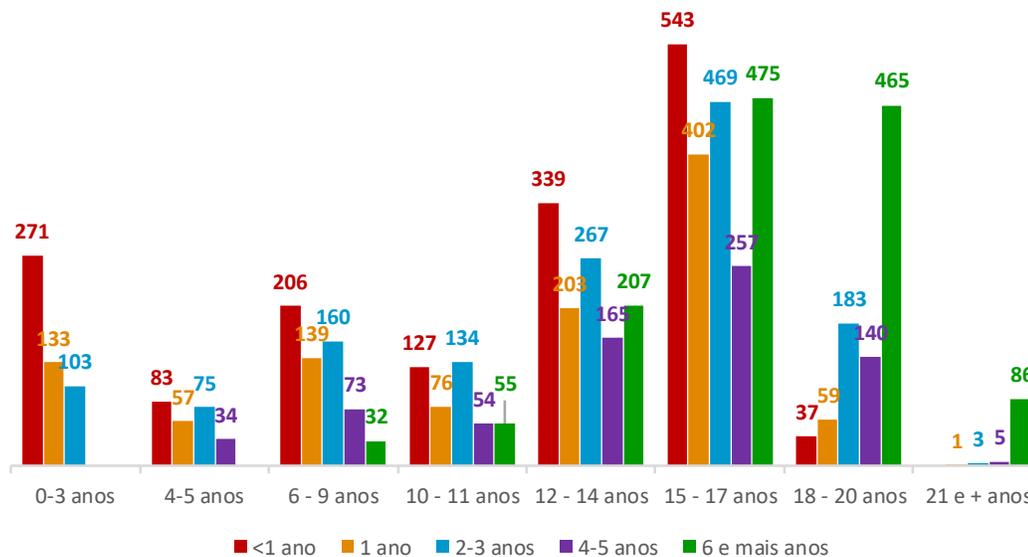


■ <1 ano ■ 1 ano ■ 2-3 anos ■ 4-5 anos ■ 6 e mais anos

Analisando a duração do acolhimento das 6.118 crianças e jovens:

- 26% têm menos de 1 ano de acolhimento.**
- 12% têm entre 4 a 5 anos de tempo de permanência.

Gráfico 50 - Tempo de permanência em acolhimento residencial generalista, por faixa etária (N=6.118)



Da análise dos dados do gráfico anterior em situação de acolhimento residencial generalista:

- **Dos 0-3 anos, 79% encontravam-se há 1 ano e menos** e 21% há 2 e mais anos;
- **Dos 4-5 anos 56% encontravam-se há 1 ano e menos** e 44% há 2 e mais anos;
- **Dos 6-9 anos 57% encontravam-se há 1 ano e menos** e 43% há 2 e mais anos;
- **Dos 10-11 anos 45% encontravam-se há 1 ano e menos** e **55% há 2 e mais anos**;
- **Dos 12-14 anos 46% encontravam-se há 1 ano e menos** e **54% há 2 e mais anos**;
- **Dos 15-17 anos 44% encontravam-se há 1 anos e menos** e **56% há 2 e mais anos**;
- **Dos 18-20 anos 11% encontravam-se há um ano e menos** e **89% há 2 e mais anos**.

Tabela 32 – Distribuição das crianças e jovens em acolhimento residencial generalista – análise comparada (2017-2018)

	Duração	Nº		Variação (%)	%		
		2017	2018		2017	2018	
	<1 ano	1611	1606	0%	24%	26%	↑
	1 ano	1241	1070	-14%	19%	17%	↓
	2-3 anos	1446	1394	-4%	22%	23%	↑
	4-5 anos	801	728	-9%	12%	12%	→
	6 mais anos	1484	1320	-11%	23%	22%	↓
	Total	6583	6118				



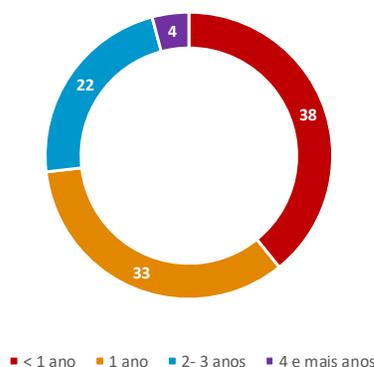
Crianças e jovens em Acolhimento Residencial Especializado

Os jovens que se encontram nesta resposta social, em média permanecem **há 3,6 anos, no sistema de acolhimento.**

Da análise mais concreta à realidade do acolhimento residencial especializado, o tempo de permanência dos jovens nesta resposta social, e não a duração total do seu período de acolhimento (quando implicou passagem por outras respostas de acolhimento antes da especializada), destaca-se:

- **39%** (38) se encontrarem nesta resposta, **há um menos de um ano;**
- **4%**, há 4 e mais anos.

Gráfico 51 - Tempo de permanência dos jovens em acolhimento residencial especializado (N=97)



Comparando com o ano transato, verifica-se um ligeiro decréscimo face aos jovens que se encontram acolhidos há 1 ano e menos e um crescimento face aos jovens que se encontram acolhidos entre 2 e 3 anos, situação que ainda se encontra de acordo com o exetável para a intervenção desenvolvida que assenta em modelos terapêuticos com duração de 2 anos.

Tabela 33 – Duração dos jovens em acolhimento residencial especializado – análise comparada (2017-2018)

Duração	Nº		Variação (%)	%		
	2017	2018		2017	2018	
<1 ano	43	38	-12%	46%	39%	↑
1 ano	32	33	3%	34%	34%	→
2-3 anos	12	22	83%	13%	23%	↑
4 ou mais	7	4	-43%	7%	4%	↓
Total	94	97				

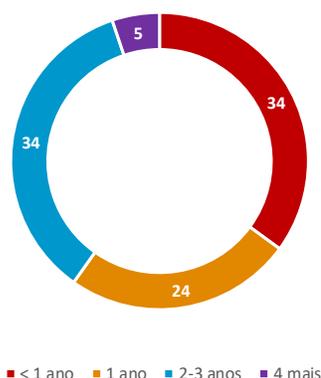


Apartamentos de Autonomização

Dos 97 jovens integrados na resposta social apartamento de autonomização, em média permaneciam **há 6,6 anos, no sistema de acolhimento.**

Da análise mais concreta à realidade desta resposta social, como elaborado relativamente ao acolhimento residencial especializado, o tempo de permanência dos jovens nesta resposta social, e não a duração total do seu período de acolhimento (quando implicou passagem por outras respostas de acolhimento antes do apartamento de autonomização), consta-se o seguinte:

Gráfico 52 - Tempo de permanência dos jovens em apartamento de autonomização (N=97)



Da análise do gráfico 52, salienta-se o facto de:

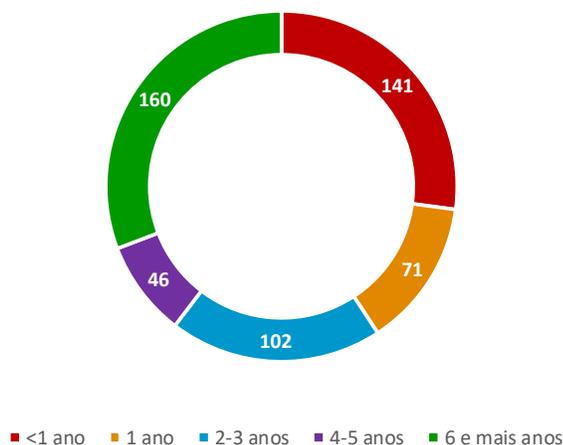
- **60% (58)** se encontrarem nesta resposta, **há um ano e menos;**
- 40%, há 2 e mais anos.



Outras Respostas

Das 520 crianças e jovens em “Outras respostas”, 308 (59%) encontravam-se há 2 anos e mais em situação de acolhimento, valor que regista crescimento face aos valores registados no ano transato (de 55% em 2017, para 59% em 2018).

Gráfico 53 – Duração do acolhimento das crianças e jovens em outras respostas (N=520)



Da análise da situação de acolhimento em outras respostas, constata-se que o seguinte:

- **Dos 0-3 anos, 80% encontravam-se há 1 ano e menos** e 20% há 2 e mais anos;
- **Dos 4-5 anos 67% encontravam-se há 1 ano e menos** e 33% há 2 e mais anos;
- **Dos 6-9 anos 38% encontravam-se há 1 ano e menos e 62% há 2 e mais anos;**
- **Dos 10-11 anos 100% há 2 e mais anos;**
- **Dos 12-14 anos 28% encontravam-se há 1 ano e menos e 72% há 2 e mais anos;**
- **Dos 15-17 anos 53% encontravam-se há 1 anos e menos** e 47% há 2 e mais anos;
- **Dos 18-20 anos 11% encontravam-se há um ano e menos e 89% há 2 e mais anos;**
- **Dos 21-24 anos 100% há mais de 2 anos.**

Parte

3



CRIANÇAS E JOVENS QUE CESSARAM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO

- ▲ Distribuição por sexo e escalão etário
- ▲ Características particulares
- ▲ Escolaridade
- ▲ Distribuição das crianças e jovens por resposta social
- ▲ Motivos da cessação
- ▲ Tempo de permanência em situação de acolhimento
- ▲ Situação jurídica após cessação
- ▲ Rede social de apoio após cessação

3

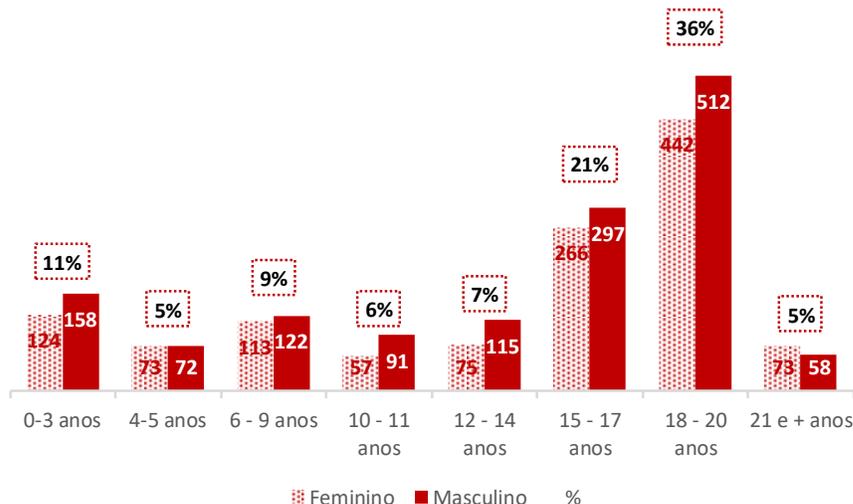
3.1 Distribuição por sexo e escalão etário

Foram 2.648 crianças e jovens que cessaram acolhimento durante o ano em análise.

A cessação de acolhimento das crianças e jovens deve ocorrer quando se verifica estarem reunidas diversas condições, das quais se destacam:

- Evolução positiva e consolidada da criança/ jovem, com base numa avaliação criteriosa que evidencie que os transtornos emocionais e intercorrências no desenvolvimento integral que conduziram à necessidade de acolhimento estão já a um nível que aproximam a criança/ jovem do expectável para a sua idade cronológica, ou que lhe permitam uma vivência segura num outro contexto estruturado;
- No caso de regresso ao agregado familiar de origem em que se tenham operado mudanças nas competências parentais e nas condições de vida familiar que permitam uma vivência segura e estimuladora do desenvolvimento da criança e jovem;
- Garantia da manutenção na prestação de cuidados psicossociais que consolidem mudanças nas competências parentais/ organização familiar;
- Garantia de continuidade de apoio/ enquadramento nas áreas da habitação, saúde, educação, desporto, atividades de interesse pessoal, particularmente para a criança e jovem;
- Garantia de existência de pessoas de referência, que se constituam como porto seguro para situações problemáticas, a quem, particularmente os jovens, possam recorrer;
- Planificação atempada da saída de acolhimento, com a devida preparação da criança/ jovem/ família ou outras pessoas de referência;
- Salvaguarda das questões legais e de direitos das crianças e dos jovens.

Gráfico 54 - Crianças e jovens que cessaram o acolhimento segundo o escalão etário e sexo (N=2.648)



A **faixa etária** que evidencia maior número de cessações de acolhimento (36%) é a que se situa entre os **18 e 20 anos**, seguida da faixa etária 15-17, sobre a qual recaem 21% das cessações. Nota particular ainda para a **faixa etária 0-3 anos**, que regista 11% das cessações.

De forma geral, **as cessações de crianças e jovens do género masculino é sempre superior**, em cerca de 5%, exceto na faixa etária 21 e mais anos, em que se inverte a tendência, sendo o género feminino que apresenta uma percentagem de cessações superior em cerca de 5%.

Tabela 34 – Distribuição das crianças e jovens que cessaram o acolhimento, por faixa etária – análise comparada (2017-2018)

Faixa Etária	Nº		Variação (%)	%		
	2017	2018		2017	2018	
0-3 anos	342	282	-18%	12%	11%	↓
4-5 anos	181	145	-20%	6%	5%	↓
6-9 anos	291	235	-19%	10%	9%	↓
10-11 anos	119	148	24%	4%	6%	↑
12-14 anos	247	190	-23%	9%	7%	↓
15-17 anos	612	563	-8%	21%	21%	→
18-20 anos	1 065	954	-10%	37%	36%	↓
21-24 anos		131			5%	
Total	2 857	2 648	-7%			

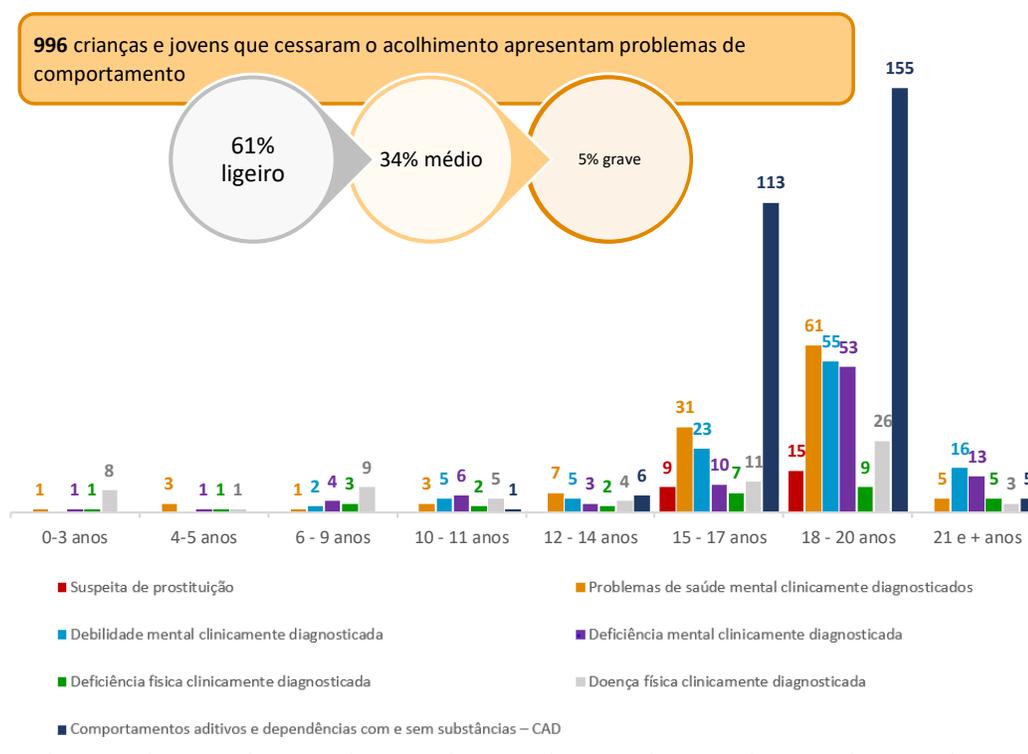
Numa análise comparada relativamente ao ano transato, não se verificam flutuações significativas. Apenas se destaca que, devido à alteração legislativa recente, este é o primeiro ano que se analisa a faixa etária dos jovens entre os 21 e os 24 anos.

3

3.2 Características particulares

O percurso em acolhimento residencial pretende promover uma transformação na realidade psicossocial das crianças e suas famílias, sendo que se preconiza que apenas quando estão reunidas condições para uma saída segura, se deverá impulsionar a preparação da saída de acolhimento da criança / jovem. No entanto, dada a severidade dos maus tratos/ negligência, a idade de entrada em acolhimento, os recursos disponíveis, bem como de outros fatores, inúmeras vezes o trabalho iniciado (ou desenvolvido) em contexto de acolhimento não será suficiente para que determinadas problemáticas cessem de todo, sendo assim fundamental a garantia da continuidade dos apoios às crianças e suas famílias.

Gráfico 55 – Características particulares das crianças e jovens que cessaram a situação de acolhimento (1.706)



Assim, regista-se que 38% das crianças e jovens que cessaram acolhimento apresentavam problemas de comportamento, bem como 11% delas, problemas ao nível dos consumos de substâncias.

Estes dados reforçam a necessidade de se perspetivar o acolhimento residencial ‘apenas’ como mais uma fase num percurso de apoio psicossocial para uma população que mantém vulnerabilidades importantes, mesmo após percursos mais ou menos prolongados de acolhimento/ proteção.

Tabela 35 - Características particulares das crianças e jovens que cessaram a situação de acolhimento – análise comparada (2017-2018)

Características Particulares	(Nº)		Variação (%)	%		
	2017	2018		2017	2018	
Problemas de comportamento	984	996	1%	34%	38%	↑
CAD	403	280	-31%	14%	11%	↓
Problemas de saúde mental clinicamente diagnosticados	110	112	2%	4%	4%	→
Debilidade mental clinicamente diagnosticada	104	106	2%	4%	4%	→
Deficiência mental clinicamente diagnosticada	96	91	-5%	3%	3%	→
Doença física clinicamente diagnosticada	78	67	0%	3%	3%	→
Deficiência física clinicamente diagnosticada	47	30	0%	2%	1%	↓
Suspeita de prostituição	22	24	0%	1%	1%	→
Total	1 844	1 706	-7%		
Total das crianças e jovens no ano em acolhimento generalista (cada criança e jovem pode apresentar mais do que uma característica particular)	2 857	2 648			

Assim, observa-se que 996 jovens que cessaram acolhimento no ano em análise apresentavam problemas de comportamento, a sua maioria do tipo ligeiro (61%), representando um decréscimo de 2% face ao ano anterior. Em contraponto os problemas de comportamento do tipo médio aumentaram 2%, o que aponta para um agravamento dos casos, situação que obriga as casas de acolhimento e as diferentes equipas a estarem atentas, reforçando e mobilizando recursos e estratégias que promovam e assegurem as necessidades de todas e cada uma das crianças e jovens em acolhimento, garantido cessações seguras, com projetos de vida devidamente sustentados.

Tabela 36 - Acompanhamento ao nível da saúde mental das crianças e jovens que cessaram a situação de acolhimento – análise comparada (2017-2018)

Características Particulares	(Nº)		Variação (%)	(%)		
	2017	2018		2017	2018	
Acompanhamento psicológico regular	664	668	1%	23%	25%	↑
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico regular	485	502	4%	17%	19%	↑
Faz medicação (pedopsiquiátrica/ psiquiátrica)	439	496	13%	15%	19%	↑
Acompanhamento psicológico irregular	165	149	-10%	6%	6%	→
Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico irregular	147	117	-20%	5%	4%	↓
Total	1 900	1 932	2%		
Total das crianças e jovens no ano em acolhimento generalista (cada criança e jovem pode apresentar mais do que uma característica particular)	2 857	2 648			

3

3.3 ■ Escolaridade

No presente ano, introduziu-se uma nova categoria de análise que permite um melhor enquadramento dos jovens que desenvolvem atividade profissional (na devida idade) ou aguardam a inclusão na mesma, ou ainda, pela sua situação de desenvolvimento cognitivo, aguardam inclusão em atividades ocupacionais. Estavam nesta situação 8% do total dos jovens que cessaram acolhimento.

Das 2.648 crianças e jovens que cessaram o acolhimento durante o ano de 2018, 83% (2.193) estavam a frequentar uma Resposta Educativa e Formativa, Creche e Educação Pré-Escolar.

Tabela 37 - Escolaridade das crianças e jovens que cessaram a situação de acolhimento

Escolaridade	2018	(%)
	Sem Frequência Escolar	85
Sem Frequência Escolar [bébes - crianças pequenas]	160	6,0%
Trabalha, e/ou procura emprego e/ou aguarda actividades ocupacionais	210	7,9%
Ensino Especial [Colégio de Ensino Especial]	105	4,0%
Frequência de Creche - Educação Pré- Escolar	321	12,1%
1º ciclo do ensino básico	296	11,2%
2º ciclo do ensino básico	305	11,5%
3º ciclo do ensino básico	695	26,2%
Ensino secundário	442	16,7%
Ensino pós secundário	6	0,2%
Ensino superior	23	0,9%
Total	2 648	

As crianças e jovens que frequentavam a Escola, estão **maioritariamente integradas no Ensino Básico**, o que corresponde a 49% do total, sendo que o 3º Ciclo é o que apresenta maior taxa de frequência, equivalendo a 26%.

Quanto ao número de crianças e jovens **sem frequência escolar 3% (85)** face ao total das crianças e jovens que saíram da situação de acolhimento:

- 29 não frequentou a escola, por motivos situação de acolhimento curto, entraram e saíram da situação de acolhimento em tempos curtos;
- 46 necessitarem de reorientação para a modalidade de qualificação mais ajustada às suas necessidades;
- 10 não frequentou a escola devido a deficiência grave, ou doença crónica grave/incapacitante.

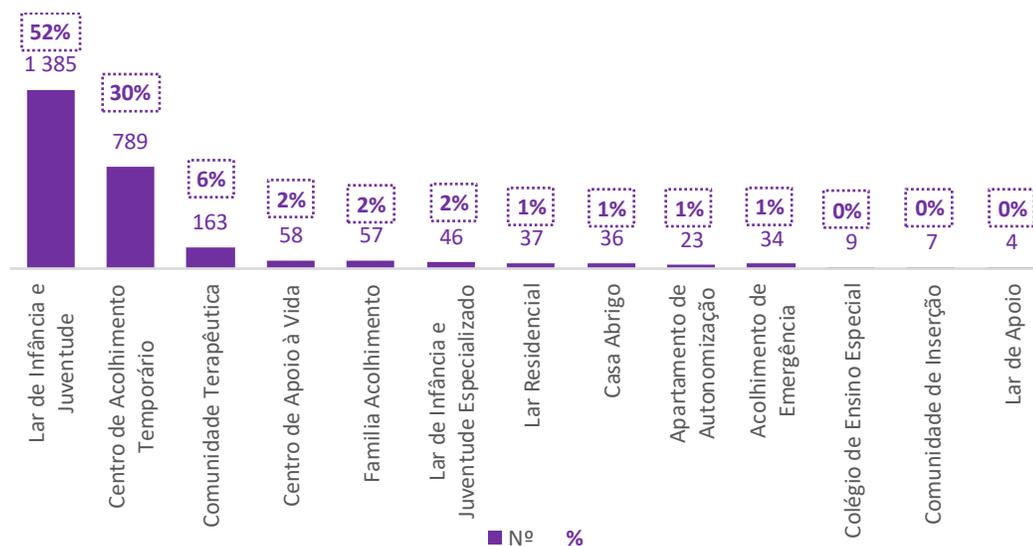
3

3.4 Distribuição das crianças e jovens por resposta social

De forma coerente com o facto de serem o tipo de casas de acolhimento que maior número de crianças e jovens acolhe, os **lares de infância e juventude foram responsáveis por 52% do número de cessações** total, seguindo-se as casas de acolhimento temporário, com 30% das cessações.

São ainda significativas as cessações a partir de comunidade terapêutica, nas quais se verificam 6% do total das cessações.

Gráfico 56 – Crianças e jovens que cessaram o acolhimento por resposta de acolhimento onde se encontravam (2.648)



No quadro seguinte é possível comparar o número de crianças e jovens que cessaram o acolhimento entre o ano em análise e o anterior; registam-se alterações nos LIJ que se destacaram com a maior percentagem de cessações, em contraponto com os CAT que apresenta um decréscimo de situações cessadas.

Tabela 38 – Respostas de acolhimento das crianças e jovens

	Resposta de acolhimento	(Nº)		Variação (%)	(%)		
		2017	2018		2017	2018	
	Lar de Infância e Juventude	1 430	1 385	-3%	50%	52%	↑
	Centro de Acolhimento Temporário	966	789	-18%	34%	30%	↓
	Comunidade Terapêutica	153	163	7%	5%	6%	↑
	Centro de Apoio à Vida	68	58	-15%	2%	2%	→
	Família Acolhimento	44	57	30%	2%	2%	→
	Lar de Infância e Juventude Especializado	41	46	12%	1%	2%	↑
	Acolhimento de Emergência	35	34	-3%	1%	1%	→
	Apartamento de Autonomização	31	23	-26%	1%	1%	→
	Lar Residencial	29	37	28%	1%	1%	→
	Casa Abrigo	28	36	29%	1%	1%	→
	Comunidade de inserção	17	7	-59%	1%	0%	↓
	Lar de Apoio	11	4	-64%	0%	0%	→
	Colégio de Ensino Especial	4	9	125%	0%	0%	→
	Total	2 857	2 648	-7%			

Em termos de análise comparativa relativamente ao ano transato, regista-se um ligeiro aumento nas cessações a partir de lar de infância e juventude (2%) e um ligeiro decréscimo de cessações em casa de acolhimento temporário (4%).

3 3.5 ■ Motivos da cessação do acolhimento

O principal motivo de cessação da situação de acolhimento foi o **regresso a meio natural de vida**, seja pela (re)integração junto dos pais / pai/ mãe, tios /avós/ irmãos/, família adotante, pessoa ou família idónea e ainda apadrinhamento civil, **realidade para 1.970 crianças e jovens**.

Analisando agora os enquadramentos subsequentes das crianças e dos jovens que cessaram acolhimento, verifica-se que:

- 50% das crianças e jovens foram para casa dos pais (pai/ mãe ou pais);
- 14% das crianças e jovens foram para casa de tios, avós ou irmãos;
- 13% dos jovens saiu após completar os 18 anos, sem que tenham prestado informação sobre o seu enquadramento subsequente (um aumento de 3% relativamente ao ano transato);
- 8% das crianças saiu para família adotante em período de pré-adoção;
- 4% dos jovens saiu para um quarto alugado.

Tabela 39 - Motivo de cessação da situação de acolhimento – análise comparada (2017-2018)

	Motivos da cessação da situação de acolhimento	(Nº)		Variação (%)	(%)		
		2017	2018		2017	2018	
	Pais / Pai / Mãe	1 401	1 329	-5%	49%	50%	↑
	Tios / Avós / Irmãos	427	359	-16%	15%	14%	↓
	Jovem que saiu voluntariamente (a partir dos 18 anos) da resposta de acolhimento sem informar o seu destino	293	342	17%	10%	13%	↑
	Família adoptante em período de pré adoção	255	203	-20%	9%	8%	↓
	Quarto alugado	111	95	-14%	4%	4%	→
	Pessoa / Família idónea ou tutora	94	75	-20%	3%	3%	→
	Casa arrendada	78	66	-15%	3%	2%	↓
	Fuga prolongada (encerramento do processo de promoção e proteção)	77	61	-21%	3%	2%	↓
	Centro Educativo	48	47	-2%	2%	2%	→
	Lar Residencial	30	24	-20%	1%	1%	→
	Residencial ou equivalente	7	12	71%	0%	0%	→
	Apadrinhamento Civil	7	4	-43%	0%	0%	→
	Morte	7	10	43%	0%	0%	→
	Colégio de Ensino Especial	4	0	-100%	0%	0%	→
	Comunidade Terapêutica com aplicação de medida em meio natural de vida	4	9	125%	0%	0%	→
	Outros: Lar de apoio, Casa Abrigo, Comunidade de Inserção, Estabelecimento Prisional...	14	12	-14%	0%	0%	→
	Total	2 857	2 648	-7%		

O facto de se ter registado um **aumento do número de jovens que aos 18 anos saiu sem informar sobre o seu destino** merece elevada preocupação, porquanto poderão, entre estas situações, existir situações de grande fragilidade, não havendo conhecimento, à partida, do nível de suporte e enquadramento que estes jovens poderão possuir, o que aumenta o risco de exclusão social.

Verifica-se também a manutenção da tendência de, apesar dos projetos de vida definidos para os jovens serem maioritariamente de autonomização, serem residuais as situações de saída sem enquadramento de apoio para a autonomia de vida.

Tabela 40 - Distribuição de crianças e jovens que cessaram o acolhimento por resposta e motivo de cessação

Motivo da Cessação	Resposta de Acolhimento onde se encontrava a Criança ou o jovem antes da situação de cessação do acolhimento													Total
	AA	CA	Emerg	CAT	CAV	CEE	CI	CT	FA	LA	LIJ	LIJE	LR	
Pais / Pai / Mãe	4	33	16	363	25	3	3	85	17	2	746	22	10	1 329
Tios / Avós / Irmãos	2		2	144	11	2	2	21	6		164	1	4	359
Jovem que saiu voluntariamente (a partir dos 18 anos) sem informar o seu destino	4		3	35	4	1	1	37	2	2	242	8	3	342
Família adotante em período de pré adoção				168				1	7		27			203
Quarto arrendado	7		3	20	6				3		53	3		95
Pessoa / Família idónea ou tutora	3			11	5			1	21		30	4		75
Casa arrendada	2	2		3	3			2	1		52	1		66
Fuga prolongada (encerramento do processo)			3	20	3		1	12			20	2		61
Centro Educativo		1	6	10				1			25	4		47
Lar Residencial				3		2					7	1	11	24
Residencial ou equivalente	1			4				1			3		3	12
Apadrinhamento Civil				1							3			4
Morte				2		1					2		5	10
Comunidade Terapêutica com aplicação de medida em meio natural de vida			1	1				2			5			9
Outros				4	1						6		1	12
Total	23	36	34	789	58	9	7	163	57	4	1 385	46	37	2 648

Procurando perceber qual o encaminhamento psicossocial subsequente e predominante por resposta de acolhimento, à semelhança de anos anteriores, realça-se:

- **Das crianças e jovens previamente acolhidas em famílias de acolhimento, 89% regressou ao meio natural de vida;**
- **Das crianças e jovens previamente acolhidas em respostas generalistas, 54% regressou para junto da sua família biológica;**
- **Dos jovens acolhidos em CT, 30% saiu do sistema em situação de fuga ou saiu voluntariamente aos 18 anos sem informar do seu destino, casos que poderão agravar a respetiva situação.**

3

3.6 ■ Tempo de permanência em situação de acolhimento

Os tempos de permanência em acolhimento permitem analisar a duração total da intervenção em acolhimento.

Das crianças e jovens que cessaram a situação de acolhimento, em média permaneceram no sistema 3,3 anos.

Relativamente a este ponto, destaca-se:

- 26% das crianças e jovens permaneceram menos de um ano em acolhimento, particularmente nas faixas etárias 0-3 anos e 15-18 ou mais anos;
- 16% dos jovens encontram-se há 6 ou mais anos em acolhimento.

Tabela 41 - Distribuição das crianças e jovens que cessaram o acolhimento por tempo de permanência em acolhimento e por faixa etária

	Faixa Etária	< 1 ano	1 ano	2-3 anos	4-5 anos	6 e mais anos
	0-3 anos	148	98	36		
	4-5 anos	42	36	57	10	
	6-9 anos	56	56	92	26	5
	10-11 anos	36	25	47	27	13
	12-14 anos	74	35	47	20	14
	15-17 anos	168	173	126	42	54
	18 e mais anos	160	186	236	160	343
	Total	684	609	641	285	429
	Total das crianças e jovens que cessaram o acolhimento [2.648]	26%	23%	24%	11%	16%

Sendo que não se poderá, genericamente, afirmar que determinados tempos de acolhimento serão benéficos ou prejudiciais para as crianças ou jovens, é importante levar em linha de conta que tempos de acolhimento demasiado curtos (particularmente aqueles que redundam em regresso ao núcleo familiar) poderão resultar em reintegrações frágeis, no sentido de poder não ter existido o tempo suficiente de intervenção estruturada para que alterações importantes se verificassem nos agregados familiares.

Por outro lado, tempos de acolhimento superiores a 3 anos, poderão indiciar dificuldades em operacionalizar planos de intervenção eficazes com as famílias, ou dificuldades no encontro de respostas seguras para sequência à situação de acolhimento.

3 | 3.7 ■ Situação jurídica após cessação

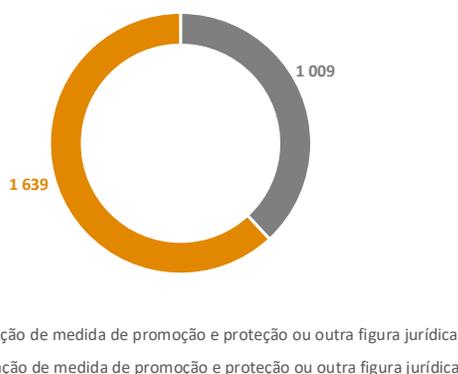
Preconiza-se genericamente que a saída de acolhimento seja suportada por uma continuidade de um apoio estruturado quer às crianças/ jovens, quer às famílias, quando se verificam ainda vulnerabilidades nas situações que importa acompanhar e suportar devidamente, também na continuidade da salvaguarda dos respetivos direitos. Uma das formas de se poder garantir a continuidade desse acompanhamento, é através da aplicação de medidas jurídicas / de proteção que impliquem a mobilização de recursos de vária ordem e de um suporte de índole psicossocial, que vise consolidar mudanças que se verificaram durante o período de acolhimento.

Conforme se pode constatar no gráfico seguinte:

- 62% das crianças e jovens cessaram o acolhimento com a aplicação subsequente de outra medida de promoção e proteção / tutelar/ cível/ figura jurídica;
- 38% das crianças e jovens abandonam a situação de acolhimento sem que tenha sido aplicada qualquer medida jurídica ou de promoção e proteção.

Esta situação traduz-se num **aumento de crianças e jovens a saírem do sistema sem aplicação de medida subsequente, face aos anos anterior (33% em 2017 e 31% em 2016).**

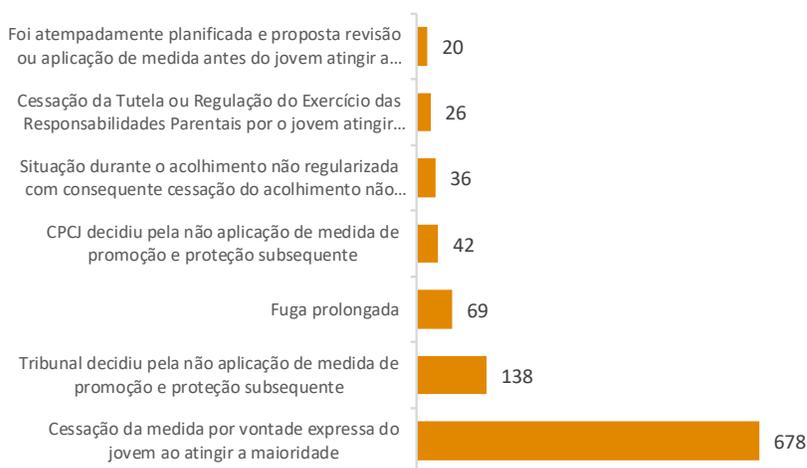
Gráfico 57 - Crianças e jovens que cessaram o acolhimento por situação jurídica subsequente (N=2.648)



Existem situações em que a continuidade do acompanhamento através de uma medida de proteção pode não se justificar, quando exatamente se avalia que não subsistem fatores de perigo ou risco ou sequer situações de vulnerabilidade que justifiquem uma intervenção complementar.

Por outro lado, os jovens ao atingirem a maioridade, podem pronunciar-se de forma categórica sobre a pretensão de se manterem ou não abrangidos pelo sistema de proteção, o que por vezes poderá suceder ao arrepio daquilo que seria desejável em termos de garantia de inclusão social. O mesmo será dizer que o atingir da maioridade não significa o alcançar de uma maturidade emocional e de uma consequente capacidade de escolha integral, sendo por isso fundamental que, tecnicamente, se consiga antecipadamente preparar as situações de maioridade, numa lógica de intervenção altamente participativa entre os jovens e as equipas técnicas das casas de acolhimento e gestores de caso (entre outros intervenientes).

Gráfico 58 – Motivos que justificam a cessação do acolhimento sem aplicação de medida (N=1.009)



Os principais motivos que justificaram a cessação do acolhimento sem aplicação de medida / figura jurídica subsequente foram:

- 67 % dos jovens por vontade própria não pretenderam dar continuidade à medida e/ou outras medidas subsequentes;
- 14% foi o tribunal decidiu pela não continuidade;
- 7% por fuga prolongada.

Tabela 42 - Medidas / Figuras jurídicas subsequentes à cessação do acolhimento – análise comparativa (2017-2018)

Medidas / Figuras jurídicas subsequentes à cessação do acolhimento	Nº		Variação (%)	%		
	2017	2018		2017	2018	
Apoio junto dos pais (LPCJP)	1 041	948	-9%	54%	58%	↑
Apoio junto de outro familiar (LPCJP)	355	276	-22%	18%	17%	↓
Confiança a pessoa selecionada para a adoção (artº35º, g) - LPCJP)	234	166	-29%	12%	10%	↓
Apoio para a autonomia de vida (LPCJP)	120	109	-9%	6%	7%	↑
Confiança a pessoa idónea (LPCJP)	58	32	-45%	3%	2%	↓
Medida tutelar educativa (Lei Tutelar Educativa)	52	46	-12%	3%	3%	→
Tutela a pessoa (Tutelar Cível)	23	12	-48%	1%	1%	→
Confiança judicial com vista a futura adoção (Tutelar Cível) ou confiança administrativa (Organismo de Segurança Social)	21	36	71%	1%	2%	↑
Regulação do exercício da Responsabilidade Parentais (Tutelar Cível)	12	10	-17%	1%	1%	→
Apadrinhamento Civil (Tutelar Cível)	7	4	-43%	0%	0%	→
Total	1 923	1 639	-15%			

Da análise do quadro supra, destacam-se os seguintes valores:

- **A medida “apoio junto dos pais”** continua a sobressair e, no ano em análise, **registra-se um crescimento de 4%**, invertendo o decréscimo (1%) verificado no relatório anterior;
- **O apoio para a autonomia de vida cresce 1%**, alterando a situação de estabilidade verificada na última análise.

Medida / figura jurídica subsequentes à cessação do acolhimento	Último Projeto de vida definido								Total
	Sem Projecto de vida definido	(Re)integração na família alargada	(Re)integração na família nuclear	Acolhimento permanente (institucional / familiar)	Adoção	Apadrinhamento Civil	Autonomização	Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela / RERP)	
Apoio junto dos pais (LPCJP)	70	14	787	7	16		52	2	948
Apoio junto de outro familiar (LPCJP)	35	194	31	2	2		12		276
Confiança a pessoa selecionada para a adoção (artº35º, g) - LPCJP)	3				161			2	166
Apoio para a autonomia de vida (LPCJP)	2	1	4		1		101		109
Confiança a pessoa idónea (LPCJP)	1	2	2		1		7	19	32
Tutela a pessoa (Tutelar Cível)		1		9			1	1	12
Confiança judicial com vista a futura adoção (Tutelar Cível) ou confiança administrativa (Organismo de Segurança Social)	1				35				36
Regulação do exercício da Responsabilidade Parental (Tutelar Cível)		2	4	1			2	1	10
Medida tutelar educativa (Lei Tutelar Educativa)	15	1	21				9		46
Apadrinhamento Civil (Tutelar Cível)					1	3			4
Total	127	215	849	19	217	3	184	25	1 639

Tentando observar para onde saem as crianças / jovens acolhidos nas diferentes tipologias de resposta social, verifica-se que:

Em Lar de Infância e Juventude

- 54% das crianças e jovens saem para casa dos pais (ou um dos pais);
- 17% dos jovens saem sem que se conheça o seu destino;
- 12% das crianças e jovens saem para casa da família alargada (tios/ avós) ou irmãos;

Em Centro de Acolhimento Temporário

- 46% das crianças e jovens sai para casa dos pais (ou de um dos pais);
- 21% das crianças e jovens sai para casa de família adotante em período de pré-adoção;
- 18% das crianças e jovens sai para casa da família alargada (tios/ avós) ou irmãos;

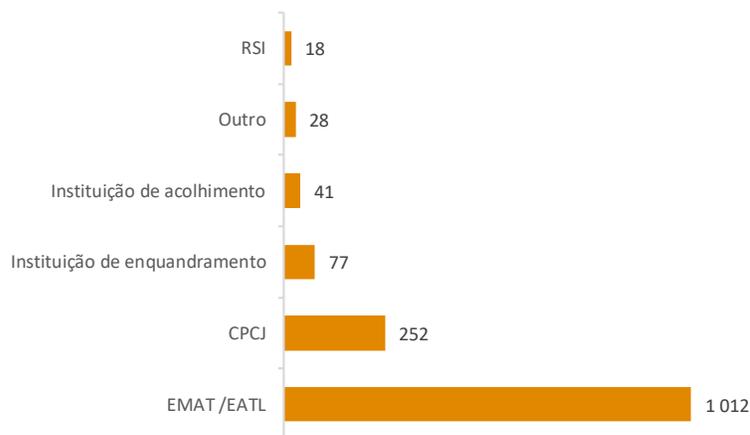
Em Comunidades Terapêuticas (do âmbito da toxicod dependência)

- 52% dos jovens sai para casa dos pais (ou de um dos pais);
- 23% dos jovens saem sem que se conheça o seu destino. Se a este número juntarmos os jovens em fuga prolongada (com o conseqüente encerramento do processo), teremos cerca de 30% com cessações para destino incerto;
- 13% dos jovens sai para casa de família alargada (tios/avós) ou irmãos;

Em Lar Especializado

- 48% dos jovens regressaram a casa dos pais (ou pai/ mãe);
- 17% saiu sem que tenha dado conhecimento sobre o seu destino;
- 9% saiu para casa ou quarto arrendado.

Gráfico 59 - Entidades que garantem a continuidade dos acompanhamentos das crianças e jovens após a cessação da medida (N=1.428)

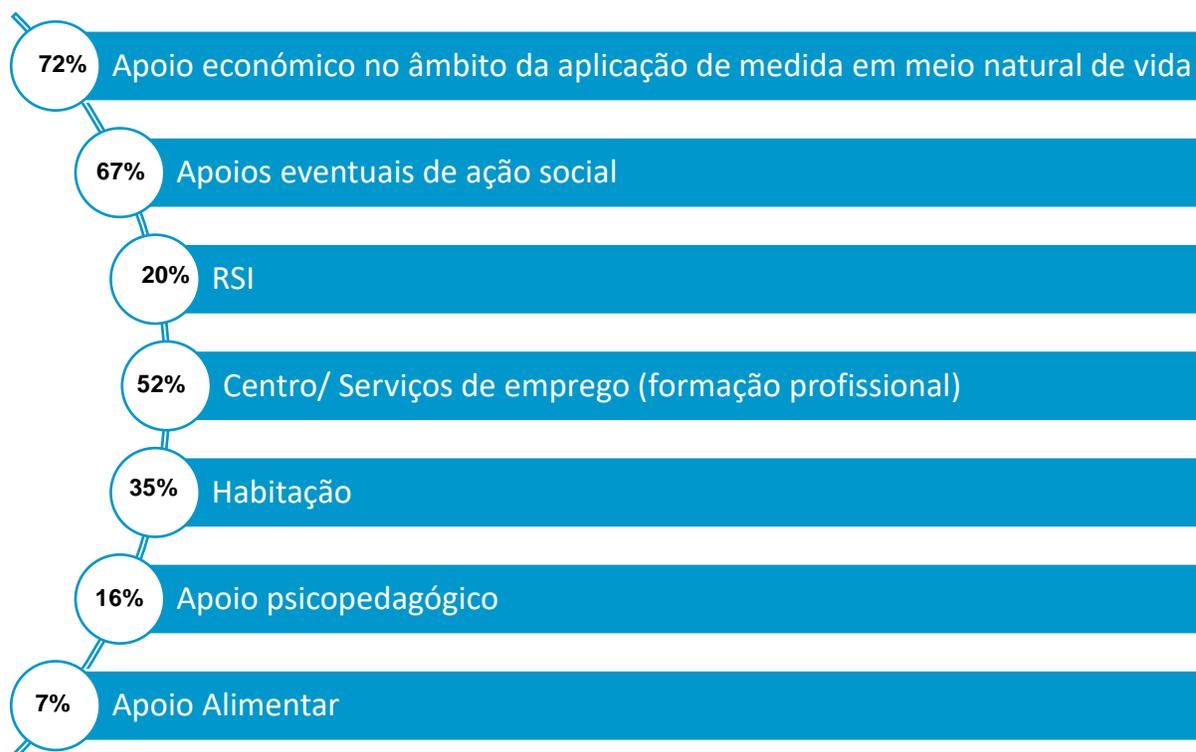


Na sua grande maioria (79%) são as CPCJ e as equipas de assessoria ao tribunal que asseguram os acompanhamentos subsequentes das crianças e jovens.

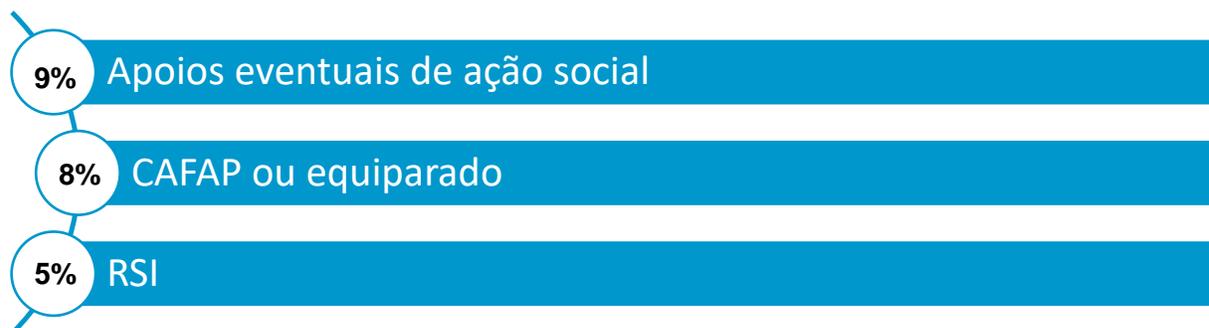
3 | 3.8 Rede social de apoio após cessação

A análise da rede social de apoio após cessação do acolhimento, como referido em relatórios anteriores, refere-se apenas às crianças e jovens que cessando a sua situação de acolhimento, tiveram como último projeto de vida, ou a (Re) integração na família (nuclear ou alargada), ou confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela / Regulação do exercício das responsabilidades parentais), ou ainda a autonomização, universo que corresponde a 52% do total de crianças e jovens que cessaram o acolhimento.

Para os jovens que cessaram o acolhimento mediante **medida de “apoio para a autonomia de vida”** aplicada (109) foram acionados os seguintes recursos:



Para as crianças e jovens que **cessaram o acolhimento para integrar o agregado da família nuclear, ou outras** (família idónea ou tutora; família adotante e padrinho civil) foram acionados três recursos principais:



Da análise dos recursos acionados para cada criança e jovem de acordo com as suas necessidades, obtiveram-se os seguintes resultados:

- **72%** das crianças e jovens foram acionados recursos relacionados com o respetivo enquadramento escolar / formativo;
- **69%** das crianças e jovens foram acionados recursos ao nível dos serviços de saúde (médico de família e consultas de especialidade, se necessário),
- **26%** das crianças e jovens foram acionados serviços de saúde mental;
- **6%** das crianças e jovens foram acionados recursos relacionados com o respetivo enquadramento desportivo;
- **3%** das crianças e jovens foram acionados recursos relacionados com o respetivo enquadramento recreativo / cultural.

CONCLUSÕES



Os dados recolhidos no presente ano indicam que o sistema de acolhimento continua num processo de mudança em alguma das suas valências e em consolidação de outras, tendo particularmente em conta:

- **Redução progressiva da população em acolhimento residencial**, o que faz reforçar a ideia e a prática de que o recurso ao acolhimento não é a ferramenta principal e muito menos predominante de proteção de crianças e jovens em perigo;
- **Continuidade da redução do nº de crianças em acolhimento familiar, com valores insignificantes particularmente na faixa etária 0-6 anos**. Suscita, por isso, que o acolhimento familiar surja como uma resposta devidamente qualificada, acompanhada e monitorizada, por forma a ser possível corresponder às elevadas exigências colocadas quer pelas crianças, quer pelas famílias de origem;
- **Jovens na puberdade/ adolescência com problemáticas emocionais e cognitivas complexas, em que 72% da população total em acolhimento tem 12 ou mais anos**, o que apela a um investimento na qualificação e reorganização das atuais respostas de LIJ e CAT em função das necessidades atuais;
- **Relevância do número de crianças e jovens que apresentam problemas de saúde mental**, dentro dos quais se inserem os problemas de comportamento (30% das crianças e jovens acolhidos), o que reforça a necessidade do aumento da capacidade de resposta em:
 - acolhimento especializado para jovens com elevadas dificuldades emocionais que se refletem em comportamentos perturbadores
 - respostas de treino de autonomia no âmbito da rede nacional de cuidados continuados integrados de saúde mental. A própria natureza das problemáticas manifestadas quer pelas famílias, quer pelas crianças e jovens, não se compadece com intervenções isoladas de áreas como a da intervenção social ou a de saúde mental, sendo que uma situação de perigo de uma criança será, na maioria das situações, simultaneamente uma problemática de ambas as áreas, independentemente do grau de preponderância de uma ou de outra;
- **Estabilização a um nível elevado do número de crianças e jovens com a situação jurídica regularizada, sendo que a quase totalidade (98,6%) das crianças e jovens possuem o devido enquadramento jurídico;**
- **Estabilização a um nível elevado do número de crianças com frequência escolar**, em idade ou condições cognitivas/ desenvolvimentais para o fazer, correspondendo a 99% das crianças e

jovens acolhidas. Apesar do significado positivo desta percentagem, considera-se fundamental o alargamento da variedade e número de respostas educativas que possam abranger os jovens cujas capacidades se centram mais em torno de percursos formativos. Por outro lado, é importante a consolidação de estratégias que reduzam o estigma associado às crianças e jovens em acolhimento, bem como o aumento de apoios à integração plena de crianças e jovens que, por estarem em situação de acolhimento, se encontram em situação de vulnerabilidade acrescida;

- **O regresso ou a integração em meio familiar mantém-se como o resultado predominante da intervenção em acolhimento**, com 75% das crianças e jovens que saíram de acolhimento a regressarem a casa de pai/ pais, tios/ avós, irmãos, pessoa idónea ou famílias adotivas. Apesar de prioritariamente a intervenção ser dirigida à família, nas suas diversas composições (natural, alargada, adotiva, etc) como resposta subsequente ao acolhimento, é no entanto fundamental a manutenção no investimento na qualificação da intervenção junto da família e/ ou nos critérios que conduzem à cessação do acolhimento, tendo também em conta que cerca de 10% das crianças e jovens que entraram em acolhimento no ano em análise, correspondem a reentradas no sistema, ou seja, situações em que, na larga maioria, as (re)integrações familiares falharam;
- **O elevado número de projetos de vida de autonomização (para 38% dos jovens acolhidos)**, exige o investimento na criação de condições seguras para que os jovens que cessam o acolhimento, sem que possam beneficiar de uma retaguarda familiar suficientemente segura, consigam um percurso em termos de vida independente estável, sustentado e de plena inclusão social e de cidadania. É importante lembrar que os jovens cujo projeto de vida passa por um percurso de independência precoce (relativamente ao que é normal em jovens que crescem em contexto familiar) constituem uma população altamente vulnerável, para a qual o Estado deverá manter-se como figura parental (“ corporate parent”), dado o elevado risco de o percurso destes jovens redundar em situações permanentes de exclusão social. Para além de um aprofundamento das metodologias de preparação efetiva para uma vida autónoma durante o tempo de acolhimento, de planos de transição atempados e consistentes, são ainda necessárias ações concertadas em diversos sectores, a nível da habitação, emprego, saúde, formação e acompanhamento técnico continuado. Como forma de garantir uma sequência segura e estável após o acolhimento, identifica-se como crucial o alargamento da capacidade de resposta a nível dos apartamentos de autonomização, que possa contemplar a diversidade de perfis e necessidades dos jovens com este projeto de vida.
- **Com a recente alteração legislativa, que configura a possibilidade de extensão da idade de abrangência das medidas de promoção e proteção até aos 25 anos**, procurou-se no corrente ano, pela primeira vez, caracterizar a população com 21 anos ou mais, sendo que se concluiu que 25% dos jovens se encontra a frequentar o ensino superior, 21% possui deficiência mental, 24% se encontra em início de percursos de atividade profissional, e 16% beneficiam de acompanhamento psiquiátrico regular, estando maioritariamente em casas de acolhimento

residencial (69%). Estes dados vêm reforçar o referido no ponto anterior relativamente aos jovens em percurso de autonomização, quer pela diversidade das necessidades apresentadas, pela necessidade de enquadramentos habitacionais e de acompanhamento psicossocial adequados, constituindo-se como população altamente vulnerável.

Terminando com o mote com que se iniciou, o Relatório CASA, enquanto instrumento de caracterização fundamental, só poderá tornar-se útil se os intervenores envolvidos, os que operam nos contextos do meio natural de vida e os que operam nos contextos do acolhimento, estiverem atentos e forem capazes de cooperar articuladamente entre si, de definir ações, procedimentos e estratégias conjuntamente, de avaliar e de rever resultados, sempre orientados para a satisfação das necessidades físicas, psíquicas, emocionais e sociais das crianças e jovens e para o encontro dos recursos necessários ao efetivo exercício dos seus direitos, antes, durante e após o acolhimento.

Durante o acolhimento, foco do presente Relatório, o que se defende é que a rede de respostas de acolhimento já constituída por tipologias diversas face aos perfis e características das crianças a acolher e proteger, seja também cada vez:

- **mais equilibrada** - em número e em diversidade efetiva de respostas de acolhimento, numa ótica de distribuição territorial, por distrito ou região do país, consonante com as necessidades de acolhimento, problemáticas de maior incidência e perfis das crianças e jovens em perigo;
- **mais qualificada** - com profissionais bem habilitados e com perfil psicológico para o desempenho das funções protetivas e reparadoras, determinados em respeitar e fazer respeitar os direitos das crianças e jovens, sempre sustentados na sua ação por modelos de intervenção com suporte científico e por supervisão e ações formativas continuadas;
- **mais cooperante** - com o trabalho de outras equipas multidisciplinares e interinstitucionais também responsáveis pela intervenção a desenvolver com e para as crianças e jovens, numa relação de ajuda às suas famílias, envolvendo-as e cativando-as para a assunção gradual da sua responsabilidade parental.

Dezasseis anos de diagnóstico do sistema nacional de acolhimento e das crianças nele acolhidas consolidam estas linhas de força como fundamentais e incontornáveis para a verdadeira prossecução do enquadramento legal vigente e dos direitos de todas e cada uma das crianças e jovens que o Estado português promove e protege.

SIGLAS E ACRÓNIMOS

AA - Apartamento de Autonomização

AE- Acolhimento de Emergência

AF- Acolhimento Familiar

APP – Acordo de Promoção e Proteção

CA - Casa Abrigo

CAG – Casa de Acolhimento Generalista

CAE/LIJE – Casa de Acolhimento Especializado/ Lar de Infância e Juventude Especializado

CAFAP- Centro de Aconselhamento Familiar e Apoio Parental

CARG - Casa de Acolhimento Residencial Generalista

CAT- Centro de Acolhimento Temporário

CAD - Comportamentos Aditivos e Dependências

CAV - Centro de Apoio à Vida

CCISM - Unidades e Equipas Prestadoras de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental

CE - Centro Educativo

CEE - Colégios de Ensino Especial

CEF -Curso de Educação e Formação

CDist - Centro Distrital do ISS, I.P.

CI - Comunidade de Inserção

CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

CPL - Casa Pia de Lisboa

CT - Comunidade Terapêutica

EATL - Equipa de Assessoria Técnica aos Tribunais da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

EMAT - Equipa Multidisciplinar de Assessoria Técnica aos Tribunais

ISS, I.P. – Instituto da Segurança Social, Instituto Público

ISSA, IPRA - Instituto da Segurança Social dos Açores, Instituto Público da Região Autónoma dos Açores

ISSM, IP-RAM - Instituto da Segurança Social da Madeira, Instituto Público da Região Autónoma dos Açores

EP - Estabelecimento Prisional

FA - Família de Acolhimento

LA - Lar de Apoio

LIJ - Lar de Infância e Juventude

LPCJP - Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis: n.º 31/2003, de 22 de agosto, n.º 142/2015, de 8 de setembro e n.º 23/2017, de 23 de maio e pela Lei 26/2018, de 5 de julho.

LR - Lar Residencial

LTE - Lei Tutelar Educativa aprovada pela Lei n.º 166/99, de 14 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2015, de 15 de janeiro

MENA - Menores Estrangeiros Não Acompanhados

MMNV - Medidas em Meio Natural de Vida

MPP - Medidas de Promoção e Proteção

PALOP - Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa

PIEF - Programa Integrado de Educação e Formação

PPP - Processo de Promoção e Proteção

PSEI – Plano Sócio Educativo de Intervenção

PTC - Processo Tutelar Cível

PTE – Processo Tutelar Educativo

PV - Projeto de Vida

SCML - Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

TN – Território Nacional

Glossário

Outras Respostas sociais

Apartamentos de Autonomização (AA) - pequenas unidades residenciais destinadas a jovens a partir dos 15 anos, cujo projeto de vida passa pela autonomização.

Centros de Apoio à Vida (CAV) - pequenas unidades residenciais destinadas a mulheres grávidas ou puérperas com filhos recém-nascidos.

Comunidades de Inserção (CI) - resposta social desenvolvida em equipamento, com ou sem alojamento, que compreende um conjunto de ações integradas com vista à inserção social de diversos grupos alvo que, por determinados fatores, se encontram em situação de exclusão ou de marginalização social.

Comunidade Terapêutica (CT) - resposta de internamento prolongado às quais compete prestar cuidados a doentes toxicodependentes e doentes com síndrome de abuso ou dependência de álcool, com apoio psicoterapêutico e socio terapêutico, sob supervisão psiquiátrica.

Lares de Apoio (LA) - resposta social vocacionada para o acolhimento de crianças e jovens com necessidades educativas especiais.

Lares Residenciais (LR) - resposta social vocacionada para o acolhimento de crianças, jovens e adultos com deficiência, que se encontrem impedidos, temporária ou definitivamente, de residir no seu meio familiar.

Colégios de Ensino Especial (CEE) - resposta de educação especial, pedagógica e terapêutica especialmente dirigida a crianças e jovens com necessidades educativas especiais.

Casa Abrigo (CA) - resposta social destinada ao acolhimento temporário de mulheres vítimas de violência, acompanhadas ou não de filho(s), que não possam, por questões de segurança, permanecer nas suas residências habituais.

Características particulares

Problemas de comportamento | Pressupõem a existência de um padrão persistente de comportamento em que são violados os direitos básicos de terceiros ou importantes normas sociais próprias da idade do sujeito. Faz-se-se uma discriminação maior relativamente a este ponto, consoante o grau de gravidade dos comportamentos (ligeiros, médios, graves), sendo que, por exemplo, os problemas de comportamentos ligeiros estarão mais relacionados com problemas de oposição e não tanto com a quebra de normas sociais.

CAD – Comportamento aditivo e dependências | Pressupõe o consumo regular e compulsivo de substâncias psicoativas;

Problemas de saúde mental | Considerando-se unicamente aqueles que carecem de acompanhamento pedopsiquiátrico / psiquiátrico para estabilização dos seus estados emocionais por, frequentemente, terem descompensações que afetam a sua ligação à realidade;

Debilidade mental | Considerando o atraso congénito ou precocemente adquirido do desenvolvimento intelectual, caracterizado sobretudo por dificuldade de adaptação social e perturbação ou deficiência de julgamento, situando-se o nível intelectual, nos testes de inteligência limítrofes à normalidade, sem grandes prejuízos para a capacidade socializante dos respetivos indivíduos. A capacidade cognitiva permite, por exemplo, a aprendizagem da leitura e escrita;

Deficiência mental | Pressupõe um funcionamento intelectual significativamente inferior à média, acompanhado de limitações significativas no funcionamento adaptativo em, pelo menos, duas das seguintes áreas de habilidades: comunicação, autocuidados, vida doméstica, competências sociais, relacionamento interpessoal, uso de recursos comunitários, autossuficiência, aptidões, trabalho, lazer, saúde e segurança;

Deficiência física | Implica desvantagem, resultante de uma incapacidade limitativa da participação da criança ou jovem, nas diferentes áreas da vida em sociedade.

Doença física | Implica desvantagem, resultante de um comprometimento ou de uma incapacidade, que limita ou impede o desempenho motor de determinada pessoa;

Suspeita de prostituição | Quando são identificados um conjunto de indícios de que o/a jovem se possa estar a prostituir (ter regularmente quantias de dinheiro / bens havendo dúvidas quanto à sua proveniência, fugas regulares, abandono da escolaridade, ser visto com adultos desconhecidos). Destes indícios, o facto de ser visto com adultos desconhecidos ou frequentemente apanhar boleias de adultos desconhecidos são fortes indicadores da probabilidade de ocorrência efetiva desta problemática.

Acompanhamento pedopsiquiátrico / psiquiátrico regular | Considera-se regular o cumprimento do acompanhamento estabelecido pelo médico, ou com uma regularidade mínima trimestral.

Acompanhamento psicológico regular | Considera-se regular quando existe um acompanhamento psicoterapêutico com uma regularidade mínima quinzenal.

Situações de Perigo:

Maus tratos físicos | Qualquer ofensa física infligida à criança usando a força física de forma intencional, não accidental, provocando dano físico na criança, deixando ou não marcas evidentes.

Maus-tratos psicológico ou emocional | – Inclui:

- **Rejeição ativa:** o adulto repudia a presença da criança; frieza afetiva.
- **Ameaça:** o adulto ameaça e aterroriza a criança provocando nela, medo intenso.
- **Corrupção:** condutas do adulto, não accidentais, em que incentiva na criança padrões de conduta antissociais e desviantes.
- **Privação Social:** o adulto priva a criança de estabelecer amizades e de desenvolver a sua socialização.
- **Ignorar (forma passiva):** o adulto priva a criança da estimulação necessária ao seu desenvolvimento emocional; ausência de interação. Impede que se estabeleça vinculação primária.
- **Exercício abusivo de autoridade:** prevalência dos interesses dos adultos em detrimento dos direitos e proteção da criança.
- **Exposição a Violência Doméstica**
- Pressupõe o consumo regular e compulsivo de substâncias psicoativas;

Negligência | – Inclui:

- **Abandono:** Criança é abandonada ou entregue a si própria, não tendo quem lhe assegure a satisfação das suas necessidades físicas básicas e de segurança.
- **Abandono Escolar:** Abandono da escolaridade obrigatória por crianças ou jovens entre os 6 e os 15 anos de idade. De acordo com o novo Estatuto do Aluno, integra situações de Absentismo Escolar.
- **Falta de supervisão e acompanhamento familiar:** a criança é deixada só, entregue a si própria, ou com irmãos igualmente crianças, por largos períodos de tempo.
- **Consumos:** ingestão de bebidas alcoólicas de forma abusiva e uso de estupefacientes sem que alguém da família ponha cobro.
- **Problemas de saúde:** a criança sofre de doença física e/ou psiquiátrica, ou é portadora de deficiência, não recebendo qualquer tratamento adequado. Ausência de cuidados médicos de rotina necessários.
- **Exposição a modelos parentais desviantes:** o adulto potencia na criança padrões de condutas desviantes ou antissociais bem como perturbações do desenvolvimento, embora não de uma forma manifestamente intencional.

Abuso sexual | – Inclui:

- **Aliciamento:** condutas do adulto não accidentais que incentivam a criança padrões de condutas desviantes do ponto de vista da sua sexualidade, implicando-a ou exibindo-a em contactos sexuais com outras crianças ou adultos.
- **Pornografia Infantil:** Designa qualquer representação, por qualquer meio, de uma criança no desempenho de atividades sexuais explícitas reais ou simuladas ou qualquer representação dos órgãos sexuais de uma criança para fins predominantemente sexuais.
- **Prostituição Infantil:** Designa a utilização de uma criança em atividades sexuais contra remuneração ou qualquer outra retribuição.
- **Violação**

Exploração do Trabalho infantil | Para obter benefícios económicos, a criança/jovem é obrigada à realização de trabalhos (sejam ou não domésticos) que excedem os limites do habitual, que deveriam ser realizados por adultos e que interferem claramente na vida escolar da criança. Exclui-se a utilização da criança em tarefas específicas por temporadas.

Mendicidade | A criança/jovem é utilizada para mendigar, ou, no caso de o fazer por sua iniciativa, o adulto que dela cuida nada faz para o demover dessa conduta.

Prática de facto qualificado como crime por criança/jovem com idade igual ou inferior a 12 anos
I: Comportamento que integra a prática de factos ilícitos punidos pela Lei Penal.

Abandono I Criança é abandonada ou entregue a si própria, não tendo quem lhe assegure a satisfação das suas necessidades físicas básicas e de segurança.

Suspeita de prostituição I Quando são identificados um conjunto de indícios de que o/a jovem se possa estar a prostituir (ter regularmente quantias de dinheiro / bens havendo dúvidas quanto à sua proveniência, fugas regulares, abandono da escolaridade, ser visto com adultos desconhecidos). Destes indícios, o facto de ser visto com adultos desconhecidos ou frequentemente apanhar boleias de adultos desconhecidos são fortes indicadores da probabilidade de ocorrência efetiva desta problemática.

Comportamentos desviantes I assume comportamentos ou entrega-se a atividades que afetam gravemente a sua saúde, segurança ou desenvolvimento, sejam estes de carácter ilícito ou não.

Orfandade I morte de ambos ou de um dos pais, com quem a criança/jovem vivia, originando o seu acolhimento.

Ausência temporária de suporte familiar I Impossibilidade temporária de viver sob a guarda da família, originando o acolhimento.

MENA (Menores estrangeiros não acompanhados) I São crianças privadas de cuidados parentais, nacionais de países terceiros ou apátridas.

Os seus percursos migratórios poderão ter sido iniciados com o acompanhamento de adultos responsáveis, entretanto afastados, ou, logo à partida, desacompanhados de qualquer adulto que por eles seja responsável nos termos da Lei, encontrando-se em situação de grave perigo e vulnerabilidade à entrada em TN.

Enfrentam situações de grande adversidade e sentem-se em grande sofrimento face às experiências traumáticas que os processos migratórios sempre implicam. Sendo menores de idade encontram-se limitados na capacidade para exercer os seus próprios direitos, carecendo da maior e melhor atenção de todos os interventores - políticos, judiciais e sociais, todos imbuídos na responsabilidade de salvaguardar o seu interesse superior e bem-estar através da proteção especial e assistência a que têm direito, logo após entrada em TN.

Acordo de saúde ao abrigo dos PALOP I Crianças ou jovens com nacionalidade de um dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) – Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe, e, mais recentemente, Guiné Equatorial.

Consentimento prévio para adoção I apesar de não ser por si uma situação de perigo, determina a entrada da criança em acolhimento institucional. A inclusão desta categoria permite diferenciar os pais que conscientemente tomam a decisão de abdicar das suas responsabilidades parentais, dos pais que rejeitam a/o sua/seu filha/o.

Bullying I atender às várias formas de importunação e ameaça, verbal ou física, nos seus diversos meios (Internet, telemóvel, corpo-a-corpo, etc).

Situação jurídica da criança ou jovem em situação de acolhimento – Regularizada

<p>Situação Jurídica de Acolhimento Regularizada</p>	<p>Processo de Promoção e Proteção CPCJ ou Tribunal</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Medida de acolhimento familiar (art.º 35, alínea e) da LPCJP) ▪ Medida de acolhimento residencial (art.º 35, alínea f) da LPCJP)
	<p>Processo de Promoção e Proteção Tribunal</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Confiança a família de acolhimento ou a instituição com vista a futura adoção (art.º 35, alínea g) da LPCJP)
	<p>Processo Tutelar Cível Tribunal</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Tutela (art.º. 1962, n.º 1 do Código Civil) ▪ Regulação do exercício das responsabilidades parentais ▪ Confiança a instituição com vista a futura adoção (art.º 1978 do Código Civil)
	<p>Processo Tutelar Educativo</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cautelar de guarda em instituição pública ou privada (fase de inquérito) (art.º 57, alínea b) da LTE) ▪ Medida tutelar educativa não institucional (fase jurisdicional) (art.º 4, n.2 da LTE) a executar na resposta de acolhimento, a par da medida de promoção e proteção ou outra figura jurídica decidida.

Anexo 1 – Dados Comparativos

Dados comparativos entre 2004 e 2018

Quadro 1- Dados globais (2004/2018)

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Crianças/Jovens acolhidos	15.118	13.833	12.245	11.362	9.956	9.563	9.136	8.938	8.557	8.445	8.470	8.600	8.175	7.553	7.032
Crianças/Jovens acolhidos Com início de acolhimento anterior ao ano em análise	--	--	10.134	9.120	7.801	7.376	7.191	6.826	6.268	6.192	6.327	6.398	5.779	5.735	5.256
Crianças/Jovens acolhidos Com início acolhimento no ano	--	--	2.111	2.242	2.155	2.187	1.945	2.112	2.289	2.253	2.143	2.202	2.396	2.202	2.137
Crianças/Jovens que cessaram o acolhimento	--	--	2.771	3.017	3.954	3.016	2.889	2.634	2.590	2.506	2.433	2.612	2.513	2.587	2.648
Crianças/Jovens que cessaram o acolhimento - Com início de acolhimento anterior	--	--	2.361	2.589	3.760	2.544	2.289	1.797	1.718	1.709	1.666	2.156	1.191	2.473	2.287
Crianças/Jovens que cessaram o acolhimento - Com início acolhimento no ano	--	--	410	428	194	472	600	837	872	797	767	456	387	384	361
Crianças/Jovens Caracterizados (acolhidos + cessados)	15.118	13.833	15.016	14.379	13.910	12.579	12.025	11.572	11.147	10.951	10.903	11.212	10.688	10.410	9.680

Quadro 2- Escalões etários das crianças e jovens em situação de acolhimento (2004/2018)

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
0-3 anos	853	1.218	927	974	790	861	858	817	790	747	735	745	735	616	578
4-5 anos	615	785	587	547	439	490	441	411	403	357	361	352	337	287	273
6-9 anos	1.918	2.217	1.946	1.715	1.435	1.339	1.185	1.077	954	928	880	885	833	696	639
10-11 anos	1.374	1.545	1.416	1.216	1.116	1.057	953	883	774	725	686	678	594	519	479
12-14 anos	2.494	3.029	2.788	2.522	2.204	2.233	2.183	2.070	1.948	1.903	1.784	1.738	1.588	1.447	1318
15-17 anos	2.381	3.216	3.183	2.876	2.650	2.589	2.606	2.703	2.744	2.839	2.969	3.046	2.914	2.735	2.509
18-20 anos	904	1.456	1.391	1.414	1.186	994	910	977	944	946	10.55	1.156	1.174	1.253	1.096
>= 21 anos	175	185	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	140
N/R	--	182	7	98	136	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
Total	10.714	13.833	12.245	11.362	9.956	9.563	9.136	8.938	8.557	8.445	8.470	8.600	8.175	7.553	

Quadro 3- Crianças e jovens em situação de acolhimento, por resposta de acolhimento (2004/2018)

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Lar de Infância e Juventude com Plano DOM	--	--	--	--	--	2.941	3.531	3.501	--	--	--	--	--	---	
Lar de Infância e Juventude sem Plano DOM	--	--	--	--	--	3.454	2.423	2.333	--	--	--	--	--	---	
Total - Lar de Infância e Juventude (Generalista e Especializado)	6.088	7.671	7.267	7.079	6.799	6.395	5.954	5.834	5.513	5.492	5.388	5.408	5.101	4.727	4.308
Família de Acolhimento c/ laços	1.802	2.036	2.698	979	189	27	--	--	--	--	--	--	--	--	
Família de Acolhimento s/ laços	1.326	1.360		850	729	631	--	--	--	--	--	--	--	---	
Total - Família de Acolhimento	3.128	3.396	2.698	1.829	918	658	553	485	419	374	341	303	261	246	200
Centro de Acolhimento Temporário	1.361	1.868	1.674	1.843	1.867	2.105	2.209	2.144	2092	2.038	2.062	2.136	2.048	1.892	1.864
Centros de Apoio à Vida	--	53	45	80	83	92	92	75	112	86	93	103	103	88	78

Casa Abrigo	--	---	---	----	---	---	---	----	----	----	----	----	20	23	26
Apartamento/Lar Autonomização	--	46	46	56	40	44	42	41	40	31	46	46	63	79	97
Lar Residencial	--	92	105	205	193	164	155	127	83	74	92	89	100	100	143
Unidade de Emergência	--	55	171	33	8	5	9	53	24	2	12	21	8	9	
Casa de Acolhimento de Emergência	--	--	--	37	36	55	47	44	50	45	43	52	46	49	43
Comunidade Terapêutica	--	--	--	--	12	45	30	75	109	128	208	199	192	186	124
Lar de Apoio	--	--	--	--	--	--	45	11	18	60	59	59	62	50	47
Colégio de Ensino Especial	--	--	--	--	--	--	--	--	65	75	84	82	73	85	86
Comunidade de inserção	--	--	--	--	--	--	--	49	32	40	42	34	26	19	13
N/R	137	652	239	200	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
Total	10.714	13.833	12.245	11.362	9.956	9.563	9.136	8.938	8.557	8.445	8.470	8.600	8.175	7.553	

Quadro 4 - Projetos de vida das crianças e jovens em situação de acolhimento (2007/2018)

	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Sem projeto de vida delineado	4.951	2.419	282	272	1.211	384	337	392	355	221	195	
Sem projeto de vida delineado - acolhimento inferior ou igual a 6 meses	--	--	892	751	--	653	559	501	471	372	321	319
Sem projeto de vida delineado - redefinição de projeto de vida	--	--	871	665	60	181	150	125	87	85	63	77
Total - Sem projeto de vida delineado	4.951	2.419	2.045	1.688	1.271	1.218	1.046	1.018	913	678	579	530
(Re)integração família nuclear	1.462	2.326	2.330	2.313	2.353	2.200	2.363	2.563	2.703	2.672	2.512	2.328
(Re)integração família alargada	530	569	538	490	434	425	436	462	472	481	440	391
Confiança à guarda de 3.ª pessoa (tutela, regulação do exercício das responsabilidades parentais)	477	465	310	185	202	137	121	91	87	72	46	43
Autonomização	1.218	2.222	2.500	2.582	2.796	2.744	2.759	2.736	2.838	2.690	2.640	2.444
Adoção	1.118	1.061	1.004	1.062	1.124	1.087	987	886	882	830	673	596
Acolhimento permanente (institucional/familiar)	1.280	894	822	816	758	727	704	676	670	633	628	594
Apadrinhamento civil	--	--	--	--	--	19	26	33	33	34	35	29
N/R	--	--	--	--	--	--	3	5	--	--	----	
Total	11.362	9.956	9.563	9.136	8.938	8.557	8.445	8.470	8.600	8.175	7.553	

Anexo 2 – Instrumento de recolha de dados

CASA2018
Caracterização Anual da Situação de Acolhimento

O formulário abrange as seguintes situações:

- Crianças/ jovens cujo acolhimento se iniciou entre 02/11/2017 e 01/11/2018;
- Crianças/ jovens cujo acolhimento se iniciou em data anterior a 02/11/2017
- Crianças/ jovens cujo acolhimento cessou entre 02/11/2017 e 01/11/2018

Nome da criança/jovem:

NISS

Nome da Casa de Acolhimento: _____

Observações:NISS: Nº de Identificação de Segurança Social

A preencher pela Equipa da Caracterização Anual do Sistema de Acolhimento (CASA)

Centro Distrital de _____

Instituto da Segurança Social dos Açores

Instituto de Segurança Social da Madeira

Sta. Casa da Misericórdia de Lisboa

Casa Pia de Lisboa

Identificação do Serviço de Segurança Social respetivo, de acordo com a seguinte codificação:

<i>CDIST de Aveiro</i>	<i>CDIST de Beja</i>
01- <i>CDIST de Braga</i>	04- <i>CDIST de Bragança</i>
05- <i>CDIST de Coimbra</i>	06- <i>CDIST de Castelo Branco</i>
07- <i>CDIST de Évora</i>	08- <i>CDIST de Faro</i>
09- <i>CDIST de Guarda</i>	10- <i>CDIST de Leiria</i>
11- <i>CDIST de Lisboa</i>	12- <i>CDIST de Portalegre</i>
13- <i>CDIST de Porto</i>	14- <i>CDIST de Santarém</i>
15- <i>CDIST de Setúbal</i>	16- <i>CDIST de Viana do Castelo</i>
17- <i>CDIST de Vila Real</i>	18- <i>CDIST de Viseu</i>
19- <i>Instituto da Segurança Social dos Açores (1)</i>	20- <i>Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM (1)</i>
21- <i>Sta. Casa da Misericórdia de Lisboa (1)</i>	22- <i>Casa Pia de Lisboa (1)</i>

(1) Designados de Serviços de Segurança Social

Código de identificação da criança

Código de identificação da criança/jovem: número atribuído pelo Serviço de Segurança Social de acordo com as seguintes regras:

- Os 2 primeiros dígitos correspondem ao código do Serviço de Segurança Social;
- Os restantes dígitos devem ser atribuídos sequencialmente (00001, 00002, 00003...) de forma a não existir repetição de números.

I. Identificação da situação

1. **Data de execução da medida que determinou a entrada em acolhimento residencial-/familiar:**
 ___/___/____ (aaaa / mm / dd)

*Preencher apenas se o acolhimento cessou no período de referência.

Refere-se à data de execução da medida que determinou a entrada no período de acolhimento **atual ou cessante** (CAT, LIJ, Fa Acolhimento, etc). O período de acolhimento compreende a permanência ininterrupta em acolhimento, incluindo transferências e resposta(s) de acolhimento, sem que tenha havido cessação da medida. A criança/jovem pode ter entrado em acolhimento no em anos anteriores. **Caso tenha havido cessação e reentrada em acolhimento, deverá ser considerada a data de reentrada em acolhimento e não a data de execução da medida de acolhimento anterior.** Caso se desconheça a data exata de admissão na situação de acolhimento, deverá colocar-se o primeiro dia do ano a que se refere o acolhimento (1 de janeiro de...).

2. **Data de cessação da situação de acolhimento*:** ___/___/____ (aaaa / mm / dd)

Preencher apenas se o acolhimento cessou no período de referência.

II. Identificação da criança / jovem

3. Sexo: Masculino Feminino

4. Data de Nascimento: / / (aaaa / mm / dd)

Identificação da data de nascimento da criança/jovem, de acordo com a seguinte indicação: aaaa/mm/dd.

Quando se desconhece a data de nascimento da criança, colocar o 1º dia do ano correspondente à idade (1 de janeiro de...).

5. Concelho de origem (concelho de naturalidade) da criança/jovem (selecionar apenas 1 opção):
 _____ Estrangeiro Desconhecido

6. Concelho onde se sinalizou a situação de perigo: _____
 Desconhecido

7. País de Origem da criança/jovem - identificar de entre a lista apresentada a que melhor se adequa à criança/jovem (selecionar apenas 1 opção):

- Angola
- Brasil
- Búlgaria
- Cabo Verde
- China
- Guine
- India
- Moçambique
- Moldavia
- Paquistão
- Romenia
- Russi
- São Tome
- Timor

- Ucrania
- Outro - Qual: _____
- Desconhecido

7.1 É conhecida a data de entrada em território nacional

- Sim
- Não

7.1.1 (responder apenas se a resposta à 7.1 foi "Sim")

Data de entrada em território nacional ____/____/____ (aaaa / mm / dd)

7.2 Entrada em território nacional foi por via: (seleccionar apenas 1 opção)

- Terrestre
- Aérea
- Marítima
- Desconhecida

8. Enquadramento escolar (seleccionar apenas 1 opção. Em relação aos ciclos de ensino, seleccionar unicamente o tipo de ensino para o correspondente ciclo):

Até aos 6 anos:

- Sem frequência escolar
- Frequência de Creche/Educação Pré-escolar

Frequência de 1º Ciclo :

- Regular
- Artístico Especializado (regime integrado)
- Percursos curriculares alternativos
- Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF)
- Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)

Frequência de 2º Ciclo:

- Regular
- Artístico Especializado (regime integrado)
- Cursos de Educação e Formação (CEF)
- Percursos curriculares alternativos
- Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF)
- Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)

Frequência de 3º Ciclo:

- Regular
- Artístico Especializado (regime integrado)
- Profissional
- Cursos de Educação e Formação (CEF)
- Percursos curriculares alternativos
- Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF)
- Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)

Frequência de Ensino Secundário:

- Regular - Cursos Gerais / Científico-Humanísticos
- Regular - Cursos Tecnológicos
- Artístico Especializado (regime integrado)
- Profissional
- Cursos de Educação e Formação (CEF)
- Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)
- Recorrente - Cursos Gerais / Científico-Humanísticos
- Recorrente - Cursos Técnicos/Tecnológicos
- Frequência de Ensino Pós-Secundário - Curso de Especialização Tecnológica
- Frequência de Ensino Superior

Outra situação:

- Frequência de Ensino Especial (em Colégio de Ensino Especial)
- Frequência de Curso de Aprendizagem
- Sem enquadramento escolar porque desempenha atividade profissional

- Não frequenta a escola (em idade de escolaridade obrigatória)
- Não frequenta a escola devido a deficiência grave, ou doença crónica grave/incapacitante
- Completou a escolaridade obrigatória e está integrado em atividade ocupacional devido a deficiência grave, ou doença crónica grave / incapacitante
- Completou a escolaridade obrigatória e está à procura de emprego
- Serviço militar

Curso de Ensino Artístico Especializado: é um percurso de nível secundário, com a escolaridade mínima de acesso de 9º ano ou equivalente, oferecendo formação para diversos ramos artísticos.

Ensino Secundário Profissional: é um percurso do nível secundário de educação, caracterizado por uma forte ligação com o mundo profissional que valoriza o desenvolvimento de competências para o exercício de uma profissão, em articulação com o setor empresarial local.

Curso de Especialização Tecnológica: é uma formação pós-secundária (escolaridade mínima de acesso o 12º ano) não superior que prepara para uma especialização científica ou tecnológica numa determinada área de formação.

Escolaridade obrigatória - Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto: Cf. artº 4º, “A escolaridade obrigatória cessa:

a) Com a obtenção do diploma de curso conferente de nível secundário da educação; ou

b) Independentemente da obtenção do diploma de qualquer ciclo ou nível de ensino, no momento do ano escolar em que o aluno perfaça 18 anos. Cf. artº 8º, os alunos que se matricularam “no ano letivo de 2009 -2010 em qualquer dos anos de escolaridade dos 1.º ou 2.º ciclos ou no 7.º ano de escolaridade estão sujeitos ao limite da escolaridade obrigatória previsto” nesta lei. Para os alunos que se matricularam “no ano letivo de 2009 -2010 no 8.º ano de escolaridade e seguintes o limite da escolaridade obrigatória continua a ser os 15 anos de idade (...)”.

9. A criança ou jovem tem alguma das seguintes características (é possível selecionar mais do que 1 opção)?

- Sem nenhuma das seguintes características
- Problemas de comportamento
 - Ligeiros (por exemplo: desrespeita as regras, mente frequentemente, intimida frequentemente, fugas breves)
 - Médios (por exemplo: agressões físicas, fugas prolongadas, pequenos furtos, destruição de propriedade sem grandes prejuízos)
 - Graves (por exemplo: roubos com confrontação da vítima, utilização de armas brancas, destruição de propriedade com prejuízos consideráveis, forçou atividade sexual)
- Suspeita de prostituição
- Consumo esporádico de estupefacientes
- Toxicodependência
- Problemas de saúde mental clinicamente diagnosticados

- Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico regular
- Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico irregular
- Faz medicação (pedopsiquiátrica/ psiquiátrica)
- Acompanhamento psicológico regular
- Acompanhamento psicológico irregular
- Debilidade mental clinicamente diagnosticada
- Deficiência mental clinicamente diagnosticada
- Deficiência física clinicamente diagnosticada
- Doença física clinicamente diagnosticada

Problemas de comportamento: Incluem-se jovens com um padrão de comportamento persistente e repetitivo em que são violados os direitos básicos dos outros ou importantes regras ou normas sociais próprias da idade do sujeito

Suspeita de prostituição: Quando são identificados um conjunto de indícios de que a/o jovem se possa estar a prostituir (ter regularmente quantias de dinheiro/ bens havendo dúvidas quanto à sua proveniência, fugas regulares, abandono da escolaridade, ser visto com adultos desconhecidos). Destes indícios, o facto de ser visto com adultos desconhecidos ou frequentemente apanhar boleias de adultos desconhecidos são fortes indicadores da probabilidade de ocorrência ou de ocorrência efetiva desta problemática.

Toxicodependência: Consumo regular e compulsivo de substâncias psicoativas.

Problemas de saúde mental clinicamente diagnosticados: Assinalar unicamente quando existe diagnóstico clínico. As situações de debilidade/ deficiência mental não deverão ser aqui assinaladas, a não ser que a par das mesmas, exista outra perturbação mental associada.

Acompanhamento pedopsiquiátrico/ psiquiátrico regular: considera-se regular o cumprimento do acompanhamento estabelecido pelo médico, ou com uma regularidade mínima trimestral.

Acompanhamento psicológico regular: considera-se regular quando existe um acompanhamento psicoterapêutico com uma regularidade mínima quinzenal. Inclui as situações em que o acompanhamento pedopsiquiátrico feito por pedopsiquiatra inclui a componente de acompanhamento psicoterapêutico, também com regularidade mínima quinzenal.

Debilidade mental clinicamente diagnosticada: Atraso congénito ou precocemente adquirido, do desenvolvimento intelectual, caracterizado sobretudo por dificuldade de adaptação social e perturbações ou deficiência de julgamento, situando-se o nível intelectual do débil, nos testes de inteligência, abaixo do da pessoa normal de sete anos. Abarca as inteligências limítrofes à normalidade, sem grandes prejuízos para a capacidade socializante dos portadores. A capacidade cognitiva permite, por exemplo, a aprendizagem da leitura e escrita.

Deficiência mental clinicamente diagnosticada: Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, acompanhado de limitações significativas no funcionamento adaptativo em pelo menos duas das seguintes áreas de habilidades: comunicação, autocuidados, vida doméstica, habilidades sociais, relacionamento interpessoal, uso de recursos comunitários, autossuficiência, habilidades académicas, trabalho, lazer, saúde e segurança.

Deficiência física clinicamente diagnosticada: Desvantagem, resultante de um comprometimento ou de uma incapacidade, que limita ou impede o desempenho motor de determinada pessoa.

III. Situação anterior ao acolhimento atual/ último acolhimento antes da cessação

10. A criança/ jovem esteve acolhido noutra resposta de acolhimento antes da atual/ antes da cessação

Sim Não* Desconhecido*

*Se assinalou esta opção passe, por favor, para a pergunta 11 ou 14, conforme se trate ou não de cessação.

10.1 Se sim, indique o número total de repostas de acolhimento em que já esteve acolhido, incluindo a resposta em que se encontra atualmente/ última antes da cessação
Nº _____ (ex: 2, 3, 4, etc)

*

Considerar situações de transferências entre respostas de acolhimento e de reentrada em acolhimento a partir da natural de vida. Se a criança/jovem cessou a situação de acolhimento e voltou a ser acolhido, também devem contabilizadas as repostas de acolhimento anteriores à reentrada em acolhimento.

10.2 Se sim, qual o tipo de resposta do último acolhimento, anterior ao atual/ último antes da cessação? (selecionar apenas 1 opção):

- Unidade de Emergência
- Casa de Acolhimento de Emergência
- Centro de Acolhimento Temporário
- Família de Acolhimento
- Lar de Infância e Juventude
- Lar de Infância e Juventude Especializado
- Lar Residencial / Lar de Apoio
- Apartamento de Autonomia
- Centro de Apoio à Vida

- Centro Educativo

- Comunidade de Inserção

- Colégio de Ensino Especial

- Comunidade Terapêutica

- Outra

A PREENCHER APENAS SE A SITUAÇÃO FOR DE MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO ATUAL

11. A criança/jovem teve aplicada alguma medida em meio natural de vida antes do primeiro acolhimento? Sim Não Desconhecido

11.1 Se sim, indique a(s) medida(s) anteriormente aplicada(s) (é possível seleccionar mais do que 1 opção):

- Apoio junto dos pais
- Apoio junto de outro familiar
- Confiança a pessoa idónea
- Apoio para a autonomia de vida

12. A criança/ jovem reentrou no sistema de acolhimento: (seleccionar apenas 1 opção):

Sim

Não (se escolheu esta opção passe, por favor, para a pergunta 13)

Desconhecido* (se escolheu esta opção passe, por favor, para a pergunta 13)

12.1 Data de execução da medida que determinou a reentrada em acolhimento residencial/familiar: ___/___/_____ (aaaa / mm / dd) (considerar a última reentrada)

12.2 A última reentrada no sistema de acolhimento ocorreu após que situação? (selecionar apenas 1 opção).

Sem medida ou figura jurídica aplicada

Adoção decretada

Medidas de Promoção e Proteção

Apoio junto dos pais

Apoio junto de outro familiar

Confiança a pessoa idónea

Apoio para autonomia de vida

Confiança a pessoa selecionada com vista a futura adoção (pré-adoção)

Tutelar Cível

Confiança judicial a pessoa selecionada com vista a futura adoção (pré-adoção)

Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela/Regulação do Exercício das Responsabilidades Parentais)

Apadrinhamento Civil

Tutelar Educativo

Internamento em Centro Educativo

13. Situação de perigo que levou à atual situação de acolhimento da criança/ jovem (selecionar até 3 opções que identifiquem os motivos predominantes que estiveram na origem do atual acolhimento):

Mau trato físico

Mau-trato psicológico ou emocional

Rejeição ativa

- Ameaça
- Depreciação ou humilhação
- Corrupção
- Privação Social
- Ignorar (forma passiva)
- Exercício abusivo de autoridade
- Exposição a Violência Doméstica

Negligência

- Ao nível da educação
- Ao nível da saúde
- Face a comportamentos de risco da criança/jovem
- Falta de supervisão e acompanhamento familiar
- Exposição a modelos parentais desviantes

Abuso sexual

- Exposição verbal/física a linguagem ou comportamento de cariz sexual
- Aliciamento sexual
- Pornografia infantil
- Prostituição infantil
- Violação
- Exploração trabalho infantil
- Mendicidade
- Prática de facto qualificado como crime por menor de 12 anos
- Comportamentos desviantes
- Abandono
- Orfandade
- Ausência temporária de suporte familiar
- Menores estrangeiros não acompanhados (MENA)
- Acordo de saúde ao abrigo dos PALOP
- Consentimento prévio para adoção
- Bullying*

Considerar apenas as crianças e jovens que entraram em acolhimento no período em avaliação (entre 02/11/2016 e 01/11/2017)

Maus-tratos físicos: Qualquer ofensa física infligida à criança usando a força física de forma intencional, não acidental, provocando dano físico na criança, deixando ou não marcas evidentes.

Mau-trato psicológico ou emocional - Inclui:

- Rejeição ativa: o adulto repudia a presença da criança; frieza afetiva.
- Ameaça: o adulto ameaça e aterroriza a criança provocando nela, medo intenso.
- Corrupção: condutas do adulto, não acidentais, em que incentiva na criança padrões de conduta antissociais e desviantes.
- Privação Social: o adulto priva a criança de estabelecer amizades e de desenvolver a sua socialização.
- Ignorar (forma passiva): o adulto priva a criança da estimulação necessária ao seu desenvolvimento emocional; ausência de interação. Impede que se estabeleça vinculação primária.
- Exercício abusivo de autoridade: prevalência dos interesses dos adultos em detrimento dos direitos e proteção da criança.
- Exposição a Violência Doméstica

Negligência - Inclui:

- **Abandono:** Criança é abandonada ou entregue a si própria, não tendo quem lhe assegure a satisfação das suas necessidades físicas básicas e de segurança.
- **Abandono Escolar:** Abandono da escolaridade obrigatória por crianças ou jovens entre os 6 e os 15 anos de idade. De acordo com o novo Estatuto do Aluno, integra situações de Absentismo Escolar.
- **Falta de supervisão e acompanhamento familiar:** a criança é deixada só, entregue a si própria, ou com irmãos igualmente crianças, por largos períodos de tempo.
- **Consumos:** ingestão de bebidas alcoólicas de forma abusiva e uso de estupefacientes sem que alguém da família ponha cobro.
- **Problemas de saúde:** a criança sofre de doença física e/ou psiquiátrica, ou é portadora de deficiência, não recebendo qualquer tratamento adequado. Ausência de cuidados médicos de rotina necessários.
- **Exposição a modelos parentais desviantes:** o adulto potencia na criança padrões de condutas desviantes ou antissociais bem como perturbações do desenvolvimento, embora não de uma forma manifestamente intencional.

Abuso sexual - Inclui:

- **Aliciamento:** condutas do adulto não acidentais que incentivam a criança padrões de condutas desviantes do ponto de vista da sua sexualidade, implicando-a ou exibindo-a em contactos sexuais com outras crianças ou adultos.

- **Pornografia Infantil:** Designa qualquer representação, por qualquer meio, de uma criança no desempenho de atividades sexuais explícitas reais ou simuladas ou qualquer representação dos órgãos sexuais de uma criança para fins predominantemente sexuais.

- **Prostituição Infantil:** Designa a utilização de uma criança em atividades sexuais contra remuneração ou qualquer outra retribuição.

- **Violação**

Exploração do Trabalho infantil: Para obter benefícios económicos, a criança/jovem é obrigada à realização de trabalhos (sejam ou não domésticos) que excedem os limites do habitual, que deveriam ser realizados por adultos e que interferem claramente na vida escolar da criança. Exclui-se a utilização da criança em tarefas específicas por temporadas.

Mendicidade: A criança/jovem é utilizada para mendigar, ou, no caso de o fazer por sua iniciativa, o adulto que dela cuida nada faz para o demover dessa conduta.

Prática de facto qualificado como crime por criança/jovem com idade igual ou inferior a 12 anos:

Comportamento que integra a prática de factos ilícitos punidos pela Lei Penal.

Abandono: Criança é abandonada ou entregue a si própria, não tendo quem lhe assegure a satisfação das suas necessidades físicas básicas e de segurança.

Comportamentos desviantes: assume comportamentos ou entrega-se a atividades que afetam gravemente a sua saúde, segurança ou desenvolvimento, sejam estes de carácter ilícito ou não.

Orfandade: morte de ambos ou de um dos pais, com quem a criança/jovem vivia, originando o seu acolhimento.

Ausência temporária de suporte familiar: Impossibilidade temporária de viver sob a guarda da família, originando o acolhimento.

MENA (Menores estrangeiros não acompanhados):

São crianças privadas de cuidados parentais, nacionais de países terceiros ou apátridas.

Os seus percursos migratórios poderão ter sido iniciados com o acompanhamento de adultos responsáveis entretanto afastados, ou, logo à partida, desacompanhados de qualquer adulto que por eles seja responsável nos termos da Lei, encontrando-se em situação de grave perigo e vulnerabilidade à entrada em TN.

Enfrentam situações de grande adversidade e sentem-se em grande sofrimento face às experiências traumáticas que os processos migratórios sempre implicam. Sendo menores de idade encontram-se limitados na capacidade para exercer os seus próprios direitos, carecendo da maior e melhor atenção de todos os interventores - políticos, judiciais e sociais, todos imbuídos na responsabilidade de salvaguardar o seu interesse superior e bem-estar através da proteção especial e assistência a que têm direito, logo após entrada em TN.

Acordo de saúde ao abrigo dos PALOP: Crianças ou jovens com nacionalidade de um dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) - Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe, e, mais recentemente, Guiné Equatorial.

Consentimento prévio para adoção: apesar de não ser por si uma situação de perigo, determina a entrada da criança em acolhimento institucional. A inclusão desta categoria permite diferenciar os pais que conscientemente tomam a decisão de abdicar das suas responsabilidades parentais, dos pais que rejeitam a/o sua/seu filha/o.

Bullying: atender às várias formas de importunação e ameaça, verbal ou física, nos seus diversos meios (Internet, telemóvel, corpo-a-corpo, etc).

Situação atual de acolhimento/ última situação de acolhimento

14. Data de Admissão na resposta de acolhimento atual/ última resposta antes da cessação: ___/___/____
(aaaa / mm / dd)

15. Local onde se encontra atualmente/ onde se encontrava acolhido, antes da cessação (selecionar apenas 1 opção):

<input type="checkbox"/> Unidade de Emergência	Nome:
<input type="checkbox"/> Casa de Acolhimento de Emergência	Nome:
<input type="checkbox"/> Casa de Acolhimento de Emergência - jovem temporariamente acolhido em Comunidade Terapêutica	Nome:
<input type="checkbox"/> Centro de Acolhimento Temporário	Nome:
<input type="checkbox"/> Centro de Acolhimento Temporário- jovem temporariamente acolhido em Comunidade Terapêutica	Nome:
<input type="checkbox"/> Família de Acolhimento	
<input type="checkbox"/> Lar de Infância e Juventude	Nome:
<input type="checkbox"/> Lar de Infância e Juventude Especializado	Nome:
<input type="checkbox"/> Lar de Infância e Juventude - jovem temporariamente acolhido em Comunidade Terapêutica	Nome:
<input type="checkbox"/> Apartamento de Autonomização	Nome:
<input type="checkbox"/> Centro de Apoio à Vida	Nome:
<input type="checkbox"/> Lar Residencial	Nome:
<input type="checkbox"/> Lar de Apoio	Nome:
<input type="checkbox"/> Colégio de Ensino Especial	Nome:
<input type="checkbox"/> Comunidade Terapêutica	Nome:
<input type="checkbox"/> Comunidade de Inserção	Nome:
<input type="checkbox"/> Casa Abrigo	

Indicação do tipo de resposta de acolhimento da criança/jovem.

Unidade de emergência: incluem-se as situações de acolhimento em cama de emergência no contexto dos Lares de Infância e Juventude ou Centros de Acolhimento Temporário.

Casa de Acolhimento de Emergência: pequenas unidades residenciais vocacionadas exclusivamente para o acolhimento de emergência.

Apartamento de Autonomização: pequenas unidades residenciais destinadas a jovens a partir dos 15 anos, cujo projeto de vida passa pela autonomização.

Centro de Apoio à Vida: pequenas unidades residenciais destinadas a mulheres grávidas ou puérperas com filhos recém-nascidos. Só deverá ser considerada/o a/o criança ou jovem que tenha Processo de Promoção e Proteção com aplicação de medida de acolhimento institucional.

Lar Residencial: instituições vocacionadas para o acolhimento de pessoas maiores de 16 anos com deficiência. Só deverá ser considerada/o a criança ou jovem que tenha Processo de Promoção e Proteção.

Lar de Apoio: instituições vocacionadas para o acolhimento de pessoas menores de 16 anos com deficiência. Só deverá ser considerada/o a criança ou jovem que tenha Processo de Promoção e Proteção.

Colégio de Ensino Especial: instituições vocacionadas para o acolhimento de crianças/jovens com necessidades educativas especiais de carácter prolongado. Só deverá ser considerada/o a criança ou jovem que tenha Processo de Promoção e Proteção, ou que esteja em situação de perigo e tenha sido sinalizada/o ao Ministério Público.

Comunidade terapêutica: respostas de internamento prolongado, às quais compete prestarem cuidados a doentes toxicodependentes e doentes com síndrome de abuso ou dependência de álcool, com apoio psicoterapêutico e socio terapêutico, sob supervisão psiquiátrica. Só deverá ser selecionada esta opção quando a medida de promoção e proteção aplicada define que é para ser executada em comunidade terapêutica. Se for um(a) jovem acolhido(a) em LIJ ou CAT, mas temporariamente em tratamento numa Comunidade, deverá ser selecionada a opção: “Lar de Infância e Juventude/Centro de Acolhimento Temporário - jovem temporariamente acolhido em Comunidade Terapêutica” e identificado o nome do LIJ/CAT.

Comunidade de Inserção: resposta social, desenvolvida em equipamento, com ou sem alojamento, que compreende um conjunto de ações integradas com vista à inserção social de diversos grupos alvo que, por determinados fatores, se encontram em situação de exclusão ou de marginalização social (ex. mães solteiras, ex-reclusos, sem abrigo). Só deverá ser considerada/o a criança ou jovem que tenha Processo de Promoção e Proteção.

Casa Abrigo: resposta social destinada a acolher temporariamente mulheres vítimas de violência doméstica acompanhadas ou não de filho/a(s) que não possam, por questões de segurança, permanecer nas suas residências habituais. . Só deverá ser considerada/o a/o criança ou jovem que tenha Processo de Promoção e Proteção com aplicação de medida de acolhimento institucional.

NOTA: Para as crianças/jovens em fuga, deverá ser assinalado o local de acolhimento onde o mesmo se encontrava antes de fugir.

A PREENCHER APENAS SE A SITUAÇÃO FOR DE MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO

16. Se a criança/jovem foi acolhido no período em avaliação (2/11/2016e 1/11/2017), a entrada em situação de acolhimento foi em procedimento de urgência - artigo 91º da LPCJP?

Sim Não Desconhecido

17. A criança/jovem encontra-se deslocalizado do distrito/ilha/país de origem do seu agregado de referência?

Sim Não

a. Se sim, qual o distrito/ilha/país de origem do seu agregado de referência?

. **Agregado de referência:** Agregado que poderá não ser coincidente com a família nuclear/ biológica, sendo com quem a criança e jovem vivia e com quem estabeleceu vínculos importantes. No caso de crianças cujos pais estão no estrangeiro, mas que possuem em Portugal um agregado de referência, é em relação a este último que deverá ser avaliada a questão da deslocalização

18. A criança/jovem está em fuga prolongada (ausência superior a 1 mês, mantendo aplicada a medida de promoção e proteção)?

Sim Não

Situação Jurídica

A PREENCHER APENAS SE A SITUAÇÃO FOR DE MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO

19. Criança / jovem com a situação jurídica regularizada Sim Não*

*Se respondeu não, passe para a pergunta 22.

20. Processo de Promoção e Proteção e Processo Tutelar Cível (selecionar apenas 1 opção)

Acolhimento familiar

Acolhimento residencial (LPCJP)

Confiança a instituição com vista a futura adoção (artº35º, g) - LPCJP)

Confiança a família de acolhimento com vista a futura adoção (artº35º, g) - LPCJP)

Medida de apoio para autonomia de vida (exclusivamente para jovens em apartamento de autonomização e com acompanhamento da execução da medida pela instituição de acolhimento)

Confiança judicial com vista a futura adoção, atribuída à Instituição (Processo Tutelar Cível)

Tutela ao Diretor da instituição (Processo Tutelar Cível)

Regulação do exercício da responsabilidade parental ao Diretor da instituição (Processo Tutelar Cível)

*Não podem ser simultaneamente selecionadas as seguintes medidas em virtude de só poder estar uma delas

aplicada:

A medida Confiança a Instituição (Promoção e Proteção) e a medida Confiança Judicial (Tutelar Cível) que têm o m com vista a futura adoção);

A medida Confiança a Instituição (Promoção e Proteção) e a medida Tutela ao Diretor da Instituição de Acolhimento (Tutelar Cível);

A medida Acolhimento Residencial (Promoção e Proteção) e a medida Tutela ao Diretor da Instituição de Acolhimento (Tutelar Cível);

A medida Acolhimento Residencial (Promoção e Proteção) e a medida de Regulação do Exercício da Responsabilidade do Diretor da Instituição (Tutelar Cível).

20.1 Qual a entidade atualmente responsável pelo Processo de Promoção e Proteção? (selecionar apenas 1 opção)

CPCJ

Tribunal

20.1.1 Caso tenha assinalado Tribunal, qual a entidade responsável pelo acompanhamento da execução da medida? (selecionar apenas 1 opção)

EMAT/ECJ/EATL

Equipa Técnica da Instituição de Acolhimento

Equipa de Adoção

Outra

21. Processo Tutelar Educativo (selecionar apenas 1 opção)

Processo tutelar educativo na fase de inquérito

Medida cautelar de guarda em instituição

Medida Tutelar Educativa não institucional

Processo tutelar educativo na fase de inquérito: Quando o jovem é sujeito de processo de inquérito pelos Serviços do Ministério Público, estando a ser investigada a existência de factos qualificados pela lei como crime, com vista à decisão sobre a aplicação de medida tutelar.

Medida cautelar de guarda: Quando o jovem, face ao cometimento de atos de ilícito, foi sujeito à decisão judicial de acolhimento em instituição pública ou privada até decisão definitiva.

Medida tutelar educativa: Quando o jovem tenha aplicada uma medida da Lei Tutelar Educativa (medida não institucional), paralelamente à figura jurídica que enquadra o seu acolhimento atual.

22. Sinalização do acolhimento da criança / jovem ao Ministério Público? (unicamente quando não existe nenhuma medida aplicada)

Sim Não

23. Foi arquivado o Processo de Promoção e Proteção ou Processo Administrativo da criança/ jovem?

Sim Não

24. Foi arquivado o processo Tutelar Cível?

Sim Não

*Devem também incluir-se nestas situações, por exemplo, entre outras, os jovens com mais de 18 anos para quem não foi solicitada a prorrogação da medida de promoção e proteção nos termos da lei ou aqueles cuja tutela ou regulação da responsabilidade parental foi arquivada por terem atingido a maioridade.

Projeto de Vida

A PREENCHER APENAS SE A SITUAÇÃO FOR DE MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO

A definição do Projeto de Vida é sustentada num Plano de Intervenção definido para a criança / jovem, constituindo o resultado último da intervenção desenvolvida. Ex. Definição de plano de intervenção cuja Meta / Projeto de Vida será a (re)integração da criança/jovem na família nuclear. Caso se considere que, por exemplo, a reintegração na família nuclear seja uma possibilidade, mas se não existe ainda um plano de intervenção definido, com ações concretas planeadas ou em fase de execução, deverá selecionar-se a opção “Sem Projeto de Vida delineado”. Não devem ser consideradas como “Sem Projeto de Vida delineado” as situações cujo projeto de vida foi efetivamente definido em anos anteriores, mas que, por circunstâncias várias, ainda não foi concretizado.

25. Qual o Projeto de Vida atual da criança/ jovem?

Sem projeto de vida delineado

NOTA: Se assinalou a opção “Sem projeto de vida delineado”, deve preencher a questão 26.

Teve projeto de vida delineado, mas deixou de o ter neste mesmo ano, por impossibilidade da sua concretização

(Re)integração na família nuclear

- (Re)integração na família alargada
- Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela / Regulação do exercício das responsabilidades parentais/ Pessoa idónea)
- Apadrinhamento Civil
- Adoção
- Autonomização
- Acolhimento permanente { Residencial / familiar)

NOTA: Esta opção destina-se **APENAS** a situações de crianças / jovens permanentemente dependentes de cuidados institucionais, mesmo depois de atingirem a maioridade

26. Justificação da opção “Sem projeto de vida delineado” (selecionar apenas 1 opção):

Diagnóstico da situação sociofamiliar da criança / jovem por realizar / finalizar, devido a:

- Acolhimento recente (até 1 mês)
- Fuga prolongada (ausente da resposta de acolhimento há 1 mês ou mais)
- Inexistência de Equipa Técnica resposta de acolhimento
- Dimensionamento insuficiente da Equipa Técnica resposta de acolhimento, face ao número de crianças acolhidas
- Dimensionamento insuficiente da Equipa Técnica que acompanha a execução da medida de promoção e proteção
- Dificuldades de articulação entre a Equipa Técnica resposta de acolhimento e a Equipa Técnica que acompanha a execução da medida de promoção e proteção
- Deslocalização da criança relativamente ao seu agregado de referência

Diagnóstico da situação efetuado, mas sem definição ou concretização de um plano de intervenção, devido a:

- Acolhimento recente (até 6 meses)
- Fuga prolongada (ausente resposta de acolhimento há 1 mês ou mais)
- Inexistência de coordenador de caso
- Inexistência de Equipa Técnica na resposta de acolhimento
- Dimensionamento insuficiente da Equipa Técnica na resposta de acolhimento, face ao número de crianças acolhidas
- Dimensionamento insuficiente da Equipa Técnica que acompanha a execução da medida de promoção e proteção

- Dificuldades de articulação entre a Equipa Técnica da instituição e a Equipa Técnica que acompanha a execução da medida de promoção e proteção
- Deslocalização da criança relativamente ao seu agregado de referência

27. Paralelamente ao Projeto de Vida atual da criança / jovem está a ser desenvolvido um projeto de vida alternativo? (selecionar apenas 1 opção)

- Não está a ser desenvolvido projeto de vida alternativo
- (Re)integração na família nuclear
- (Re)integração na família alargada
- Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela / Regulação do exercício das responsabilidades parentais / Pessoa idónea)
- Apadrinhamento Civil
- Adoção
- Autonomização
- Acolhimento permanente (institucional / familiar)

NOTA: Esta opção destina-se **APENAS** a situações de crianças / jovens permanentemente dependentes de cuidados institucionais, mesmo depois de atingirem a maioridade

28. Há quantos anos a criança/jovem está sem projeto de vida ou tem definido o projeto de vida? (Preencher caso a criança/jovem tenha estado em acolhimento no ano anterior ao ano de avaliação e selecionar apenas 1 opção)

- 0 anos (definido no ano em avaliação)
- Entre 1 a 2 anos
- Entre 3 a 4 anos
- 5 ou mais anos

*Se no ano anterior tiver tido um projeto de vida diferente colocar “0 anos”. Se tiver tido o mesmo projeto de vida no ano anterior e tiver tido outro diferente dois anos antes colocar “ Entre 1 e 2 anos”. Se tiver o mesmo projeto de vida há mais anos colocar o intervalo de anos correspondente.

29. Qual o Projeto de Vida da criança / jovem no período anterior ao atual (antes de 2/11/2016)? (selecionar apenas 1 opção)

Caso o projeto de vida seja idêntico ao atual, volte a identificá-lo.

- Sem projeto de vida delineado

- Teve projeto de vida delineado, mas deixou de o ter nesse mesmo ano, por impossibilidade da sua concretização
- (Re)integração na família nuclear
- (Re)integração na família alargada
- Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela / do exercício das responsabilidades parentais / Pessoa idónea)
- Apadrinhamento Civil
- Adoção
- Autonomização
- Acolhimento permanente (institucional / familiar)

NOTA: Esta opção destina-se **APENAS** a situações de crianças / jovens permanentemente dependentes de cuidados institucionais, mesmo depois de atingirem a maioridade

Evolução entre o projeto de vida anterior e o atual.

30. Em relação ao anterior o Projeto de Vida alterou-se porque: (selecionar apenas 1 opção)

- Plano de Intervenção não concretizado
- Decisão judicial / deliberação da CPCJ não foi consonante com o parecer da Equipa Técnica
- Tem definido um novo projeto de vida no ano em avaliação

30.1 Caso o Projeto de Vida anterior tenha sido de adoção e o atual não, justifique o motivo:

- Decisão judicial não foi consonante com parecer técnico favorável à adotabilidade
- Rejeição manifesta da criança / jovem ao projeto de adoção
- Possibilidade inesperada de integração segura na família
- Adoção, nacional e internacional, inviabilizada por ausência de candidatos há, pelo menos, 3 anos
- Atingido o limite de idade para a adoção (só para jovens com mais de 15 anos, com situação de adotabilidade decidida)
- Rejeição manifesta da criança / jovem após anterior insucesso da integração em família adotiva

31. O PV mantém-se por concretizar porque (selecionar apenas 1 opção):

- Ainda não foi definido PV
- Aguarda decisão judicial / deliberação da CPCJ para aplicação / revisão da medida
- Dificuldades de articulação com os serviços competentes da zona de residência da família da criança/jovem
- Dimensionamento insuficiente da equipa técnica
- Atrasos consideráveis na execução do Plano de Intervenção
- Deslocalização da criança/ jovem relativamente ao seu agregado de referência
- Criança / Jovem cujas alternativas familiares ou de adoção estão esgotadas, mas cuja idade (menos 15 anos) não permite delinear, a curto / médio prazo, um plano de intervenção para a sua autonomização
- Plano de intervenção em curso

31.1 Caso o anterior tenha sido PV de adoção:

- Aguarda decisão judicial de adoptabilidade
- Aguarda decisão final face a recurso interposto
- Não foram encontrados, até à data, candidatos que pretendam adotar a criança / jovem

31.2 Caso o anterior tenha sido PV de acolhimento permanente:

- A aguardar integração em Lar Residencial/ Lar de Apoio
- A aguardar integração em Família de Acolhimento para Adultos com Deficiência
- Necessidade de enquadramento em unidades residenciais para adultos
- Criança/jovem integrado em resposta adequada às suas necessidades

Cessaçãõ do Acolhimento (aplicável apenas se tiver sido indicada data de cessaçãõ)

32. Indicar o concelho para onde a criança/jovem foi residir após a cessaçãõ do acolhimento (selecionar apenas 1 opção): _____

- Estrangeiro
- Desconhecido

*

Caso a criança/jovem tenha saído para outras respostas de acolhimento (cf. pergunta 33), indicar o concelho da resposta para onde foi.

33. Cessação do acolhimento para (selecionar apenas 1 opção):

- Centro Educativo
- Colégio de Ensino Especial
- Comunidade de Inserção
- Comunidade Terapêutica
- Casa Abrigo
- Lar Residencial
- Lar de Apoio
- Estabelecimento prisional
- Pais / Pai / Mãe
- Tios / Avós / Irmãos
- Pessoa / Família idónea ou tutora
- Família adotante em período de pré-adoção
- Padrinho Civil
- Casa arrendada
- Quarto alugado
- Residencial ou equivalente
- Fuga prolongada (encerramento do processo de promoção e proteção)
- Jovem que atingiu a maioridade
- Rapto
- Morte

As cessações das crianças e jovens que transitam para Colégio de Ensino Especial, Comunidade de Inserção, Comunidade terapêutica, Casa Abrigo, Lar Residencial e Lar de Apoio só deverão ser consideradas se tiver sido decidida a revisão da medida acolhimento residencial.

- **Comunidade de Inserção:** Resposta social, desenvolvida em equipamento, com ou sem alojamento, que compreende um conjunto de ações integradas com vista à inserção social de diversos grupos alvo que, por determinados fatores, se encontram em situação de exclusão ou de marginalização social: mães solteiras, ex-reclusos, sem abrigo.

- **Comunidade Terapêutica:** Unidades Especializadas que prestam cuidados a toxicodependentes que necessitam de internamento prolongado com apoio psicoterapêutico e socio terapêutico.

- **Casa Abrigo:** Resposta social, desenvolvida em equipamento, que consiste no acolhimento temporário a mulheres vítimas de violência, acompanhadas ou não de filho/a(s), que não possam, por questões de segurança, permanecer nas suas residências habituais.

- **Fuga prolongada:** considera-se fuga prolongada quando o jovem se encontra ausente da resposta de acolhimento há 1 mês ou mais, tendo havido decisão judicial de arquivamento da sua medida na sequência da fuga.

34. Qual a medida de promoção e proteção/figura jurídica que determinou a cessação de acolhimento?
(selecionar apenas 1 opção)

- Apoio junto dos pais
- Apoio junto de outro familiar
- Confiança a pessoa idónea
- Apoio para a autonomia de vida
- Confiança a pessoa selecionada para a adoção (artº35º, g) - LPCJP) (se assinalou esta opção passe, por favor, para a pergunta 38)
- Confiança judicial com vista a futura adoção (Tutelar Cível) (se assinalou esta opção passe, por favor, para a pergunta 38)
- Confiança Administrativa (Adoção - Organismo de Segurança Social) (se assinalou esta opção passe, por favor, para a pergunta 38)
- Tutela a pessoa (Tutelar Cível)
- Regulação do Exercício da Responsabilidade Parental (Tutelar Cível)
- Apadrinhamento Civil (Tutelar Cível)
- Medida tutelar educativa (Lei Tutelar Educativa)
- Medida tutelar educativa (Lei Tutelar Educativa) com suspensão do Processo de Promoção e Protecção
- Sem aplicação de medida de promoção e proteção ou outra figura jurídica (se assinalou esta opção passe, por favor, para a pergunta 37)

35. Qual a entidade responsável pelo Processo? (selecionar apenas 1 opção)

- CPCJ
- Tribunal

36. Na preparação da cessação do acolhimento/revisão da medida de promoção e proteção foi garantida a continuidade de acompanhamento à criança/jovem?

- Sim

Não (se assinalou esta opção passe, por favor, para a pergunta 37)

36.1 Se sim, no âmbito da medida de promoção e proteção foi designada entidade/técnico para o acompanhamento da execução da mesma?

Sim

Não (se assinalou esta opção passe, por favor, para a pergunta 37)

36.1.1 Se sim, trata-se:

Do mesmo técnico/ entidade que já acompanhava a execução da medida acolhimento residencial /"Acolhimento Familiar"

De outro técnico/ entidade, devido a alteração de localização geográfica da criança/jovem

De outro técnico/entidade, tendo a criança/jovem permanecido a residir no distrito

De duas entidades, mas com âmbitos de intervenção distintos

36.1.2 Se sim, o técnico é de (selecionar até 2 opções, considerando os técnicos que realizam o acompanhamento de forma mais sistemática e estruturada):

CPCJ

EMAT ou equivalente

RSI

Instituição de acolhimento

Instituição de enquadramento (acolhimento familiar, CAFAP)

Outro

37. Caso não tenha sido aplicada medida de promoção e proteção ou outra figura jurídica, qual o motivo?

Cessação da medida por vontade expressa do jovem ao atingir a maioridade

Foi atempadamente planificada e proposta revisão ou aplicação de medida antes do jovem atingir a maioridade, mas este não aceitou

Cessação da Tutela ou Regulação do Exercício das Responsabilidades Parentais por o jovem atingir maioridade

Fuga prolongada

CPCJ decidiu pela não aplicação de medida de promoção e proteção subsequente

Tribunal decidiu pela não aplicação de medida de promoção e proteção subsequente

Situação durante o acolhimento não regularizada com consequente cessação do acolhimento não regularizado

38. Qual foi o último Projeto de Vida da criança/jovem antes da cessação do acolhimento (considerar o último PV antes da cessação do acolhimento)

- Sem projeto de vida delineado
- (Re)integração na família nuclear
- (Re)integração na família alargada
- Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela/Reg. do exercício das responsabilidades parentais)
- Autonomização
- Apadrinhamento Civil (se assinalou esta opção o preenchimento termina aqui)
- Adoção (se assinalou esta opção o preenchimento termina aqui)
- Acolhimento permanente (institucional / familiar) (se assinalou esta opção o preenchimento termina aqui)

A pergunta seguinte é para ser preenchida para as crianças com projeto de vida de (Re)integração na família nuclear, (Re)integração na família alargada, Confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela/ Regulação do exercício das responsabilidades parentais) e Autonomização.

39. Que recursos estão acionados para o apoio à criança/ jovem após a saída de acolhimento? (é possível selecionar mais do que 1 opção)

- Serviço de saúde (médico de família e consultas de especialidade, se necessárias)
- Serviço de saúde mental
- Enquadramento desportivo
- Enquadramento recreativo/cultural (música, artes, etc)
- Enquadramento escolar/ formativo
- Não foi acionado nenhum dos recursos acima identificados

A pergunta seguinte é para ser unicamente preenchida para crianças/ jovens que saíram com concretização de projeto de vida de Autonomização, complementarmente à pergunta 39.

O apoio psicopedagógico refere-se ao previsto no Decreto-Lei nº 12/2008.

40. Que recursos estão acionados para o apoio ao jovem em situação de autonomização após a saída de acolhimento? (é possível selecionar mais do que 1 opção)

- RSI
- Centro/serviços de emprego (formação e inserção profissional)
- Banco Alimentar
- Habitação
- Apoio económico no âmbito da aplicação de medida para apoio para autonomia de vida
- Apoios eventuais da Ação Social
- Apoio Psicopedagógico
- Não foi acionado nenhum dos recursos acima identificados

A pergunta seguinte é para ser unicamente preenchida se na questão 33 tiver sido seleccionada uma das seguintes opções: pais/pai/mãe; tios/avós/irmãos; pessoa/família idónea ou tutora; família adoptante em período de pré-adoção; padrinho civil.

41. Que recursos estão acionados para o apoio ao agregado familiar que a criança/jovem vai integrar na sequência da saída de acolhimento? (é possível seleccionar mais do que 1 opção)

- RSI
- Centro/serviços de emprego (formação e inserção profissional)
- CAFAP ou equiparado
- Mediação familiar
- Apoios eventuais da Ação Social
- Serviço de saúde (médico de família e consultas de especialidade se necessárias)
- Serviço de saúde mental
- Banco Alimentar
- Habitação
- Não foi acionado nenhum dos recursos acima identificados

Data: ____/____/ 2017

**O responsável da Instituição de Acolhimento
/ Acolhimento Familiar**

O Técnico - CPCJ / EMAT / ECJ

Assinatura:

Assinatura:

Nome legível:

Nome legível:

Contacto:

Contacto:

O Técnico CASA

Assinatura:

Nome legível:

Contacto
